

UHE
COMPANHIA ENERGÉTICA ITUMIRIM
UHE ITUMIRIM
VOLUME I

NOME

PROCEDENCIA

REFERENCIA

ANO

2008

ASSUNTO

Etiqueta processo

IBAM/MMA GEREX I/GO

PROCESSO: 02010.001773/2007-02

INTERESSADO: COMPANHIA ENERGETICA ITUMIRIM

ASSUNTO: 20914

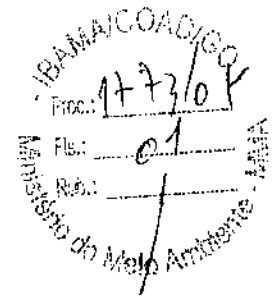
DATA: 26-11-2007 16:55:45

DOCUMENTO PROCEDENCIA: GOIANIA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA UH ITUMIRIM.



ANDAMENTO								APENSAÇÃO ANEXAÇÃO
ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	ÓRGÃO	DATA	
DICOF	26/11/07							



DADOS ESPECÍFICOS

A USINA

Denominação do empreendimento: **UHE Itumirim**
Código da ANEEL: **Contrato de concessão de Geração n. 53/2000**
Modelo da usina
() Fio d'água (x) Acumulação
Potencia Instalada (2): 50 MW
Firme: 36,8 MW
UHEs e PCHs a montante e a jusante: jusante: UHE Espora (em operação)

A BARRAGEM

Dados da Barragem
Comprimento da Barragem: 700 **Metros**
Altura da crista: 19 **Metros**
Coeficiente de geração por área alagada: Coeficiente = MW instalado (2) / área alagada (1) = 1,5 MW / Km²
Quantidade de Turbinas: 2/ 3 un.
Tipo de Turbinas: Francis

Municípios de localização do eixo da barragem: **Aporé-GO/Serranópolis-GO**
Coordenadas estimadas do eixo da barragem : lat. 18° 30' S long. 52° 04' W

O RESERVATÓRIO

Dados do Reservatório
Área total do reservatório: cota 675 - 33,18 Km²
Volume acumulado (Max. Normal): hm³
Quota mínima de operação: 672 **Metros**
Quota máxima de operação: 675 **Metros**
Profundidade média do reservatório: 7,5 **Metros**
Comprimento do Reservatório: 30 Km

Coordenadas estimadas do polígono do reservatório

1. lat: -18° 30' 34"
log: -52° 12' 45"
2. lat: -18° 30' 01"
log: -52° 12' 45"
3. lat: -18° 30' 08"
log: -52° 17' 17"
4. lat: -18° 29' 43"
log: -52° 17' 17"
5. lat: -18° 29' 23"
log: -52° 19' 33"
6. lat: -18° 28' 13"
log: -52° 19' 33"
7. lat: -18° 27' 49"
log: -52° 19' 33"

Municípios atingidos pela área de inundação
Aporé-GO/Serranópolis-GO

O RIO

Rio a ser barrado
Região Hidrográfica
 Amazônica
 Tocantins-Araguaia
 Atlântico Nordeste Ocidental
 Parnaíba
 Atlântico Nordeste Oriental

A SECRETARIA,
FAVOR FORMALIZAR
PROCESSO.

INTERESSADO: COMPANHIA ENERGÉTICA
ITUMIRIM

ASSUNTO: LICENCIAMENTO AMBIEN-
TAL DA UHE ITUMIRIM.

Em, 22/11/2007

Luciana Miyahara Teixeira

Luciana Miyahara Teixeira
Analista Ambiental - Mat. 1364705
IBAMA/GO

De acordo.

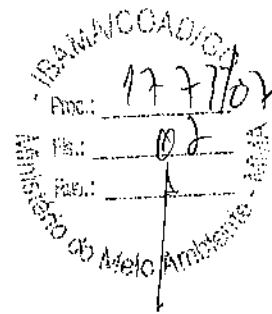
Do Protocolo.

Para as providências conforme
despacho visto.

Em. 23.11.07



Redo Alberto Eignelli
Redo Alberto Eignelli
Chefe da DICOF
IBAMA/GO



- São Francisco
- Atlântico Leste
- Atlântico Sudeste
- Atlântico Sul
- Paraná**
- Paraguai
- Uruguai

Nome do rio: Corrente

O rio é Federal:

Sim

Não

Principais afluentes: Galheiro / Dos Couros / Lajeado

Rio navegável:

Sim

Não

Vazão

Vazão de projeto: Q7.10: 37 m³/s

Previsão de trecho com vazão reduzida: 2,95 Km

Vazão reduzida: 0,5 m³/s

OUTRAS INFORMAÇÕES

Situação do Empreendimento

Empreendimento está solicitando regularização

sim

não

Dados adicionais

LT UHE Itumirim/SE Rio Claro Jataí, com 115 km, em 138 KV, aproveitando a LT da Celg já existente, ou LT UHE Itumirim/ SE Espora em Aporé, com 25 km, em 138KV. Subestação UHE Itumirim no canteiro. Canal de adução com 2,45 km e conduto adutor com 0,5 km. Casa de força situada a 2,95 km à jusante da barragem.

MEIOS BIÓTICO E FÍSICO

DADOS BIÓTICOS

Bioma

Bioma

- Mata Atlântica: observação - 200 caracteres
- Amazônia: observação - 200 caracteres
- Costeiros: observação - 200 caracteres
- Cerrado**: observação - 200 caracteres
- Caatinga: observação - 200 caracteres
- Pantanal: observação - 200 caracteres
- Campos Sulinos: observação - 200 caracteres

A região coincide com os divisores de águas das Bacias Amazônica e do Prata. Sua altitude varia de 650 a 1000m e possui uma fisiografia determinada pela rede de drenagem dos rios Jacuba e Formoso, que correm para a Bacia do Prata (IBDF/FBCN, 1981). O clima local caracteriza-se por uma acentuada estação seca, de abril a setembro, com temperaturas podendo atingir a marca dos 0°C, quando é comum a ocorrência de geadas (IBDF/FBCN, 1981). A vegetação da região é composta por dez fitofisionomias: Mata Ciliar, Campo Úmido, Campo de Murunduns, Vereda, Mata Mesofítica de Interflúvio, Campo Limpo, Campo Sujo, Campo Cerrado, Cerrado "strictu sensu" e Cerradão (IBDF/FBCN, 1981).

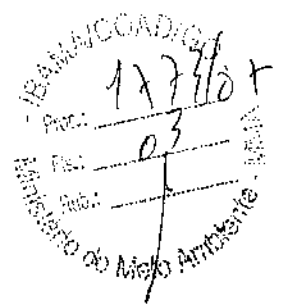
Unidades de Conservação

Presença de Unidades de Conservação num raio de 10 km a partir do empreendimento competência: federal; estadual; municipal.

Categoria: (Parque, estação biológica, etc)

Identificação: **Não existente**

WILSON
MILCO



Corredores Ecológicos

Apesar de não haver nenhuma denominação formal de corredor ecológico para essa região, é esperado que a área de influência do reservatório situe-se num corredor ecológico de escala regional. Esta afirmação se baseia na localização geográfica, relevo e remanescentes de habitat nativos.

Áreas Prioritárias

Existência de áreas prioritárias para proteção da Biodiversidade

- Prioridade Extremamente Alta: observação - 200 caracteres
- Prioridade Muito Alta: observação - 200 caracteres
- Prioridade Alta: observação - 200 caracteres
- Área Insuficientemente conhecida**
- Inexistente

A região de influencia não é insuficientemente conhecida para se afirmar qualquer necessidade de ação prioritária de proteção da biodiversidade.

Cavidades Naturais

Existência de ambientes com cavidades naturais na área de inundação:

Desconhecemos

DADOS FÍSICOS

Corpo Hídrico CONAMA nº 357/2005

Corpo hídrico segundo o CONAMA (Nº357/2005) selecione:

- Águas doces;**
- Águas salinas;
- Águas salobras.

Classificação

- Classe Especial;
- Classe 1;
- Classe 2;
- Classe 3;
- Classe 4.

Corpo Hídrico CONAMA nº 274/2000

Classificação do corpo hídrico segundo Resolução CONAMA (Nº 274/2000)

- Excelente
- Muito Boa
- Salobra

Dados sobre o uso da água

Geração hidráulica de energia elétrica.

Comitês de Bacias Hidrográficas

Comitês de Bacia Hidrográfica existentes na região do empreendimento:

Não há comitê de Bacia presente.

MEIO SOCIOECONÔMICO

Terras Indígenas

Presença de Terras Indígenas nas áreas afetadas:

Desconhecemos.

Quilombos

Presença de Quilombolas nos municípios afetados:

Desconhecemos.

Atividades econômicas

Descrição preliminar do perfil da atividade econômica predominante da área do empreendimento

- rural extensiva** - observação - 200 caracteres
- rural intensiva - observação - 200 caracteres
- misto (rural e urbana) - observação - 200 caracteres
- industrial - observação - 200 caracteres

EMERSON



- extrativismo - observação - 200 caracteres
- pecuária - observação - 200 caracteres
- mineração - observação - 200 caracteres
- agricultura familiar - observação - 200 caracteres
- área urbana - observação - 200 caracteres
- pesca ou aquicultura - observação - 200 caracteres
- turismo - observação - 200 caracteres

A pecuária num manejo extensivo é a principal atividade econômica da região de influência do empreendimento.

Patrimônio histórico

Identificar as áreas Tombadas, de Patrimônio Histórico ou sítios arqueológicos conhecidos na área afetada.

Identificação: **Ausente**

Localização: **Ausente**

Desapropriações

Não haverá necessidade de deslocamento de famílias.

Interesse socioambiental

Presença de áreas de relevante interesse Sócio ambiental

Área de Preservação Permanente

- Reserva Legal
- Excepcional beleza cênica
- Área de trânsito / Reprodução de espécies
- Assentamento Agrário
- Movimento de luta pela reforma agrária
- Região conflitante pelo uso da água
- Proximidade de captação de água para abastecimento a montante:
informar distância em km
- Proximidade de captação de água para abastecimento a jusante:
informar distância em km

Vias de acesso

Partindo de Goiânia até Jatã pela BR-060, daí segue pelo GO-184, passando por Serranópolis, indo até a ponte do Rio Corrente, vizinha ao distrito de Itumirim, onde se encontra o sítio da UHE Itumirim, perfazendo na sua totalidade 410 km em rodovias asfaltadas.

Área urbana

Não haverá inundação de área urbana

Infra-estrutura

Somente áreas rurais nas margens direita e esquerda do Rio Corrente

Município polarizador

Serranópolis - GO

Pesca

Atividade pesqueira

SIM **NÃO**

Turismo

Turismo de Aventura

Turismo Arqueológico

DADOS DO CONTATO

Ozório Antônio Santana

CPF: 014.087.201 91

Endereço: Av. Oeste n. 247 Setor Aeroporto, Goiânia Goiás

Formação: Engenheiro Civil

Diretor Presidente da Companhia Energética Itumirim

Contato:

Telefone / celular: (62) 3224-1771

Fax: (62) 3229-3752

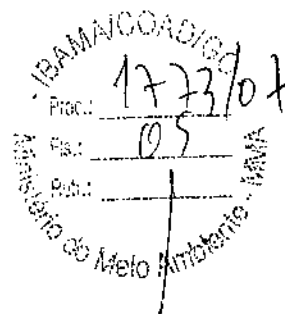
e-mail: cei@cultura.com.br

EMERANCO

Leandro Silveira
CPF. 509.298.101-63
GO 341, Km 82, Zona Rural CEP: 75830-000
Mineiros - GO Brasil
Tel/Fax: (64) 9965 84 49
e-mail: L.silveira@jaguar.org.br

Anah T. A. Jácomo
CPF. 467786321-00
GO 341, Km 82, Zona Rural CEP: 75830-000
Mineiros - GO Brasil
Tel/Fax: (64) 9965 84 49
e-mail: a.jacomo@jaguar.org.br

Guilherme A. Santana
CPF. 769.163.621-04
Tel/Fax: (62)32510169
Goiânia-GO, Brasil
Vale do cerrado@valeducerrado.com.br



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações sobre licenças emitidas por órgãos ambientais

Instituição: FEMAGO/AGMARNH
Processo nº 6301.570/94
Tipo Documento: Licença Prévia
Nº do Documento: 004/99
Data da validade: sob júdice
Informação sobre estudo ambiental realizado
Identificação do Estudo: EIA/RIMA - CELG ano 1995-1996; PBA - Arco Verde Consultoria - Lucia Arcoverde
- ano 2000; Estudo de rebaixamento de cota - CEFET/UFG - Maurício Sales/ João Cortes - ano 2002

Informações sobre outros Órgãos consultados (IPHAN, FUNAI, Fundação Palmares, Agências - ANA, ANEEL, ANTT, etc.)

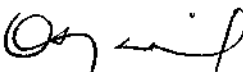
Instituição: ANEEL
Processo: Contrato de Concessão nº 053/2000

Instituição: IPHAN
Responsável pela pesquisa: Arqueólogo Paulo Eduardo Zanettini

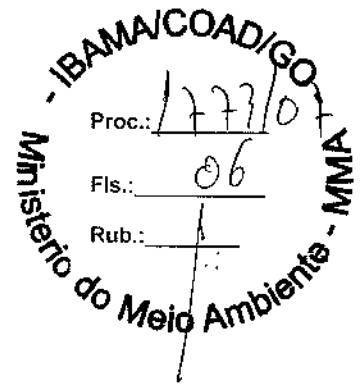
DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima são verdadeiras,
Responsável pelas informações: Ozório Antônio Santana
Vínculo com o empreendedor: Diretor Presidente da Cia. Energética Itumirim
Nº do CPF do responsável pelas informações: 014.087.201-91

Goiânia, 13 de novembro de 2007.


Ozório A. Santana

EMERSON
CORPORATION
100 HOLLAND STREET
CAMBRIDGE, MASSACHUSETTS
02142



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Superintendência do IBAMA em Goiás
Setor de Comunicação Administrativa - COAD

CONFERIDO

PROCESSO Nº 1773/07-02 AUTUADO COM 06 FLS.
DATA: 26, 11, 07

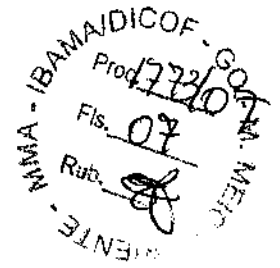
Leontina Rosa da Costa
Responsável pelo Protocolo

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – MMA
Instituto Brasileiro do meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA
Gerência Executiva em Goiás
Divisão de Gestão e Proteção Ambiental-DGPA

A
Coordenadora de Licenciamento Ambiental,

Por pertinência conforme fls.01-verso.

Goiânia, 03 de dezembro de 2007.

Pedro Alberto Bignelli
Chefe da Divisão de Gestão e Proteção Ambiental
IBAMA/GO

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
IBAMA



Relatório de Vistoria nº 07/2007 DITEC/IBAMA

Goiânia, 03 de novembro de 2007.

Dos Técnicos: Estevão Vieira Tanajura Carvalho – Analista Ambiental - Geógrafo
Leo Caetano Fernandes da Silva - Analista Ambiental – Biólogo
Luciana Miyahara Teixeira – Analista Ambiental – Geóloga

Ao: Pedro Alberto Bignelli
Chefe da DGPA

Assunto: **Vistoria ao local onde se pretende implantar a UHE Itumirim.**

I - INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo apresentar as principais observações feitas em vistoria técnica realizada ao local onde se pretende implantar a UHE Itumirim, com vistas à elaboração do Termo de Referência que norteará o EIA/RIMA do empreendimento.

II – VISTORIA

Anteriormente à vistoria, dia 13/11/2007, foi realizada reunião nas dependências da SUPES/GO, na qual foi apresentado o empreendimento aos técnicos que procederão ao licenciamento ambiental do mesmo. O empreendimento consiste na construção de uma Usina Hidroelétrica com capacidade geradora de aproximadamente 49MW próximo à localidade de Itumirim, município de Aporelândia/GO, no Rio Corrente. A barragem a ser construída possui aproximadamente 700m de comprimento e 20 metros de altura e irá formar um lago de cerca de 30km². Segundo informações prestadas pelo Sr. Ozório, representante da Companhia Energética Itumirim, o lago será bem encaixado, possuindo em média 1km de largura por 30km de extensão. A usina contará também com um canal de adução de aproximadamente 3km de comprimento, que levará a água da barragem à casa de força.

A vistoria foi realizada entre os dias 19 e 21/11/2007 e contou com a participação de técnicos da SUPES/GO (Estevão, Leo Caetano e Luciana), Agência Ambiental de Goiás (Nádia e Pedro) e representante do Consórcio Energético Itumirim (Sr. Ozório).

Iniciou-se a vistoria pelo trecho do rio Corrente que deverá permanecer com vazão reduzida. É um trecho de aproximadamente 3km, entre a barragem e a casa de força, onde constatou-se a presença de duas cachoeiras. A primeira cachoeira (fotos 1 e 2) possui 25 metros de altura por 50 metros de comprimento e a segunda (fotos 3 e 4) possui 35 metros de altura por 15 a 20 de comprimento. Ambas se formaram devido a falhamentos presentes nas rochas da região (basaltos da Formação Serra Geral e arenitos e conglomerados do Grupo Bauru).

Segundo informações prestadas pelo senhor Ozório, pretende-se implantar uma pedreira nas proximidades da primeira cachoeira para a fabricação de parte da areia necessária à implantação do empreendimento. Conforme observado no Mapa Geológico do Estado de Goiás (figura 1), afloram os basaltos da Formação Serra Geral ao longo do rio Corrente no local de implantação do empreendimento.

W
M
B
R
A
N
C
O



Foto 1 - primeira cachoeira

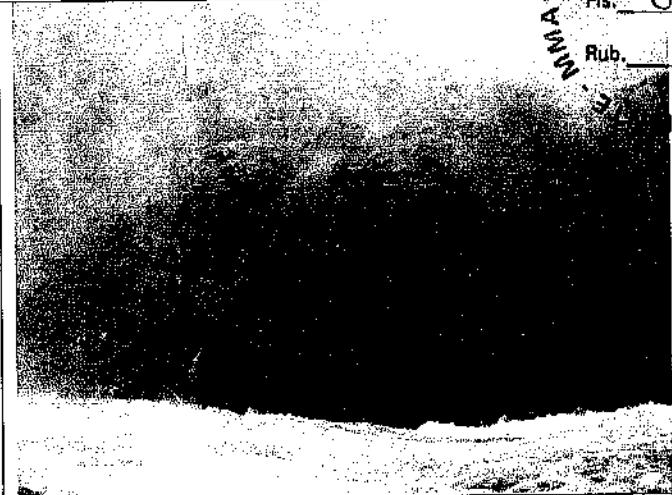


Foto 2 - local imediatamente abaixo da primeira cachoeira.

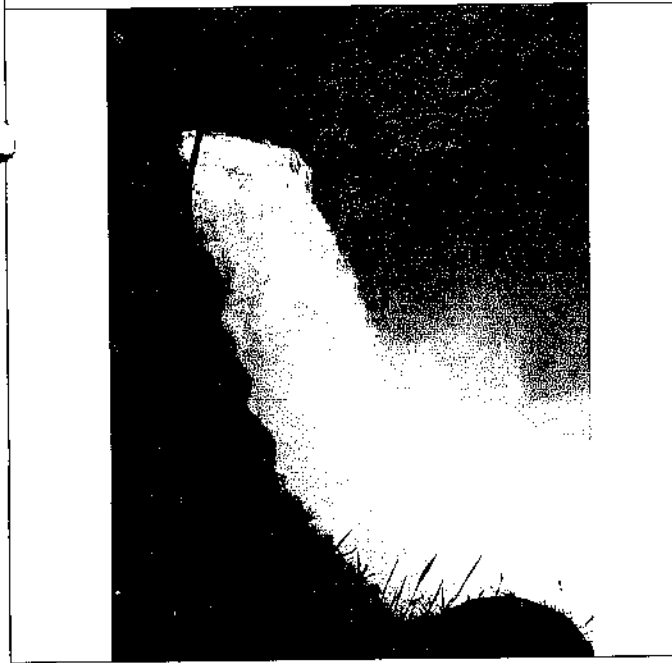


Foto 3 - segunda cachoeira

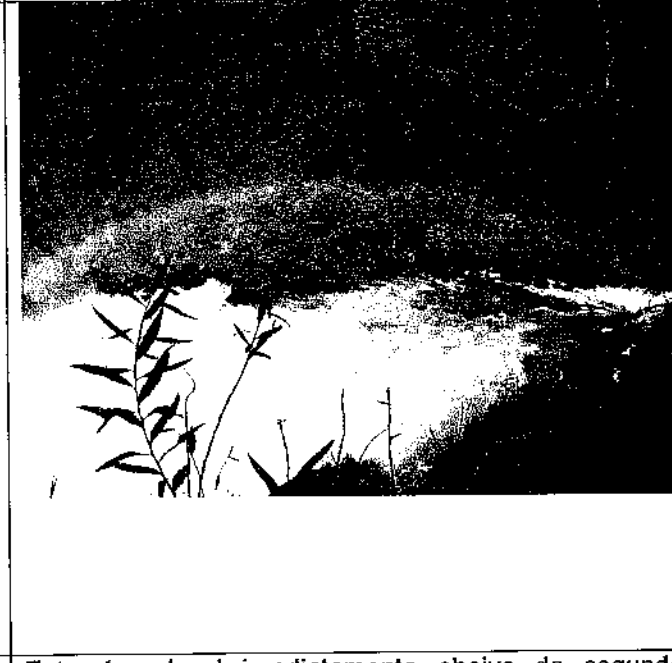


Foto 4 - local imediatamente abaixo da segunda cachoeira.

A jusante da segunda cachoeira deverá ser implantada a casa de força do empreendimento. Somente o sítio foi delimitado, sendo necessários maiores estudos geológicos para se definir exatamente o local de implantação da mesma (foto 5).

Como pode ser observado na foto 5, a APP do Rio Corrente encontra-se razoavelmente bem preservada no local de vazão reduzida, principalmente nos locais onde o rio se encontra mais encaixado. Fora da calha do rio, predominam pastagens. Constatou-se que a APP na região não é cercada, havendo livre acesso do gado à mesma.

O local onde será implantada a barragem localiza-se próximo à comunidade de Itumirim, a montante da rodovia GO 184 (figura 2). A margem esquerda do Rio Corrente é uma antiga cascalheira explorada pela prefeitura de Serranópolis, enquanto a margem direita é ocupada por pastagens (fotos 6 e 7). A APP do Rio Corrente encontra-se degradada no local.

Também foi vistoriada a área onde será formado o lago, que se restringirá aos municípios de Apuré e Serranópolis. Na bacia do Rio Corrente nesses municípios, predominam grandes fazendas de gado e plantio de soja. A APP mostra os mais variados graus de preservação, sendo encontrados desde locais onde ela se encontra razoavelmente bem preservada, até locais onde ela se encontra completamente degradada (foto 8). É comum a presença de manchas de vegetação nativa na região, indicando a presença de Reserva Legal (foto 9) nas propriedades.

UN BRANCO

Apesar do elevado grau de uso de solo na região (principalmente monoculturas e criação de gado) as margens deste rio são de grande importância para a conservação da biodiversidade, uma vez que as duas principais nascentes deste (rios Formoso e Jacuba) se encontram dentro do Parque Nacional das Emas, sendo estes dois rios, os únicos corredores naturais que ligam o Parque a outras áreas do sudoeste goiano.

Durante a vistoria, observamos diversas espécies de animais, inclusive pelo menos uma espécie ameaçada de extinção - tamanduá bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*) (Foto 10). Chama a atenção para o registro da década de 70 do pato mergulhão na região, espécie ameaçada de extinção e que habita regiões conservadas e de corredeiras, principalmente no planalto central.



Foto 5 – seta amarela - sítio onde se pretende implantar a casa de força do empreendimento. Seta laranja – segunda cachoeira.

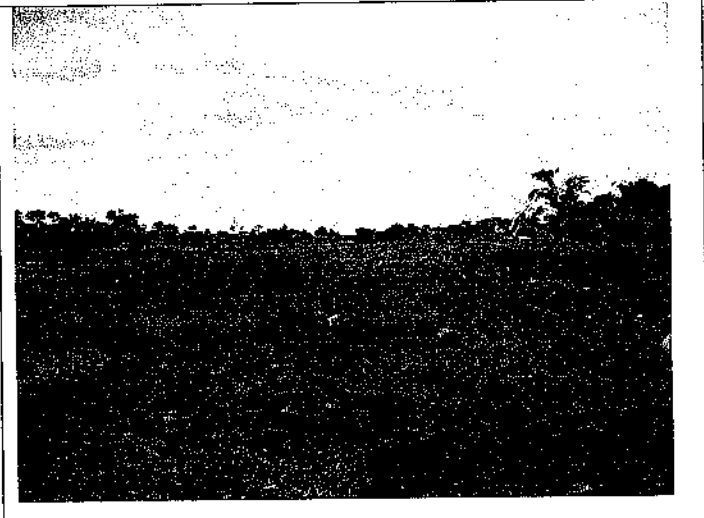


Foto 6 – local da possível implantação da barragem. Margem esquerda do Rio Corrente. Antiga cascalheira.



Foto 7 – local da possível implantação da barragem. A margem direita é ocupada essencialmente por pastagens. Praticamente não existe APP no local.



Foto 8 – Rio Corrente. A APP da margem esquerda encontra-se razoavelmente bem preservada, enquanto a APP da margem direita foi completamente desmatada, estando ocupada por pastagem.

[Handwritten signature]

EL BANCO



Foto 9 – é comum a presença de manchas de vegetação nativa nas propriedades, indicando a presença da Reserva Legal.

Foto 10 – Tamanduá bandeira nas margens do rio Corrente.

III – CONCLUSÕES

Concluimos que a vistoria prévia foi de grande importância para conhecimento do atual estado de conservação da região e da importância do rio para a biodiversidade do Cerrado, o que contribuirá para a redação do Termo de Referência que norteará a elaboração do EIA/RIMA.

Sugerimos que seja solicitado a Agência Goiana de Meio Ambiente o encaminhamento de equipes de fiscalização na região, visando verificar o estado das Reservas Legais e áreas de preservação permanente (APP), principalmente nas áreas de influência direta e indireta da hidrelétrica, onde percebemos um elevado grau de antropismo.

À consideração superior.

Luclana Miyahara Teixeira

Luclana Miyahara Teixeira
Analista Ambiental - Mat. 1364705
IBAMA/GO

Estevão V.T. Araújo

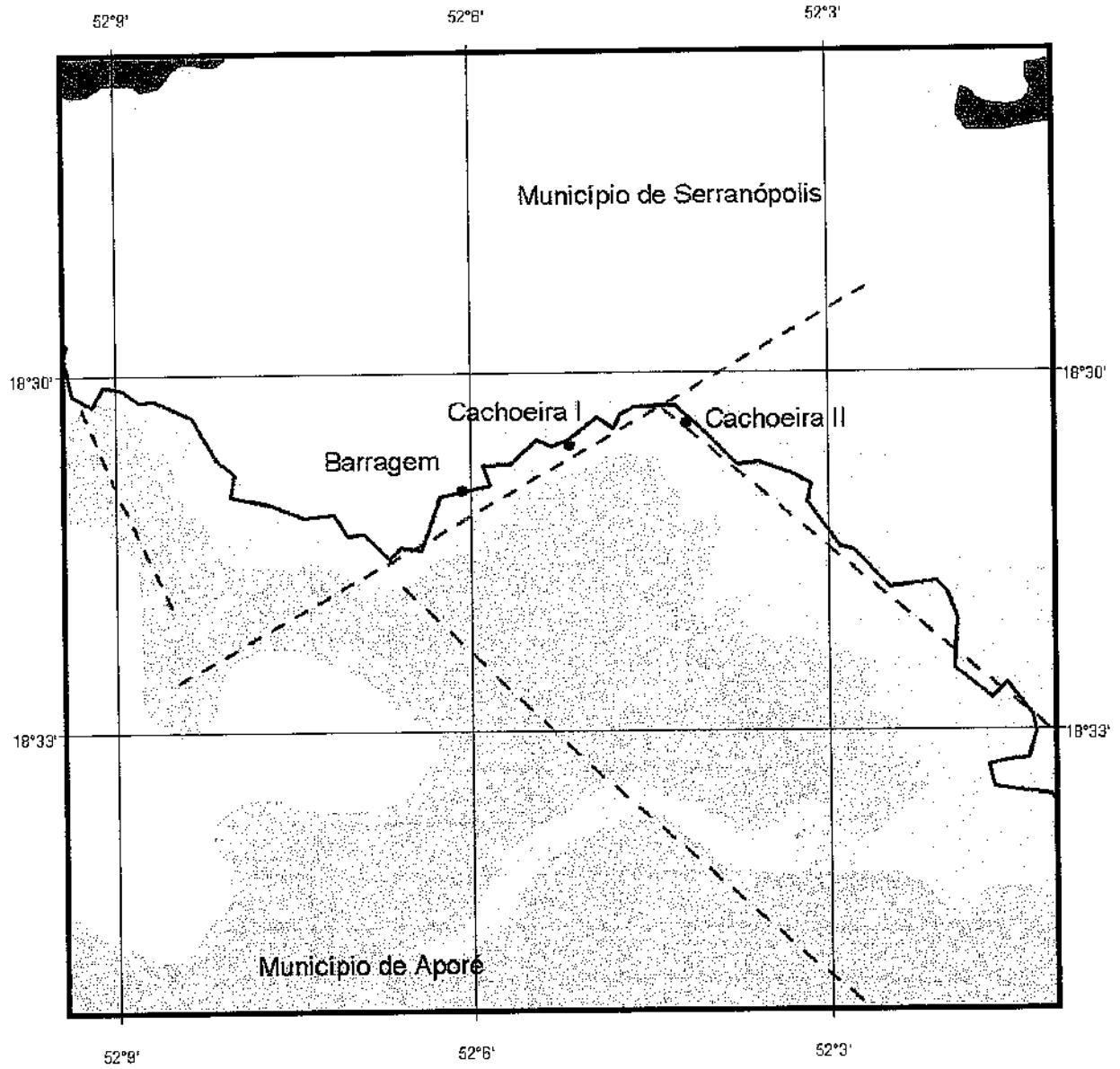
03/10/07

Leo Caetano F. Silva

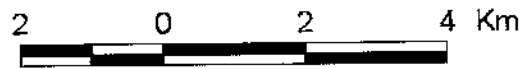
Leo Caetano F. Silva
Analista Ambiental - Mat. 0151096-6
IBAMA-GO

EM BRANCO

Figura 1 - Mapa Geológico do local do empreendimento



- Limite Municipal
- Falhas
- Drenagem

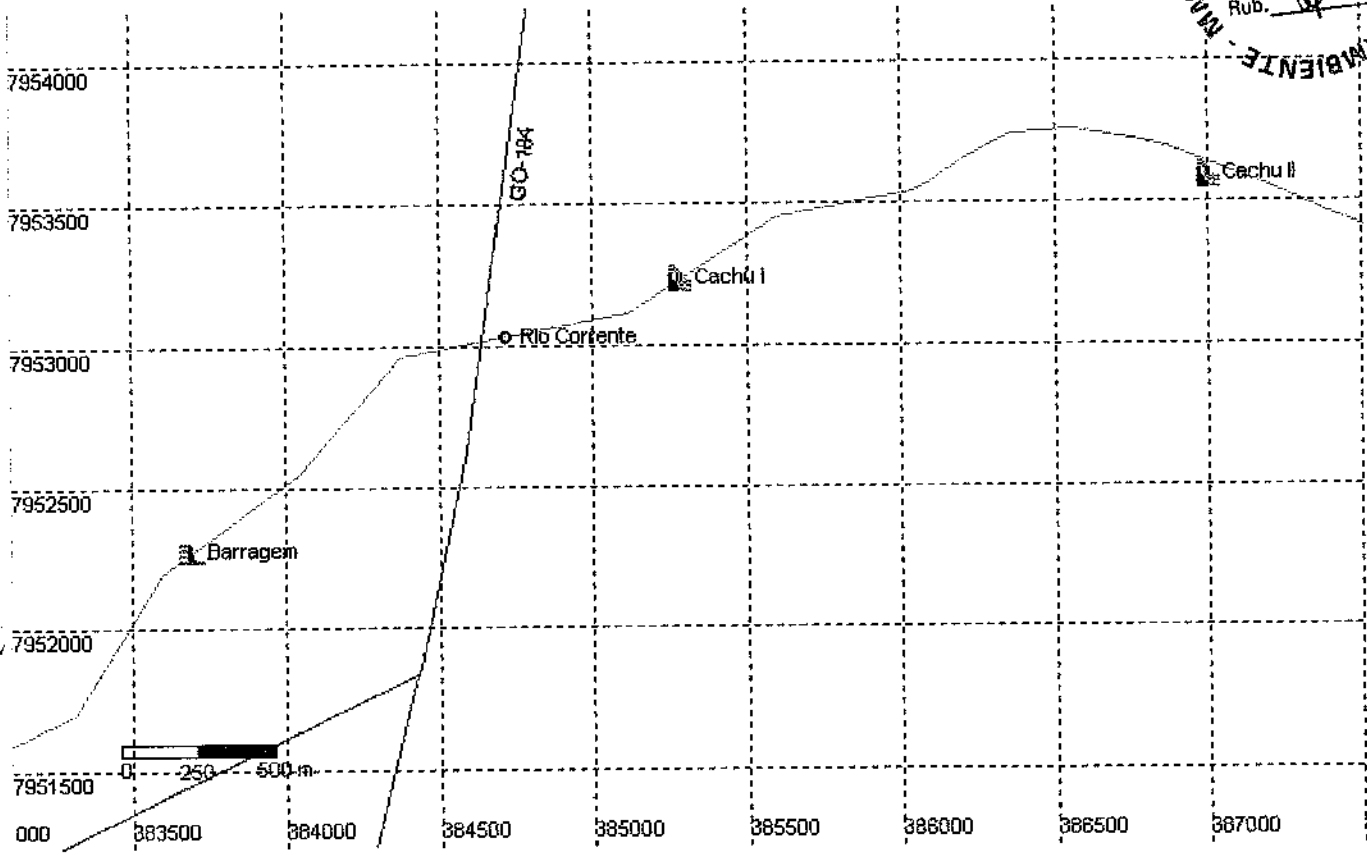


Geologia

- Cobertura Arenosa Indiferenciada
- Grupo Bauru - Formação Adamantina (Arenitos e Conglomerados)
- Formação Serra Geral (basaltos)
- Arenitos da Formação Botucatu

EM BRANCO

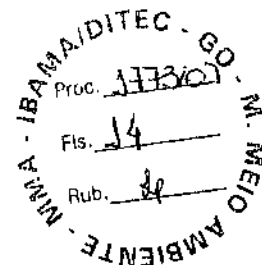
Figura 2 – Mapa com localização da Barragem e das cachoeiras vistoriadas



LEWIS & CLARK



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do IBAMA em Goiás



OFÍCIO/ IBAMA-GO/DGPA/ N° 280/07

Goiânia, 04 de dezembro de 2007.

A Sua Senhoria a Senhora
Neuzelides Maria Rebelo Fonseca
Gerente de Uso do Solo – Agência Goiana de Meio Ambiente
11ª Avenida, nº 1272 – Setor Leste Universitário
CEP: 74605-060 Goiânia/GO
FONE: (62) 3265-1300


Assunto: **Encaminhamento de Termo de Referência**

Senhora Gerente,

Encaminhamos, para conhecimento e manifestação, minuta do Termo de Referência que irá nortear a elaboração do EIA/RIMA da UHE Itumirim.

Aproveitamos a oportunidade para solicitar que as alterações ao texto sejam encaminhadas ao IBAMA no prazo máximo de uma semana.

Atenciosamente,


Pedro Alberto Bignelli
Chefe da DGPA
IBAMA/GO

Agência Goiana do Meio Ambiente

PROCCSOLO
Recbi em 05/12/2007
Ass. _____

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E O
RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA/RIMA

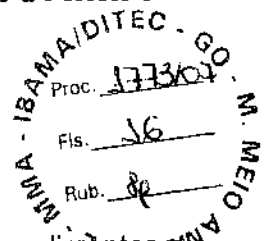
UHE ITUMIRIM

Goiânia/GO
Dezembro/2007

EMERSON



TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE EIA/RIMA DE APROVEITAMENTO HIDRELETRICO



1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência – TR tem como objetivo determinar a abrangência, os procedimentos e os critérios gerais para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), da UHE Itumirim.

Para o licenciamento ambiental do empreendimento, o responsável legal por sua implantação deve elaborar EIA baseando-se no Termo de Referência ora apresentado, o qual tem por finalidade fornecer subsídios genéricos capazes de nortear o desenvolvimento de estudos que diagnostiquem a qualidade ambiental atual da área de implantação do AHE e sua inserção na bacia hidrográfica.

2. PROCEDIMENTOS DO LICENCIAMENTO

O ato administrativo para conceder o licenciamento ambiental de empreendimentos potencialmente poluidores ou degradadores do meio ambiente foi instituído como instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente na Lei Federal 6938/81. A referida lei institui ainda o SISNAMA (Sistema Nacional do Meio Ambiente), atribuindo competências concorrentes entre os diversos entes da Federação (União, Estados e Municípios) para a implementação dessa Política.

O EIA integra a etapa de avaliação da viabilidade ambiental do empreendimento e a concessão, ou não, da Licença Prévia ao empreendimento, habilitando-o na continuação dos estudos que compreendem o Projeto Básico Ambiental, o Projeto Executivo e o Inventário Florestal da área de formação do reservatório, os quais são necessários à obtenção da Licença de Instalação. Ao EIA/RIMA, deverá ser dada publicidade conforme exige a Constituição Brasileira, em seu artigo 225. Assim sendo, durante o período de análise do EIA, o IBAMA poderá promover a realização de audiências públicas, de acordo com o que estabelece a Resolução CONAMA nº. 009/87

3. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL AO LICENCIAMENTO

A Constituição Federal, no seu art. 225 inc. IV determina que, para as atividades ou obras potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente, é exigível o estudo prévio de impacto ambiental, ao qual se dará publicidade.

A Resolução CONAMA nº. 001/86 situa as usinas de geração de energia elétrica com potência acima de 10 MW no campo das obras e empreendimentos sujeitos à avaliação de impacto ambiental, determinando a necessidade de apresentação e aprovação do EIA/RIMA para tais obras potencialmente poluidoras, indicando o conteúdo mínimo dos estudos. A Resolução CONAMA nº. 237/97 define as competências para proceder ao licenciamento e indica as fases a serem contempladas. Assim, a viabilidade ambiental deve ser atestada após a análise do EIA/RIMA, e a realização das Audiências Públicas, culminando com a expedição da Licença Prévia. A Licença de Instalação deverá ser obtida antes do início de quaisquer obras ou atividades relativas à implantação do empreendimento, nesse momento também deverá ser emitida uma Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) para a área do canteiro de obras e para a área de formação do reservatório. A Licença de Operação deverá ser obtida antes do fechamento da barragem.

O Estudo de Impacto Ambiental e o procedimento do Licenciamento Ambiental deverão observar as seguintes normas legais:

- 1) Lei Federal nº. 3.924, de 1961, que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos;
- 2) Lei Federal nº. 4.771, de 1965, que institui o novo Código Florestal e as alterações advindas da Lei Federal nº. 7.803, de 1989, e da Medida Provisória nº. 2166-67, de 24/08/2001;
- 3) Lei Federal nº. 5.197, de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna;

EM BRANCO

- 4) Lei Federal nº. 7.247, de 1985, que disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente;
- 5) Lei Federal nº. 7.990, de 1989, que institui para Estados, Distrito Federal e Municípios a compensação financeira derivada de empreendimentos hidrelétricos;
- 6) Lei Federal nº. 9.427, de 1996, que dispõe sobre solicitação a ANEEL de autorização para realização de estudos ligados ao setor elétrico;
- 7) Lei Federal nº. 9.433, de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Leis Estaduais de Recursos Hídricos e seu decreto regulamentador;
- 8) Lei Federal nº. 9.605, de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;
- 9) Lei Federal nº. 9.985, de 2000, que dispõe sobre a criação e categorias das Unidades de Conservação;
- 10) Legislação estadual de meio ambiente dos Estados envolvidos;
- 11) Decreto - Lei nº. 25, de 1937, que organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;
- 12) Decreto Federal nº. 79.367, de 1977, que dispõem sobre normas e padrões de potabilidade da água;
- 13) Decreto Federal 95.733, de 1988, que dispõe sobre a inclusão de dotação de 1% (um por cento), no orçamento dos projetos e obras de médio e grande porte, de recursos destinados a prevenir ou corrigir os prejuízos de natureza ambiental, cultural e social decorrentes desses projetos e obras executadas total ou parcialmente com recursos federais. Este decreto pode ser aplicado em qualquer fase do licenciamento.
- 14) Decreto Federal nº. 1.141, de 1994, que dispõe sobre ações de proteção ambiental de saúde e apoio de comunidades indígenas;
- 15) Decreto nº. 4340, de 2002, que regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências;
- 16) Decreto nº. 750/93 dispõe sobre o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica, e dá outras providências.
- 17) Resolução CONAMA nº. 006/86, que institui e aprova modelos para publicação de pedidos de licenciamento;
- 18) Resolução CONAMA nº. 357/2004, dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes;
- 19) Resolução CONAMA nº. 006/87, que dispõe sobre regras gerais para o licenciamento ambiental de obras de grande porte do setor elétrico;
- 20) Resolução CONAMA nº. 009/87, que dispõe sobre a realização de audiência pública durante o período de análise do EIA/RIMA;
- 21) Resolução CONAMA nº. 013/90 estabelece normas referentes ao entorno das Unidades de Conservação
- 22) Resolução CONAMA nº. 009/96, que dispõe sobre a definição de "corredores entre remanescentes", assim como estabelece parâmetros e procedimentos para a sua identificação e proteção;
- 23) Resolução CONAMA nº. 249/99 que estabelece as diretrizes para a Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica
- 24) Resolução CONAMA nº. 300/02, que dispõe sobre os casos passíveis de autorização de corte previstos no art. 2º da Resolução nº. 278, de 24 de maio de 2001;
- 25) Resolução CONAMA nº. 302/02, que dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno;

LEBRANCO

26) Resolução CONAMA nº. 303/02, que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente;

27) Portaria IBAMA nº. 122-P de 19/03/1985, que preconiza sobre a necessidade de autorização do IBAMA para coleta, transporte, comercialização e industrialização de plantas ornamentais, medicinais, aromáticas e tóxicas, oriundas de floresta nativa.

28) Portaria IBAMA nº. 37 N, de 1992, que apresenta e torna oficial a lista de espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção;

29) Portaria MMA nº9, de 23 de janeiro de 2007, que trata sobre as áreas prioritárias para conservação.

30) Instrução Normativa MMA nº. 03 de 27/05/2003, que publica a lista oficial de espécies da fauna brasileira ameaçada de extinção;

31) Instrução Normativa nº 146/2007, que estabelece os critérios para procedimentos relativos ao manejo da fauna silvestre em áreas de influência de empreendimentos passíveis de licenciamento;

32) Planos e programas governamentais propostos e em implantação na área de influência do empreendimento, considerando-se sua compatibilidade;

33) Dispositivos legais em vigor em níveis Federal, Estadual e Municipal, referentes à utilização, proteção e conservação dos recursos ambientais, ao uso e à ocupação do solo e às penalidades por atividades lesivas ao meio ambiente.

4 . ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA

É um documento de natureza técnico-científica, que tem como finalidade subsidiar:

- A avaliação dos impactos ambientais gerados por atividades e/ou empreendimentos potencialmente poluidores ou que possam causar degradação ambiental e propor medidas mitigadoras e de controle ambiental, procurando garantir o uso sustentável dos recursos naturais; e
- A determinação do grau de impacto do empreendimento e seu respectivo percentual para fins de compensação ambiental.

4.1. Abordagem Metodológica

A. Descrever e analisar os fatores ambientais e suas interações, caracterizando a situação ambiental atual da área de influência, antes da implantação do empreendimento, englobando:

- variáveis susceptíveis a sofrer, direta ou indiretamente efeitos significativos das ações referentes às fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento, destacando a importância da área diretamente afetada no ecossistema da bacia;
- a inserção regional do empreendimento deverá ainda abordar suas inter-relações e influências (positivas ou negativas) em relação às políticas e obras governamentais de desenvolvimento, bem como das políticas de conservação e manejo da biodiversidade.

B. Apresentar os levantamentos e os potenciais impactos, principalmente os relacionados à qualidade de água, a manutenção da vazão ecológica, os impactos na ictiofauna e da fauna em geral e em remanescentes florestais, além dos impactos socioeconômicos, considerando a sinergia dos empreendimentos já implantados e os em fase de implantação, bem como os inventariados na bacia hidrográfica de localização, assegurando a manutenção dos usos existentes. As informações de caráter regional podem estar baseadas em dados secundários. As informações relativas à área de influência do empreendimento devem estar complementadas com dados primários.

C. O diagnóstico ambiental (meios físico, biótico e socioeconômico) deverá ser elaborado através de uma análise integrada, multi e interdisciplinar, a partir de levantamentos básicos primários e secundários.

D. Os dados referentes ao Diagnóstico Ambiental deverão abranger pelo menos um período hidrológico completo da região.

LIBRARIO

- E. Todas as bases e metodologias utilizadas para a realização de cálculos e estimativas deverão ser claramente especificadas, referenciadas e justificadas.
- F. Deverão ser utilizadas tecnologias de geoprocessamento para avaliação integrada dos temas ambientais, dando suporte à avaliação de alternativas de localização do empreendimento, gerando cartas temáticas em escala apropriada.
- G. Todos os mapas apresentados deverão ser georreferenciados em conformidade ao estabelecido no Anexo 1 e confeccionados em escala compatível com o nível do detalhamento dos elementos manejados e adequados para a área de influência. Os mapas deverão conter legenda, referência, carimbo com número do desenho, autor, proprietário, data e orientação geográfica.
- H. Para as áreas referentes às obras de maior porte, unidades de conservação, áreas indígenas e aquelas que apresentarem processo de degradação ambiental, deverão ser apresentados em mapas em escala de maior detalhe, de acordo com as definições contidas neste termo de referência.
- I. As informações ambientais básicas deverão ser obtidas nos órgãos oficiais, universidades e demais entidades, complementadas com trabalhos de campo para validação ou refinamento destes dados ou informações. Para o meio socioeconômico, o EIA deverá basear-se em dados primários e secundários atualizados, tais como: o último Censo Demográfico do IBGE, o Zoneamento Econômico e Ecológico, indicadores de qualidade socio-ambiental, tais como Índice de Desenvolvimento Humano (IDH - PNUD/ONU, 1998), dentre outros disponíveis.
- J. Todas as referências bibliográficas utilizadas deverão ser mencionadas no texto e relacionadas em capítulo próprio, contendo as informações referentes ao autor, título, origem, ano e demais dados que permitam o acesso à publicação.
- K. A abordagem metodológica do meio socioeconômico deverá considerar o histórico das relações entre o homem e a natureza na região de influência, analisando as interações entre os diversos grupos sócio-culturais ao longo do tempo, de forma a possibilitar o estabelecimento de tendências e cenários.
- L. Os Programas de Monitoramento deverão ser apresentados com Cronograma de Execução e metodologia a ser aplicada. Os laboratórios deverão estar licenciados e cadastrados, conforme legislação vigente.
- M. Apresentar os efeitos de sinergia decorrentes dos diversos barramentos de montante e jusante ao longo da bacia hidrográfica (tanto os implantados como os inventariados) em que se propõe o empreendimento, para o qual deverão ser estudados os impactos decorrentes e referentes aos recursos hídricos e aporte de sedimentos, migração, deslocamento e eliminação de ambientes específicos de reprodução para ictiofauna, entre outros.
- N. O prognóstico ambiental (meio físico, biótico e socioeconômico) deverá ser elaborado considerando-se as alternativas de execução, de não execução e de desativação do empreendimento. Este prognóstico deverá considerar, também, a proposição e a existência de outros empreendimentos na bacia hidrográfica (tanto implantados em operação, como os inventariados), bem como dos demais usos do solo e água e suas relações sinérgicas, tais como conflitos de uso da água oriundos da implantação dos empreendimentos, principalmente os aproveitamentos hidrelétricos situados a montante e a jusante do empreendimento proposto e nos seus tributários.
- O. A proposição de programas ambientais deverá ser capaz de minimizar as conseqüências negativas do empreendimento e potencializar os reflexos positivos.
- P. O estudo deverá apresentar uma proposta de zoneamento ambiental da área de entorno do reservatório, com objetivo de ordenar e disciplinar os usos naquela faixa, para posterior desenvolvimento de instrumento normatizador, conforme Resolução CONAMA nº. 302/02.
- Q. Deverá ser apresentada, durante a análise da viabilidade ambiental do empreendimento (fase que antecede a LP), a declaração de disponibilidade de água para a utilização do recurso hídrico e, no momento do envio do Projeto Básico Ambiental, deverá ser encaminhada à outorga definitiva.
- R. Apresentar os efeitos de sinergia decorrentes dos diversos barramentos de montante e jusante ao longo da bacia hidrográfica (tanto os implantados como os inventariados) em que se propõe o

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960

empreendimento, para o qual deverão ser estudados os impactos decorrentes e referentes aos recursos hídricos e aporte de sedimentos, migração, deslocamento e eliminação de ambientes específicos de reprodução para ictiofauna, entre outros.

S. Prever programa para o salvamento da ictiofauna, na época do desvio do rio, com acompanhamento de especialista no assunto, bem como do IBAMA. A empresa deverá apresentar Relatório Técnico mostrando os procedimentos adotados e relatando todo o processo de salvamento, inclusive se houve mortalidade de peixes, local onde foram relocados os espécimes, bem como identificar as espécies encontradas. Caso existam mamíferos aquáticos ou outros grupos julgados relevantes é fundamental à sua relocação, devendo ser apresentado o Plano de Manejo e Monitoramento para a referida espécie.

T. O resgate de fauna deverá ter acompanhamento constante de técnico do IBAMA. A empresa proponente deverá viabilizar a infra-estrutura para efetivar a atividade.

U. Para realização dos levantamentos da fauna, torna-se imprescindível obterá Licença de Captura e Coleta da fauna, conforme a Instrução Normativa nº 146/2007 e a Licença de Coleta, Transporte do material botânico, em atendimento as diretrizes estabelecidas na Conversão sobre Diversidade Biológica e na Política Nacional de Meio Ambiente.

V. Na elaboração dos estudos, deverá ser levado em consideração as recomendações contidas no Estudo Integrado de Bacias Hidrográficas do Sudoeste Goiano (disponível no site da Agência Ambiental de Goiás – www.agenciaambiental.go.gov.br).

4.2. Áreas de Influência do Empreendimento

A área de influência de um empreendimento corresponde aos limites da área geográfica a ser direta e indiretamente afetada pelos impactos por ele provocados. Essa área deverá ser estabelecida no Estudo de Impacto Ambiental a partir dos dados preliminares colhidos, enfocando a bacia hidrográfica na qual o empreendimento será inserida, contemplando empreendimentos associados, tanto aqueles inventariados/propostos como aqueles em implantação/ operação. No caso específico da área diretamente afetada, deve contemplar os territórios que serão inundados, parcial ou totalmente, além daqueles que farão parte do trecho de vazão reduzida ou do trecho a jusante do reservatório, a ser definido pelo estudo. As áreas de influência serão, portanto:

A. Área Diretamente Afetada – ADA (ou Área de Influência Direta - AID) - área sujeita aos impactos diretos da implantação e operação do empreendimento. A sua delimitação deverá ser em função das características sociais, econômicas, físicas e biológicas dos sistemas a serem estudados e das particularidades do empreendimento, no tocante aos meios físico e biótico, a área de inundação do reservatório na sua cota máxima acrescida da área de preservação permanente em projeção horizontal, bem como outras áreas contínuas de relevante importância ecológica, além das áreas situadas em trechos à jusante da barragem, em uma extensão a ser definida pelo estudo. Para os estudos socioeconômicos, será considerada como ADA a extensão territorial dos municípios com parcela de área inundada e aqueles localizados a jusante da barragem, numa faixa a ser definida pelo estudo.

B. Área de Influência Indireta – All - é aquela real ou potencialmente ameaçada pelos impactos indiretos da implantação e operação do empreendimento, abrangendo os ecossistemas e o sistema socioeconômico que podem ser impactados por alterações ocorridas na área de influência direta. Para os meios físico e biótico, será considerada parte da bacia hidrográfica de localização, a qual o empreendimento se insere. Para o meio socioeconômico, a área de influência indireta será compreendida pelo conjunto do território dos municípios que tenham terras alagadas e pelos pólos municipais de atração à região, bem como aqueles que vivem de atividades pesqueiras e turísticas, ligadas aos recursos hídricos.

C. Área de Abrangência Regional – AAR - é a área objeto da caracterização regional dos estudos, utilizada para efeito de distinção de impactos cumulativos, com objetivo de situar no contexto da bacia hidrográfica os eventuais impactos cumulativos decorrentes dos diversos aproveitamentos hidrelétricos inventariados e/ou propostos. Deverão ser apresentadas descrições

EMBRACO

IBAMA/DITEC - GO - M. MEIO AMBIENTE
Proc. 11302
Fis. 21
e análises dos fatores ambientais e das suas interações, caracterizando a situação ambiental da área de influência, antes da implantação do empreendimento, englobando as variáveis susceptíveis de sofrer, direta ou indiretamente, efeitos significativos das ações referentes às fases de planejamento, implantação, operação e desativação do empreendimento.

4.3. Alternativas Tecnológicas e Locacionais

Deverão ser apresentados estudos de alternativas locacionais do empreendimento, confrontando-as de forma a mostrar a melhor hipótese do ponto de vista ambiental. No caso de implantação do empreendimento, deverão ser avaliadas possíveis variantes em relação aos pontos mais críticos estudados, tais como zonas de instabilidade quanto a fatores abióticos, de extrema importância biológica, de importância para conservação ou proteção da biodiversidade, áreas de pressão antrópica, indústrias, projetos agrícolas, entre outras. Apresentar alternativas de arranjo do empreendimento, com diferentes localizações de eixo de barragem e estudo de variação e viabilidade ambiental em diferentes cotas de operação.

4.4. Identificação do Empreendedor

- Nome ou razão social
- Número dos registros legais.
- Número de inscrição no Cadastro Técnico Federal – CTF.
- Endereço completo.
- Telefone e fax.
- Representantes legais (nome, CPF, endereço, e-mail, fone e fax).
- Pessoa de contato (nome, CPF, endereço, e-mail, fone e fax).

4.5. Caracterização do Empreendimento

4.5.1 Apresentação:

- objetivos;
- dados técnicos do empreendimento (arranjo, tipo, comprimento e altura da barragem, potência, layout da obra, desvio do rio, tamanho da área a ser inundada, cota e fase do enchimento do reservatório, sistema extravasor, sistema adutor, casa de força, energia, etc.), com plena caracterização das ações propostas e previsão das etapas de execução;- empreendimentos associados e decorrentes;- localização do empreendimento.

4.5.2 Histórico do proponente:

Descrever sucintamente a origem da empresa, os trabalhos que vêm sendo realizados pela organização e os tipos de projetos de desenvolvimento que já foram executados ou propostos. Informar experiências da entidade em desenvolver trabalhos semelhantes ao proposto.

4.5.3 Descrição do empreendimento:

Descrever as localizações, as áreas e volumes de material de empréstimo e bota-fora, na fase de implantação do empreendimento, considerando também as formas e meios de transporte dos volumes estimados.

Apresentar os dados técnicos do empreendimento, tais como: arranjo, tipo, comprimento e altura da barragem, potência, layout da obra, desvio do rio, tamanho da área inundada, cota e fase do enchimento do reservatório, cálculo da vida útil do reservatório, sistema extravasor, sistema adutor, casa de força, regra de operação do empreendimento, entre outros, com plena caracterização das ações propostas e previsão das etapas de execução.

Descrever a infra-estrutura de apoio à obra como: centros administrativos e alojamentos. Estradas de acesso e de serviços, canteiro de obras, mão-de-obra necessária incluindo quantitativo, origem, nível de especialização e previsão de utilização de mão-de-obra local, detalhamento da área de supressão de vegetação.

RECEIVED
FEB 24 1964
U.S. AIR FORCE
HEADQUARTERS
WASHINGTON, D.C.

Descrever o sistema de abastecimento de água e o sistema de fornecimento de energia elétrica, a serem utilizados nas atividades de implantação e operação do empreendimento, bem como os consumos previstos.

Descrever os efluentes líquidos, sanitários e industriais e resíduos sólidos a serem gerados em decorrência da implantação e operação do empreendimento, apresentando: a previsão da caracterização qualitativa e quantitativa, os sistemas e métodos de tratamento, sistema de coleta, acondicionamento e armazenamento e disposição intermediária e final dos efluentes e resíduos.

Descrever as principais fontes geradoras de ruído a serem instaladas com a implantação do empreendimento, considerando os níveis de ruído e sistemas de medição e controle propostos.

4.5.4 Justificativas para o empreendimento:

Apresentar justificativas técnicas, econômicas e sócio-ambientais, com a eventual importância da operação do empreendimento, em conjunto com outros reservatórios existentes ou previstos.- descrever as razões que levaram a entidade a propor o projeto, deixando claro os benefícios econômicos, sociais e ambientais a serem alcançados.

4.5.5 – Localização Geográfica

Apresentar mapas, imagens de satélite atualizadas ou aerofotocartas, em escala 1:50.000 ou maior, com o eixo projetado da barragem e área a ser ocupada pelo lago.

4.6. Diagnóstico Ambiental

O Diagnóstico Ambiental deverá retratar a atual qualidade ambiental da área de abrangência dos estudos, indicando as características dos diversos fatores que compõem o sistema ambiental atual. Deve ser realizado para as áreas de influência direta, indireta e de abrangência regional a partir de dados bibliográficos secundários (All e AAR), complementados com dados primários coletados em campo, de forma a permitir o pleno entendimento da dinâmica e das interações existentes entre o meio físico, biótico e socioeconômico, bem como a fragilidade ambiental com a inserção do empreendimento, de acordo com a seqüência apresentada a seguir.

4.6.1. Estudos Específicos Para a Bacia Hidrográfica - All

Os estudos específicos para a bacia deverão considerar a Área de Abrangência Regional e a Área de Influência Indireta, conforme especificações.

4.6.1.1 Meio Físico

Geologia, Geomorfologia e Solos:

- Caracterização geológica do empreendimento apresentando a geologia da área de influência do empreendimento, mostrando não somente as formações rochosas (litologia predominante, afloramentos, grau de alteração das rochas, estabilidade de maciços), mas também as principais feições estruturais (dobras, falhas e lineamentos) encontradas no local;
- Deverá ser avaliado o histórico da sismicidade regional na área de inserção do empreendimento;
- Caracterização do tipo de relevo, identificando e delimitando os diversos padrões de formas erosivas e deposicionais, sua constituição e dinâmica superficial, visando à identificação de setores com diferentes graus de suscetibilidade a processos erosivos e deposicionais, tanto naturais como de origem antrópica;
- Levantamento dos tipos de solo encontrados na região;
- Levantamento das cavidades naturais e monumentos naturais relevantes;
- Os mapas (geológico, geomorfológico, pedológico) deverão ser apresentados em escala 1:50.000 ou maior.

EM BRANCO

Clima:

Caracterizar o clima da área de influência, destacando e avaliando as mudanças ocorridas no comportamento dessa variável, bem como as mudanças microclimáticas que poderão ocorrer após a implantação do empreendimento. O estudo deverá ser baseado em séries de dados históricos, obtidos em estações climatológicas presentes na bacia, além de indicar a metodologia e parâmetros utilizados. Para a All, caracterizar o clima, com relação a precipitação (médias anuais e mensais), temperatura (médias mensais, máximas e mínimas absolutas) umidade relativa, evapotranspiração e balanço hídrico.

Recursos Hídricos:

Caracterizar os recursos hídricos da bacia, segundo os subitens a seguir:

- Caracterizar a rede hidrográfica da bacia, a partir de dados referenciais do regime hidrológico dos principais cursos d'água (vazões média, mínima e máxima). Esse estudo deverá indicar os cursos d'água perenes e intermitentes, as regiões de cabeceiras e nascentes, as estações hidrometeorológicas existentes (localização, tipo e período de operação) e as estruturas hidráulicas implantadas, bem como os grandes usuários desse recurso. Essas informações deverão ser apresentadas também por meio de mapas em escala 1:50 000 ou maior, e planilhas.
- Avaliar a qualidade das águas quanto aos aspectos físicos, químicos e bacteriológicos dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, destacando as principais fontes poluidoras. Esse estudo deverá contar com a indicação e justificativa dos pontos de coleta e dos parâmetros selecionados, além de análise da influência desses níveis de qualidade nas demais atividades da bacia.

4.6.1.2 Meio Biótico

Deverão ser caracterizados os ecossistemas terrestres e aquáticos da bacia hidrográfica. Todas as fontes de informação devem ser identificadas, assim como as principais publicações relativas à ecologia da região. Para o diagnóstico da fauna e flora, deverá ser indicada claramente a origem dos dados, a saber: dados primários, secundários ou fontes informais, incluindo a descrição da metodologia utilizada, com justificativas.

Ecossistemas Terrestres

A caracterização e análise dos ecossistemas terrestres deverão abordar:

- o mapeamento georreferenciado dos biótopos e ecótonos da área de influência, indicando as fitofisionomias e a florística;
- identificação das espécies faunísticas (em especial as endêmicas, raras, e ameaçadas de extinção, migratórias, bem como as de valor econômico e valor ecológico significativo) e de seus habitats, destacando as espécies mais relevantes que utilizam áreas da bacia hidrográfica. Especial atenção deve ser dada ao Pato Mergulhão (*Mergus octosetaceus*), pois existem registros da sua presença na região (IBAMA, 2006 – Plano de Ação para conservação do Pato Mergulhão).
- avaliação do grau de conservação dos corredores ecológicos na bacia hidrográfica e, para a All, as conexões existentes com outros fragmentos, com vistas a identificar as áreas a serem utilizadas para o suporte da fauna, avaliando a importância das áreas que serão alagadas no contexto regional.
- classificação das áreas de sensibilidade ambiental localizadas na bacia, apresentação de relação contendo as unidades de conservação e áreas protegidas por legislação específica no âmbito federal, estadual e municipal, ressaltando os ecossistemas existentes e as espécies protegidas, além da distância ao empreendimento proposto. Estas informações deverão ser georreferenciadas e apresentadas em escala compatível, em mapa temático específico.
- Avaliação da interferência do empreendimento nas espécies da fauna e flora, a partir de dados qualitativos, caracterizando as inter-relações com o meio.

EM BRANCO

Ecossistemas Aquáticos

- Avaliar a interferência do empreendimento na ictiofauna da bacia, considerando a distribuição e diversidade das espécies de interesse comercial, das espécies endêmicas e ameaçadas de extinção, abordando, para a All, a perda de fontes de alimentação, locais de desova, de reprodução e criadouros existentes. Destacar às espécies reofilicas, identificando as rotas migratórias das espécies de maior relevância e prognosticando a sua perda, avaliando a possibilidade de formas de mitigação a partir da instalação de mecanismos de transposição e/ou preservação de rotas alternativas. Especial atenção deverá ser dada aos principais tributários e áreas úmidas da All, visando verificar os processos reprodutivos das espécies migratórias.
- Avaliar a interferência do empreendimento nos mamíferos aquáticos da bacia.

4.6.2 – Área Diretamente Afetada – ADA

4.6.2.1 - Meio Físico

Geologia e Geomorfologia

- Identificar e avaliar possíveis áreas de risco geotécnico e de fuga d'água, a partir do detalhamento geológico/geotécnico da área de influência direta do empreendimento e em especial, para o eixo da barragem e obras civis.
- Avaliar a interferência da implantação do empreendimento com os recursos minerais de interesse econômico cadastrados na área de influência direta.
- Identificar e avaliar os principais condicionantes/mecanismos de deflagração de escorregamentos, a partir da caracterização da dinâmica superficial e identificação de setores com diferentes graus de suscetibilidade a processos erosivos e deposicionais, definindo as classes de susceptibilidade à erosão e mapeando as encostas quanto a suas declividades, indicando o tipo de solo/afloramento de rocha associado. Deverá ser avaliada a estabilidade das encostas em decorrência do regime de operação do reservatório.
- Avaliar a interferência do empreendimento com as unidades de paisagem, as cavidades naturais subterrâneas e monumentos naturais cadastrados, identificando as áreas susceptíveis a dolinamento, caracterizando-a como área de risco.
- Os mapas elaborados deverão estar em escala 1:50.000 ou maior.

Solos

Analisar a suscetibilidade natural dos solos à erosão, bem como aptidão agrícola, silvicultural e uso atual dos mesmos, considerando a caracterização e descrição das classes dos solos, sua gênese e distribuição espacial na área de influência direta do empreendimento.

Recursos Hídricos

- Caracterizar e avaliar o regime hidrológico dos cursos d'água da área de influência direta, a partir da análise das séries históricas de descargas líquidas. Essa avaliação deverá contemplar a estimativa de vazões de referência (Q_{máx}, Q_{mín}, Q_{méd}, Q_{7,10}, Q_{90%} e outras), variação dos níveis d'água e estudos sobre transporte de sedimentos nas calhas fluviais, identificando suas fontes e os locais de deposição. Essa avaliação deverá resultar na análise do balanço hídrico, tendo em vista os usos atuais e futuros desse recurso, bem como as exigências quantitativas e qualitativas desses usos.
- Avaliar o comportamento hidrológico do curso d'água considerando a intervenção do empreendimento nesse regime, bem como sua influência nos demais usos desse recurso. Nesse item deverá ser apresentada a regra de operação do empreendimento e suas alterações nos níveis d'água na barragem e a jusante dessa, observando as variações diárias e sazonais.
- Cálculo da vida útil do reservatório avaliando a sua viabilidade ambiental.
- Determinação da curva cota x volume e área inundada.

EM BRANCO

- Avaliar a potencialidade dos aquíferos existentes na área de influência do empreendimento, estudando, entre outros:
 1. localização, natureza, litologia e estruturas geológicas condicionantes;
 2. alimentação (inclusive recarga artificial), fluxo e descarga (natural e artificial);
 3. profundidade dos níveis das águas subterrâneas, dando enfoque ao lençol freático;
 4. relações com águas superficiais e com outros aquíferos;
- Indicar as possíveis interferências do enchimento do reservatório sobre o nível do lençol freático, a partir do cadastramento de poços existentes e da rede de perfurações e sondagens.
- Avaliar a qualidade das águas superficiais e subterrâneas, a partir de um refinamento dos dados obtidos no âmbito da bacia hidrográfica. Esse estudo deverá contar com análises de parâmetros físicos, químicos, e biológicos, conforme Resolução CONAMA 357/2005, com a identificação das principais fontes de poluição. As estações, parâmetros, frequência e metodologias utilizadas deverão ser apresentados e justificados, considerando a sazonalidade da região estudada.
- Avaliar a qualidade de água futura do reservatório e a jusante desse, considerando as fases de implantação e operação. Essa atividade deverá ser realizada a partir do uso de modelos matemáticos específicos. Essa previsão da qualidade de água deverá abordar também a possível dinâmica de eutrofização do reservatório relacionada à biomassa inundada e a carga potencial de nutrientes.
- Avaliação sedimentológica das medições de descarga sólida realizada no local do aproveitamento deverão ser objeto de uma criteriosa análise, afim de que seja possível a caracterização do comportamento hidráulico e sedimentológico do curso d'água.
- Apresentar cadastro atualizado de usuários de água da ADA, com representação em mapas.

4.6.2.2 Meio Biótico

Deverão ser caracterizados todos os ecossistemas nas áreas atingidas pelas intervenções do empreendimento, a distribuição, interferência e relevância na biota regional, através de levantamentos de dados primários e secundários, contemplando a sazonalidade regional. A metodologia referente ao esforço amostral deverá ser detalhada e os resultados deverão demonstrar compatibilidade com dados pré-existentes. Todas as fontes de informação devem ser identificadas, assim como as principais publicações relativas à ecologia da região. Para o diagnóstico da fauna e flora, deverão ser indicadas claramente a origem dos dados, a saber: dados primários, secundários ou fontes informais, incluindo a descrição utilizada, com justificativas.

Adicionalmente, deve-se caracterizar e georreferenciar as estações de coleta, justificando a escolha dos pontos e a metodologia de análise para cada parâmetro, o índice de similaridade entre os pontos de coleta e o tratamento estatístico aplicado. Para os ecossistemas terrestres e aquáticos, identificar espécies vetores e hospedeiras de doenças, avaliando o seu potencial de proliferação com a implantação do empreendimento e propondo medidas de controle.

Ecossistemas Terrestres

A caracterização e análise dos ecossistemas terrestres deverão abordar:

- O mapeamento dos biótopos da área de influência, indicando as fitofisionomias e a florística;
- Levantamento qualitativo da vegetação da área, contemplando os diversos estádios sucessionais, contendo:
 - - mapeamento das áreas de abrangência dos estudos, caracterizando as formações vegetais;
 - - identificação das espécies endêmicas, raras, e ameaçadas de extinção, e as de valor econômico e alimentício, vulneráveis e de interesse científico;
 - - caracterização, com dados recentes, dos aspectos florísticos e faunísticos do bioma onde se inserem as áreas de influência do empreendimento.

WELLS FARGO BANK

- Identificação das espécies da fauna e flora que poderão ser objeto de resgate, para fins de elaboração de projetos específicos para conservação in situ e ex situ e preservação. Flora:
- Realizar a caracterização e a elaboração de mapa das fitofisionomias da área de influência direta, contemplando o grau de conservação, os diferentes estratos vegetais, os corredores e as conexões existentes com outros fragmentos, destacando as espécies protegidas, raras, endêmicas e ameaçadas de extinção atingidas, além daquelas de valor ecológico significativo, econômico, medicinal, faunístico e ornamental.
- Elaborar estudos qualitativos e quantitativos da flora na área de influência direta, incluindo a composição florística dos diferentes estratos, inclusive espécies epífitas, e estudos fitossociológicos. Deverão ser contemplados os principais estádios de regeneração das formações vegetais.
- Quando do requerimento da autorização de supressão de vegetação, deverá ser apresentado inventário florestal da área a ser suprimida, destacando áreas de preservação permanente, áreas de reservas florestais legais e áreas protegidas pela legislação específica, o volume madeira a ser suprimido, as fitofisionomias a serem suprimidas, bem como as áreas totais de cada fitofisionomia a ser suprimida e seu georreferenciamento.
- Avaliar os efeitos ambientais causados pelo empreendimento em áreas protegidas por lei.
- Apresentar a metodologia a amostragem, justificando o número de amostra avaliadas, cálculo de volume, justificando os resultados encontrados. Apresentar os diversos índices de avaliação da estrutura florestal. Deverá ser obrigatoriamente ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica do Engenheiro Florestal subscritor do Inventário Florestal.
- Avaliar a existência de extrativismo vegetal na área de estudo.
- Caracterizar os corredores ecológicos existentes nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento, quantificando, por município, as diferentes fitofisionomias atingidas.
- Identificar as áreas com potencial para o estabelecimento de unidades de conservação e sítios ímpares de reprodução, considerando-se que tais áreas deverão ter a capacidade de manter espécies raras, endêmicas ou em extinção. As áreas prioritárias à aplicação da compensação ambiental deverão levar em conta os aspectos de similaridade entre o ecossistema impactado e as áreas recomendadas à compensação;
- Avaliar, caso o reservatório apresente regime de operação em deplecionamento e elevação do lençol freático, os efeitos negativos na vegetação remanescente na nova APP a ser formada, bem como na vegetação existente entre a cota máxima e mínima de operação. Este fato deverá ser evidenciado nos estudos da modelagem matemática.
- Avaliar áreas potenciais para fins de relocação da fauna que será resgatada, quando do desmatamento, avaliando sua capacidade de adaptação à nova área, definindo as áreas destino, justificando previamente tais locais. Essas áreas deverão apresentar o maior tamanho possível observadas as similaridades dos tipos de habitats de proveniência do animal a ser solto e a capacidade de suporte da área.

Fauna:

- Avaliar a interferência do empreendimento na fauna local, abrangendo mastofauna (inclusive quirópteros), herpetofauna e avifauna, a partir de dados qualitativos e quantitativos, caracterizando as inter-relações como meio, contendo:
 - - a identificação/mapeamento de habitats, territorialidade, biologia reprodutiva e alimentação, incluindo espécies bioindicadoras, que utilizam as áreas que serão atingidas;
 - - listagem das espécies (destacando as raras, endêmicas, migratórias, vulneráveis, ameaçadas de extinção, de interesse científico, de valor econômico e alimentício) contendo o tipo de registro – pegada, visualização, entrevista, ... ;
- A metodologia deverá incluir o esforço amostral em cada grupo e cada fitofisionomia.
- O levantamento, o monitoramento, o salvamento, o resgate e a destinação de fauna e espécies íctias deverão seguir as determinações da Instrução Normativa n 146/2007.
- Avaliar e selecionar bioindicadores ambientais para fins de monitoramento.

W
E
B
B
E
R
G
C
O

- Estudar os bancos de areia quanto a sua utilização por quelônios e outros componentes da fauna local, avaliando a interferência do empreendimento na supressão deste tipo de habitat. Propor medidas mitigadoras, que possam propiciar a permanência destes organismos no local.
- Deverão ser apresentados mapas em escala 1:50.000 ou maior, dos locais destinados à soltura, como também das áreas de controle para monitoramento.

Ecossistemas Aquáticos

- Apresentar e justificar os parâmetros selecionados que serão posteriormente utilizados para monitorar as comunidades através de bioindicadores de alterações ambientais;
- Apresentar a composição da ictiofauna local, incluindo a distribuição e diversidade das espécies, destacando as de interesse comercial, reofílicas, endêmicas e ameaçadas de extinção, considerando a interferência do empreendimento. Abordar a perda das fontes de alimentação, locais de desova, rotas migratórias, reprodução e de criadouros, bem como a alteração na produção pesqueira e o esforço de pesca. Destacar as espécies introduzidas e de uso antrópico;
- Avaliar a interferência do empreendimento nas comunidades aquáticas considerando preliminarmente o levantamento do fito e zooplâncton, macroinvertebrados bentônicos e nécton. Deverão ser abordadas a riqueza, diversidade e similaridade, contemplando ainda densidade populacional das espécies identificadas e a sua diversidade, identificação e localização de lagoas marginais, naturais ou artificiais, relacionando-as aos sítios de alimentação e de reprodução ou pontos de introdução de espécies exóticas. Os pontos amostrais deverão coincidir com aqueles previstos para monitorar a qualidade de água, pela modelagem matemática.
- Identificar as plantas aquáticas existentes no rio, lagoas marginais e tributários, avaliando sua importância nestes locais e a necessidade de futuro monitoramento e controle.
- Avaliar a permanência de espécies migratórias da ictiofauna, através de estudos nos tributários, bem como de medidas de proteção (mecanismos de transposição).
- Avaliar a interferência do empreendimento nos mamíferos aquáticos da bacia.

4.6.2.3. Meio Socioeconômico

- Descrever as atividades econômicas dos setores primário, secundário e terciário e as pressões sobre os recursos naturais.
- Apresentar estudos populacionais: quantitativos e distribuição espacial.
- Analisar os aspectos relacionados à forma de organização social e os principais conflitos sociais
- Caracterização da mão de obra a ser empregada nas fases de instalação e operação, ressaltando o aproveitamento de mão de obra local.
- Caracterizar a malha urbana e rural situada na Área de Influência Direta notadamente as componentes passíveis de serem impactadas positiva e negativamente pelo empreendimento, com a descrição dos seguintes aspectos, dentre outros que o empreendedor achar necessário:
 - infra-estrutura viária;
 - infra-estrutura de segurança à população e sistema de defesa civil;
 - infra-estrutura de turismo e lazer, inclusive unidades de conservação federal, estadual, municipal e Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN);
 - sistema de saneamento básico, abastecimento de água, coleta e disposição do lixo, transporte, elétrico e de comunicações;
 - condições habitacionais;
 - população residente e População Economicamente Ativa – PEA;
 - estabelecimentos de ensino superior e técnico-profissionalizantes, incluir as cidades de Jataí e Rio Verde;

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

- IBAMA/DITEC - G
Proc. 173070
El. 28
M. MEIO AMBIENTE
- infra-estrutura médico-hospitalar, doenças mais comuns, taxa de mortalidade infantil, susceptibilidade a endemias de veiculação hídrica e de transmissão por vetores.
 - Diagnóstico das endemias que ocorrem na região e que poderá ter seus índices aumentados com a implantação do empreendimento;
 - Diagnóstico das endemias que não ocorrem na região, mas poderão acontecer com a implantação do empreendimento.
 - Avaliação dos sistemas de saúde e saneamento tendo em vista possíveis demandas a serem geradas pelo empreendimento.
 - Leis municipais de uso e ocupação do solo, confrontando-as com a destinação proposta pelo empreendimento.
 - Apresentar detalhadamente as formas de indenização das propriedades, principalmente as pequenas propriedades rurais segundo conceituação do INCRA, contemplando os custos financeiros e a caracterização das áreas que serão destinadas a realocação das comunidades afetadas pelo empreendimento.
 - Caracterizar as áreas de valor histórico, espeleológico, cultural e paisagístico na área de influência direta.
 - Elaborar mapas de uso e ocupação do solo, inclusive: Identificar e quantificar a área agricultável que será inundada; georeferenciar as áreas de valor histórico, espeleológico, cultural e paisagístico na área de influência direta;

4.7. Análise Integrada

Após o diagnóstico de cada meio, deverá ser elaborada uma síntese que caracterize a área de influência do empreendimento de forma global. Esta deverá conter a interação dos itens de maneira a caracterizar as principais inter-relações dos meios físico, biótico e socioeconômico.

Deverá ser realizada uma análise das condições ambientais atuais e suas tendências evolutivas, explicitando as relações de dependências e/ou de sinergia entre os fatores ambientais anteriormente descritos, de forma a se compreender a estrutura e a dinâmica ambiental da bacia hidrográfica, contemplando projetos implantados ou futuros. Esta análise terá como objetivo fornecer dados para avaliar e identificar todos os impactos decorrentes do empreendimento, bem como a qualidade ambiental futura da região.

Deverá ser abordada, com base nos fatores analisados, a significância ecológica da área de influência com relação à raridade, à representatividade e ao grau de ameaça.

A análise deverá conter a interação dos componentes de maneira a caracterizar as principais inter-relações dos meios físico, biótico e sócio-econômico.

Esta análise terá como objetivo fornecer o conhecimento capaz de embasar a identificação e a avaliação dos impactos decorrentes do empreendimento, bem como a qualidade ambiental futura da região.

4.8. Identificação e Avaliação de Impactos Ambientais

A avaliação do impacto ambiental deverá levar em consideração os diversos fatores e seus tempos de incidência (abrangência temporal) nas fases de implantação e operação do empreendimento.

A avaliação dos impactos será realizada considerando os fatores ambientais descritos pelo diagnóstico ambiental e contemplando as suas interações e características. Os impactos serão divididos, para facilitar a avaliação, em: impactos benéficos e adversos; locais (na área diretamente afetada) ou difusos (na área de influência); de grande, média ou pequena magnitude; reversíveis e irreversíveis; temporários ou de curto, médio e longo prazo; e impactos de difícil, médio ou alto potencial para mitigação/resolução. A mesma deverá, ainda, levar em consideração as condições do meio ambiente na fase anterior às obras, bem como os impactos que não possam ser evitados ou mitigados.

11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

Deverão ser descritas as mais significativas mudanças provocadas pelo empreendimento em relação às questões sociais (nível de emprego, problema de prostituição, violência urbana, doenças, uso de entorpecentes, entre outros) e de infra-estrutura (saneamento básico, efluentes líquidos, emissões atmosféricas, resíduos sólidos, ruídos e tráfego).

Na apresentação dos resultados, deverão constar:

- a metodologia de identificação dos impactos e os critérios adotados para a interpretação e análise de suas interações;
- a valoração, magnitude e importância dos impactos;
- uma descrição detalhada dos impactos sobre cada fator ambiental relevante, considerado no diagnóstico ambiental;
- uma síntese conclusiva dos principais impactos que poderão ocorrer nas fases de implantação e operação, acompanhada de suas interações.

4.8.1. Impactos existentes

Deverá ser apresentada uma análise dos impactos ambientais já existentes na bacia hidrográfica, em função dos aproveitamentos projetados, já implantado ou em fase de implantação, de forma a possibilitar um planejamento e integração efetiva das medidas a serem adotadas para mitigar efeitos sinérgicos entre os empreendimentos.

Para estes levantamentos, é necessária a utilização de dados primários e secundários já disponíveis nos órgãos ambientais, bem como em outras fontes necessárias à consolidação das informações.

4.9. Prognóstico Ambiental

O prognóstico ambiental (meios físico, biótico e socioeconômico) deverá ser elaborado considerando-se as alternativas de execução e de não execução do empreendimento, sendo esta última baseada na identificação e avaliação dos impactos ambientais. Este prognóstico deverá considerar, também, a proposição e a existência de outros empreendimentos inventariados na bacia hidrográfica de localização, contemplando os efeitos sinérgicos entre os empreendimentos propostos ou que já operam na respectiva bacia hidrográfica.

A partir da análise integrada, principalmente do diagnóstico da qualidade ambiental, devem ser elaborados quadros prospectivos, tendências para a região, considerando um horizonte temporal com o empreendimento e outro considerando a sua não-implantação. Comparar esses dois quadros prospectivos entre si e também com um quadro de diagnóstico de qualidade ambiental atual.

Uma vez considerada a implantação do projeto e a execução das medidas de controle da qualidade ambiental que serão propostas, bem como o desenvolvimento dos programas ambientais, deverá ser feita uma nova avaliação do impacto global do projeto na sua área de inserção, considerando sempre a perspectiva de efeitos cumulativos sinérgicos da implantação de empreendimentos elétricos em uma bacia hidrográfica, com vistas a se aferir a viabilidade ambiental do projeto proposto.

Fazer um prognóstico da situação sócio-econômica após o funcionamento do empreendimento para 1(um) ano, 5 (cinco) anos, 15 (dez) anos e 30 (trinta) anos; e a capacidade da infra-estrutura existente de absorver tal afluxo.

Realizar um exercício sobre as condições sócio-econômicas caso nenhum programa afeto à área socioeconômica seja colocado em prática.

4.9.1. Prognóstico das condições ambientais na ausência do empreendimento

Este tópico é uma síntese realizada a partir das tarefas constituintes do item precedente – diagnóstico – devendo representar um quadro sintético das tendências ambientais futuras da região. Dessa forma, com base no inventário dos fatores físicos, bióticos e socioeconômicos, deverá ser feita, basicamente, uma projeção do nível de apropriação futura dos recursos naturais do meio físico, do estado de conservação da biota e do perfil da população humana na área,

EM BRANCO

alicerçado nas possibilidades de desenvolvimento econômico, considerando-se a hipótese de não implantação do empreendimento.

4.9.2. Prognóstico das condições ambientais com o empreendimento

Em função do conhecimento do projeto e do diagnóstico ambiental, serão identificados os fatores a serem impactados pelas ações do empreendimento. Para qualquer tipo de abordagem, deve-se realizar uma avaliação e discussão de todos os aspectos ambientais do empreendimento envolvendo, inclusive, os impactos não quantificáveis de forma precisa, ou seja, aqueles que deverão sofrer uma análise apenas qualitativa, e a avaliação quantitativa com maior profundidade dos impactos mais importantes gerados pelo empreendimento na área diretamente afetada, em função da suscetibilidade ambiental diagnosticada. Os resultados deverão surgir da comparação entre os fatores ambientais mais significativos e as ações a serem geradas pelo empreendimento.

Os fatores ambientais a serem impactados devem ser determinados a partir do diagnóstico ambiental e abranger os meios físico, biótico e antrópico. Uma vez caracterizado o elenco de impactos suscetíveis de ocorrerem devido à implantação do Projeto, estes devem ser agregados, de forma a permitir análise das conseqüências ambientais das diversas ações do empreendimento.

O prognóstico ambiental constitui-se em uma etapa onde, a partir do diagnóstico e dos elementos constituintes do empreendimento, delineiam-se quadros prospectivos de uma qualidade ambiental futura e se estabelece o impacto ambiental.

4.10. Medidas Mitigadoras, Compensatórias e Programas de Controle e de Monitoramento

Com base na avaliação de impacto ambiental procedida e no prognóstico ambiental realizado, deverão ser identificadas as medidas de controle e os programas ambientais que possam minimizar, compensar e, eventualmente, eliminar os impactos negativos da implementação do empreendimento, bem como as medidas que possam maximizar os impactos benéficos do projeto.

Essas medidas devem ser implantadas visando tanto a recuperação quanto a conservação do meio ambiente, bem como o maior aproveitamento das novas condições a serem criadas pelo empreendimento, devendo ser consubstanciadas em programas.

As medidas mitigadoras e compensatórias deverão ser consideradas quanto:

- ao componente ambiental afetado;
- a fase do empreendimento em que deverão ser implementadas;
- ao caráter preventivo ou corretivo de sua eficácia;
- ao agente executor, com definição de responsabilidades;

Na implementação das medidas, em especial aquelas vinculadas ao meio socioeconômico, deverá haver uma participação efetiva da comunidade diretamente afetada, bem como dos parceiros institucionais identificados, buscando-se, desta forma a inserção regional do empreendimento, o que será possibilitado através dos procedimentos de comunicação social.

Deverão ser propostos programas integrados para monitoração ambiental da área de influência, com o objetivo de acompanhar a evolução da qualidade ambiental e permitir a adoção de medidas complementares que se façam necessárias.

Na proposição de programas, deverão ser apresentados, minimamente, os seguintes programas:

- Programa de Gestão Ambiental – PGA
- Programa Ambiental para Construção – PAC
- Programa de Comunicação Social – PCS
- Plano de Gerenciamento de Riscos e Plano de Ação de Emergência – PGR/PAE
- Programa de Apoio às Unidades de Conservação (compensação ambiental),
- Programa de Monitoramento da Fauna (deverão ser apresentados programas específicos para conservação e monitoramento das espécies ameaçadas de extinção);

EL BRANCO

- Programa de Monitoramento da Flora;
- Programa de Monitoramento da ictiofauna e invertebrados aquáticos;
- Programa de Monitoramento da Qualidade da Água,
- Programa de Monitoramento de Ruídos.
- Programa de Educação Ambiental, contemplando, entre outros aspectos, treinamento e capacitação de técnicos da obra em questões ambientais;
- Programa de Identificação e Salvamento de Bens Arqueológicos (quando couber)
- Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias e Realocação de Atividades
- Programa de Reassentamento de Populações
- Programa de Controle da Saúde Pública
- Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável (focado nas sedes dos municípios de Aporé, Serranópolis e na vila de Itumirim).
- Programa de apoio ao combate e controle aos incêndios florestais
- Programa de Recomposição e Conservação de corredores ecológicos, áreas de preservação permanente e de áreas prioritárias para a biodiversidade segundo portaria nº9, de 23 de janeiro de 2007 do Ministério do Meio Ambiente.
- Programa ISO 14000

Demais programas que se acharem necessários após o levantamento dos dados para o EIA/RIMA.

4.11. Conclusão

Deverão ser apresentadas as conclusões sobre os resultados dos estudos de avaliação ambiental do empreendimento, enfocando os seguintes pontos:

- Prováveis modificações ambientais na região (naturais, sociais ou econômicas) decorrentes da implementação do projeto, considerando a adoção das medidas mitigadoras e compensatórias propostas;
- Benefícios ou malefícios sociais, econômicos e ambientais decorrentes da execução das obras e operação da rodovia;
- Avaliação do prognóstico realizado quanto à viabilidade ambiental do projeto.

5 . RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA.

As informações técnicas geradas no estudo de Impacto Ambiental – EIA deverão ser apresentadas em um documento em linguagem apropriada ao entendimento do público, que é o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, em conformidade com a Resolução CONAMA nº. 001/86.

A linguagem utilizada neste documento deverá conter características e simbologias adequadas ao entendimento das comunidades interessadas, devendo ainda conter, como instrumento didático auxiliar, ilustrações tais como: mapas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, expondo de modo simples e claro as conseqüências ambientais do projeto e suas alternativas, comparando as vantagens e desvantagens de cada uma delas.

Caso necessário, frente às características específicas de uma dada comunidade atingida, poderá ser solicitada a elaboração de RIMA próprio para essa comunidade.

6 . APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

O IBAMA determinará a quantidade de cópias impressas e em meio magnético a ser entregue. **Pelo menos uma das cópias em meio magnético deverá ser elaborada em formato PDF gerado com baixa resolução, priorizando a performance para visualização e não para impressão, em um único arquivo (contendo capa, índice, texto tabelas, mapas e figuras), para serem disponibilizadas na internet.**

W
E
S
T
C
O

IBAMA - IE/AMA/DITEC - GO
Proc. 17736
Fls. 32
Rub. 47
M. MEIO AMBIENTE

As especificações técnicas destinadas à elaboração de produtos cartográficos estão estabelecidas no Anexo 1.

As cópias que serão distribuídas para as instituições municipais, estaduais e federais envolvidas por determinação do Ibama, deverão ser entregues pelo empreendedor, enviando cópia dos recibos de entrega.

7 . BIBLIOGRAFIA

O EIA/RIMA deverá conter a bibliografia citada e consultada, as quais deverão ser especificadas por área de abrangência do conhecimento e referenciada segundo as normas de publicação de trabalhos científicos da ABNT.

8 . GLOSSÁRIO

O EIA/RIMA deverá conter uma listagem dos termos técnicos utilizados no estudo.

9. AUTENTICAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA

Deverá ser apresentada a equipe técnica multidisciplinar responsável pela elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental.

A página de abertura do Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental deverá conter a identificação dos profissionais contratados para sua elaboração constando: NOME COMPLETO, CPF, FORMAÇÃO, Nº. DO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE, Nº. DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL - CTF (Instrumentos de Defesa Ambiental), bem como os dados da consultoria contratada (se for o caso) constando: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, Nº. DE INSCRIÇÃO DO CTF (Instrumentos de Defesa Ambiental).

Ao lado da identificação deverão constar as assinaturas dos profissionais individuais responsáveis, bem como do responsável pela administração da consultoria. Todas as páginas deverão estar rubricadas pelo coordenador da equipe de técnicos.

M. MEIO AMBIENTE

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960

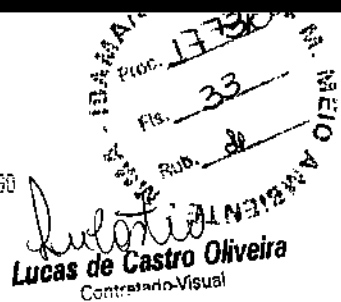
COMPANHIA ENERGÉTICA ITUMIRIM

DOCUMENTO

02010.002035/07-01

IBAMA/MMA - SUP. ESTADUAL/60

DATA: 11/12/07




A Sua Senhoria o Senhor
Ary Soares dos Santos
Superintendente do IBAMA-GO.
Rua 229, nº 95, Setor Universitário – Goiânia – GO.
CEP 74.605-090

Assunto: Encaminhamento da Publicação do Requerimento de Licença Prévia da UHE ITUMIRIM.

Senhor Superintendente,

De acordo com a resolução CONAMA 006/86, a Companhia Energética Itumirim, fez publicar, em tempo hábil, no D. O. do Estado de Goiás, folha 8, em 06/12/2007, e no Diário da Manhã, página 07, do ClassiServiço, em 08/12/2007, respectivamente, o requerimento junto ao IBAMA-GO, e Agência Ambiental de Goiás-AGMA, da Licença Prévia para estudos de viabilidade ambiental da futura UHE Itumirim, localizada no Rio Corrente, no município de Aporé, no estado de Goiás. Estamos através deste encaminhando, para suas providências, cópias do original, das publicações acima citadas.

Atenciosamente,


Ozório Antônio Santana
Presidente da Cia. Energética Itumirim

LIBRANCIO

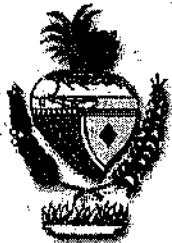
IBAMA/DITEC - GOIÁS
Proc. 1773/07
Fis. 36
Rub. 80
M. MEIO AMBIENTE

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

ClassiServiço

Goiânia, sábado, 8 de dezembro de 2007 7

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
A Companhia Energética Itumirim torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, e Agência Goiana do Meio Ambiente AGMA, licença prévia para estudos de viabilidade ambiental da futura UHE Itumirim, localizada no Rio Corrente, no município de Aporé, no Estado de Goiás. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. 79109985



D

PORTARIA Nº 1.327, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DO GOV. DO ESTADO DE GOIÁS, em sua qualidade de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.440, de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1773/07, torna público que, em 06 de dezembro de 2007, foi publicado o Edital de Licitação nº 10101, para contratação de serviços de consultoria para elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da futura UHE Itumirim, localizada no Rio Corrente, no município de Aporé, no Estado de Goiás.



TF

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
A Companhia Energética Itumirim, torna público, que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, e, Agência Goiana do Meio Ambiente AGMA, Licença Prévia, para Estudos de Viabilidade Ambiental, da futura UHE Itumirim, localizada no Rio Corrente, no município de Aporé, no estado de Goiás. Foi determinado estudo de impacto ambiental. 10101

EM BRANCO

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Superintendência em Goiás



OFÍCIO/ IBAMA-GO/DGPA Nº 367/07

Goiânia, 17 de novembro de 2007.

À Sua Senhoria o Senhor
Ozório Antônio Santana
Presidente da Companhia Energética Itumirim
Avenida 136, nº 222, Setor Marista - Goiânia - GO
CEP 74180-040

Assunto: **Termo de Referência – UHE Itumirim**

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao Processo IBAMA/GO nº 02010.001773/2007-02, referente ao licenciamento ambiental da UHE Itumirim, encaminhamos Termo de Referência que irá nortear a elaboração do EIA/RIMA do empreendimento.

Atenciosamente,

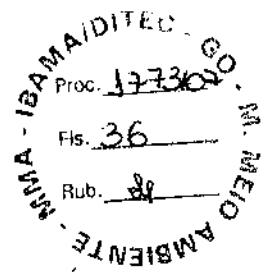
Pedro Alberto Bignelli
Chefe da Divisão de Gestão e Proteção Ambiental
IBAMA/GO

LMT/lmt

ELI
R
M
K
C
C
C
C



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do IBAMA em Goiás



OFÍCIO/ IBAMA-GO/DGPA/ N° 368/07

Goiânia, 17 de dezembro de 2007.

A Sua Senhoria a Senhora
Neuzelides Maria Rebelo Fonseca
Gerente de Uso do Solo – Agência Goiana de Meio Ambiente
11ª Avenida, nº 1272 – Setor Leste Universitário
CEP: 74605-060 Goiânia/GO
FONE: (62) 3265-1300

Assunto: **Encaminhamento de Termo de Referência**

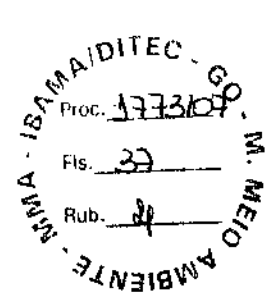
Senhora Gerente,

Reportando-nos ao Processo IBAMA/GO nº 02010.001773/2007-02, referente ao licenciamento ambiental da UHE Itumirim, encaminhamos Termo de Referência que irá nortear a elaboração do EIA/RIMA do empreendimento.

Atenciosamente,


Pedro Alberto Bigarelli
Chefe da DGPA
IBAMA/GO

RECEIVED
MAY 10 1964
U.S. AIR FORCE
HEADQUARTERS
WASHINGTON, D.C.



TERMO DE REFERÊNCIA

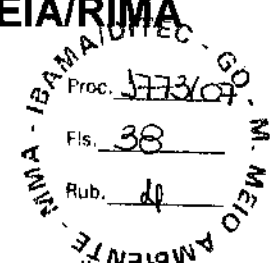
PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E O
RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA/RIMA

UHE ITUMIRIM

Goiânia/GO
Dezembro/2007

EM BRANCO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE EIA/RIMA DE APROVEITAMENTO HIDRELETRICO



1 . INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência – TR tem como objetivo determinar a abrangência, os procedimentos e os critérios gerais para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), da UHE Itumirim.

Para o licenciamento ambiental do empreendimento, o responsável legal por sua implantação deve elaborar EIA baseando-se no Termo de Referência ora apresentado, o qual tem por finalidade fornecer subsídios genéricos capazes de nortear o desenvolvimento de estudos que diagnostiquem a qualidade ambiental atual da área de implantação do AHE e sua inserção na bacia hidrográfica.

2 . PROCEDIMENTOS DO LICENCIAMENTO

O ato administrativo para conceder o licenciamento ambiental de empreendimentos potencialmente poluidores ou degradadores do meio ambiente foi instituído como instrumento da Política Nacional de Meio Ambiente na Lei Federal 6938/81. A referida lei institui ainda o SISNAMA (Sistema Nacional do Meio Ambiente), atribuindo competências concorrentes entre os diversos entes da Federação (União, Estados e Municípios) para a implementação dessa Política.

O EIA integra a etapa de avaliação da viabilidade ambiental do empreendimento e a concessão, ou não, da Licença Prévia ao empreendimento, habilitando-o na continuação dos estudos que compreendem o Projeto Básico Ambiental, o Projeto Executivo e o Inventário Florestal da área de formação do reservatório, os quais são necessários à obtenção da Licença de Instalação. Ao EIA/RIMA, deverá ser dada publicidade, conforme exige a Constituição Brasileira, em seu artigo 225. Assim sendo, durante o período de análise do EIA, o IBAMA poderá promover a realização de audiências públicas, de acordo com o que estabelece a Resolução CONAMA nº. 009/87

3 . REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL AO LICENCIAMENTO

A Constituição Federal, no seu art. 225 inc. IV determina que, para as atividades ou obras potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente, é exigível o estudo prévio de impacto ambiental, ao qual sedará publicidade.

A Resolução CONAMA nº. 001/86 situa as usinas de geração de energia elétrica com potência acima de 10 MW no campo das obras e empreendimentos sujeitos à avaliação de impacto ambiental, determinando a necessidade de apresentação e aprovação do EIA/RIMA para tais obras potencialmente poluidoras, indicando o conteúdo mínimo dos estudos. A Resolução CONAMA nº. 237/97 define as competências para proceder ao licenciamento e indica as fases a serem contempladas. Assim, a viabilidade ambiental deve ser atestada após a análise do EIA/RIMA, e a realização das Audiências Públicas, culminando com a expedição da Licença Prévia. A Licença de Instalação deverá ser obtida antes do início de quaisquer obras ou atividades relativas à implantação do empreendimento, nesse momento também deverá ser emitida uma Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) para a área do canteiro de obras e para a área de formação do reservatório. A Licença de Operação deverá ser obtida antes do fechamento da barragem.

O Estudo de Impacto Ambiental e o procedimento do Licenciamento Ambiental deverão observar as seguintes normas legais:

- 1) Lei Federal nº. 3.924, de 1961, que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos;
- 2) Lei Federal nº. 4.771, de 1965, que institui o novo Código Florestal e as alterações advindas da Lei Federal nº. 7.803, de 1989, e da Medida Provisória nº. 2166-67, de 24/08/2001;
- 3) Lei Federal nº. 5.197, de 1967, que dispõe sobre a proteção à fauna;

W. BRANCO

4) Lei Federal nº. 7.247, de 1985, que disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente;

5) Lei Federal nº. 7.990, de 1989, que institui para Estados, Distrito Federal e Municípios compensação financeira derivada de empreendimentos hidrelétricos;

6) Lei Federal nº. 9.427, de 1996, que dispõe sobre solicitação a ANEEL de autorização para realização de estudos ligados ao setor elétrico;

7) Lei Federal nº. 9.433, de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e Leis Estaduais de Recursos Hídricos e seu decreto regulamentador;

8) Lei Federal nº. 9.605, de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;

9) Lei Federal nº. 9.985, de 2000, que dispõe sobre a criação e categorias das Unidades de Conservação;

10) Legislação estadual de meio ambiente dos Estados envolvidos;

11) Decreto – Lei nº. 25, de 1937, que organiza a proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;

12) Decreto Federal nº. 79.367, de 1977, que dispõem sobre normas e padrões de potabilidade da água;

13) Decreto Federal 95.733, de 1988, que dispõe sobre a inclusão de dotação de 1% (um por cento), no orçamento dos projetos e obras de médio e grande porte, de recursos destinados a prevenir ou corrigir os prejuízos de natureza ambiental, cultural e social decorrentes desses projetos e obras executadas total ou parcialmente com recursos federais. Este decreto pode ser aplicado em qualquer fase do licenciamento.

14) Decreto Federal nº. 1.141, de 1994, que dispõe sobre ações de proteção ambiental de saúde e apoio de comunidades indígenas;

15) Decreto nº. 4340, de 2002, que regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências;

16) Decreto nº. 750/93 dispõe sobre o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica, e dá outras providências.

17) Resolução CONAMA nº. 006/86, que institui e aprova modelos para publicação de pedidos de licenciamento;

18) Resolução CONAMA nº. 357/2004, dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes;

19) Resolução CONAMA nº. 006/87, que dispõe sobre regras gerais para o licenciamento ambiental de obras de grande porte do setor elétrico;

20) Resolução CONAMA nº. 009/87, que dispõe sobre a realização de audiência pública durante o período de análise do EIA/RIMA;

21) Resolução CONAMA nº. 013/90 estabelece normas referentes ao entorno das Unidades de Conservação

22) Resolução CONAMA nº. 009/96, que dispõe sobre a definição de "corredores entre remanescentes", assim como estabelece parâmetros e procedimentos para a sua identificação e proteção;

23) Resolução CONAMA nº. 249/99 que estabelece as diretrizes para a Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica

24) Resolução CONAMA nº. 300/02, que dispõe sobre os casos passíveis de autorização de corte previstos no art. 2º da Resolução nº. 278, de 24 de maio de 2001;

25) Resolução CONAMA nº. 302/02, que dispõe sobre os parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente de reservatórios artificiais e o regime de uso do entorno;

EM BRANCO

26) Resolução CONAMA nº. 303/02, que dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente;

27) Portaria IBAMA nº. 122-P de 19/03/1985, que preconiza sobre a necessidade de autorização do IBAMA para coleta, transporte, comercialização e industrialização de plantas ornamentais, medicinais, aromáticas e tóxicas, oriundas de floresta nativa.

28) Portaria IBAMA nº. 37 N, de 1992, que apresenta e torna oficial a lista de espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção;

29) Portaria MMA nº9, de 23 de janeiro de 2007, que trata sobre as áreas prioritárias para conservação.

30) Instrução Normativa MMA nº. 03 de 27/05/2003, que publica a lista oficial de espécies da fauna brasileira ameaçada de extinção;

31) Instrução Normativa nº 146/2007, que estabelece os critérios para procedimentos relativos ao manejo da fauna silvestre em áreas de influência de empreendimentos passíveis de licenciamento;

32) Planos e programas governamentais propostos e em implantação na área de influência do empreendimento, considerando-se sua compatibilidade;

33) Dispositivos legais em vigor em níveis Federal, Estadual e Municipal, referentes à utilização, proteção e conservação dos recursos ambientais, ao uso e a ocupação do solo e às penalidades por atividades lesivas ao meio ambiente.

4 . ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA

É um documento de natureza técnico-científica, que tem como finalidade subsidiar:

- A avaliação dos impactos ambientais gerados por atividades e/ou empreendimentos potencialmente poluidores ou que possam causar degradação ambiental e propor medidas mitigadoras e de controle ambiental, procurando garantir o uso sustentável dos recursos naturais; e
- A determinação do grau de impacto do empreendimento e seu respectivo percentual para fins de compensação ambiental.

4.1. Abordagem Metodológica

A. Descrever e analisar os fatores ambientais e suas interações, caracterizando a situação ambiental atual da área de influência, antes da implantação do empreendimento, englobando:

- variáveis susceptíveis a sofrer, direta ou indiretamente efeitos significativos das ações referentes às fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento, destacando a importância da área diretamente afetada no ecossistema da bacia;
- a inserção regional do empreendimento deverá ainda abordar suas inter-relações e influências (positivas ou negativas) em relação às políticas e obras governamentais de desenvolvimento, bem como das políticas de conservação e manejo da biodiversidade.

B. Apresentar os levantamentos e os potenciais impactos, principalmente os relacionados à qualidade de água, a manutenção da vazão ecológica, os impactos na ictiofauna e da fauna em geral e em remanescentes florestais, além dos impactos socioeconômicos, considerando a sinergia dos empreendimentos já implantados e os em fase de implantação, bem como os inventariados na bacia hidrográfica de localização, assegurando a manutenção dos usos existentes. As informações de caráter regional podem estar baseadas em dados secundários. As informações relativas à área de influência do empreendimento devem estar complementadas com dados primários.

C. O diagnóstico ambiental (meios físico, biótico e socioeconômico) deverá ser elaborado através de uma análise integrada, multi e interdisciplinar, a partir de levantamentos básicos primários e secundários.

D. Os dados referentes ao Diagnóstico Ambiental deverão abranger pelo menos um período hidrológico completo da região.

EM BRANCO

E. Todas as bases e metodologias utilizadas para a realização de cálculos e estimativas deverão ser claramente especificadas, referenciadas e justificadas.

F. Deverão ser utilizadas tecnologias de geoprocessamento para avaliação integrada dos temas ambientais, dando suporte à avaliação de alternativas de localização do empreendimento, gerando cartas temáticas em escala apropriada.

G. Todos os mapas apresentados deverão ser georreferenciados em conformidade ao estabelecido no Anexo 1 e confeccionados em escala compatível com o nível do detalhamento dos elementos manejados e adequados para a área de influência. Os mapas deverão conter legenda, referência, carimbo com número do desenho, autor, proprietário, data e orientação geográfica.

H. Para as áreas referentes às obras de maior porte, unidades de conservação, áreas indígenas e aquelas que apresentarem processo de degradação ambiental, deverão ser apresentados em mapas em escala de maior detalhe, de acordo com as definições contidas neste termo de referência.

I. As informações ambientais básicas deverão ser obtidas nos órgãos oficiais, universidades e demais entidades, complementadas com trabalhos de campo para validação ou refinamento destes dados ou informações. Para o meio socioeconômico, o EIA deverá basear-se em dados primários e secundários atualizados, tais como: o último Censo Demográfico do IBGE, o Zoneamento Econômico e Ecológico, indicadores de qualidade socio-ambiental, tais como Índice de Desenvolvimento Humano (IDH - PNUD/ONU, 1998), dentre outros disponíveis.

J. Todas as referências bibliográficas utilizadas deverão ser mencionadas no texto e relacionadas em capítulo próprio, contendo as informações referentes ao autor, título, origem, ano e demais dados que permitam o acesso à publicação.

K. A abordagem metodológica do meio socioeconômico deverá considerar o histórico das relações entre o homem e a natureza na região de influência, analisando as interações entre os diversos grupos sócio-culturais ao longo do tempo, de forma a possibilitar o estabelecimento de tendências e cenários.

L. Os Programas de Monitoramento deverão ser apresentados com Cronograma de Execução e metodologia a ser aplicada. Os laboratórios deverão estar licenciados e cadastrados, conforme legislação vigente.

M. Apresentar os efeitos de sinergia decorrentes dos diversos barramentos de montante e jusante ao longo da bacia hidrográfica (tanto os implantados como os inventariados) em que se propõe o empreendimento, para o qual deverão ser estudados os impactos decorrentes e referentes aos recursos hídricos e aporte de sedimentos, migração, deslocamento e eliminação de ambientes específicos de reprodução para ictiofauna, entre outros.

N. O prognóstico ambiental (meios físico, biótico e socioeconômico) deverá ser elaborado considerando-se as alternativas de execução, de não execução e de desativação do empreendimento. Este prognóstico deverá considerar, também, a proposição e a existência de outros empreendimentos na bacia hidrográfica (tanto implantados em operação, como os inventariados), bem como dos demais usos do solo e água e suas relações sinérgicas, tais como conflitos de uso da água oriundos da implantação dos empreendimentos, principalmente os aproveitamentos hidrelétricos situados a montante e a jusante do empreendimento proposto e nos seus tributários.

O. A proposição de programas ambientais deverá ser capaz de minimizar as consequências negativas do empreendimento e potencializar os reflexos positivos.

P. O estudo deverá apresentar uma proposta de zoneamento ambiental da área de entorno do reservatório, com objetivo de ordenar e disciplinar os usos naquela faixa, para posterior desenvolvimento de instrumento normatizador, conforme Resolução CONAMA nº. 302/02.

Q. Deverá ser apresentada, durante a análise da viabilidade ambiental do empreendimento (fase que antecede a LP), a declaração de disponibilidade de água para a utilização do recurso hídrico e, no momento do envio do Projeto Básico Ambiental, deverá ser encaminhada à outorga definitiva.

R. Apresentar os efeitos de sinergia decorrentes dos diversos barramentos de montante e jusante ao longo da bacia hidrográfica (tanto os implantados como os inventariados) em que se propõe o

EM BRANCO

empreendimento, para o qual deverão ser estudados os impactos decorrentes e referentes aos recursos hídricos e aporte de sedimentos, migração, deslocamento e eliminação de ambientes específicos de reprodução para ictiofauna, entre outros.

S. Prever programa para o salvamento da ictiofauna, na época do desvio do rio, com acompanhamento de especialista no assunto, bem como do IBAMA. A empresa deverá apresentar Relatório Técnico mostrando os procedimentos adotados e relatando todo o processo de salvamento, inclusive se houve mortalidade de peixes, local onde foram relocados os espécimes, bem como identificar as espécies encontradas. Caso existam mamíferos aquáticos ou outros grupos julgados relevantes é fundamental à sua relocação, devendo ser apresentado o Plano de Manejo e Monitoramento para a referida espécie.

T. O resgate de fauna deverá ter acompanhamento constante de técnico do IBAMA. A empresa proponente deverá viabilizar a infra-estrutura para efetivar a atividade.

U. Para realização dos levantamentos da fauna, torna-se imprescindível obterá Licença de Captura e Coleta da fauna, conforme a Instrução Normativa nº 146/2007 e a Licença de Coleta, Transporte do material botânico, em atendimento as diretrizes estabelecidas na Conversão sobre Diversidade Biológica e na Política Nacional de Meio Ambiente.

V. Na elaboração dos estudos, deverá ser levado em consideração as recomendações contidas no Estudo Integrado de Bacias Hidrográficas do Sudoeste Goiano (disponível no site da Agência Ambiental de Goiás – www.agenciaambiental.go.gov.br).

4.2. Áreas de Influência do Empreendimento

A área de influência de um empreendimento corresponde aos limites da área geográfica a ser direta e indiretamente afetada pelos impactos por ele provocados. Essa área deverá ser estabelecida no Estudo de Impacto Ambiental a partir dos dados preliminares colhidos, enfocando a bacia hidrográfica na qual o empreendimento será inserido, contemplando empreendimentos associados, tanto aqueles inventariados/propostos como aqueles em implantação/operação. No caso específico da área diretamente afetada, deve contemplar os territórios que serão inundados, parcial ou totalmente, além daqueles que farão parte do trecho de vazão reduzida ou do trecho a jusante do reservatório, a ser definido pelo estudo. As áreas de influência serão, portanto:

A. Área Diretamente Afetada – ADA (ou Área de Influência Direta - AID) - área sujeita aos impactos diretos da implantação e operação do empreendimento. A sua delimitação deverá ser em função das características sociais, econômicas, físicas e biológicas dos sistemas a serem estudados e das particularidades do empreendimento, no tocante aos meios físico e biótico, a área de inundação do reservatório na sua cota máxima acrescida da área de preservação permanente em projeção horizontal, bem como outras áreas contínuas de relevante importância ecológica, além das áreas situadas em trechos à jusante da barragem, em uma extensão a ser definida pelo estudo. Para os estudos socioeconômicos, será considerada como ADA a extensão territorial dos municípios com parcela de área inundada e aqueles localizados a jusante da barragem, numa faixa a ser definida pelo estudo.

B. Área de Influência Indireta – AII - é aquela real ou potencialmente ameaçada pelos impactos indiretos da implantação e operação do empreendimento, abrangendo os ecossistemas e o sistema socioeconômico que podem ser impactados por alterações ocorridas na área de influência direta. Para os meios físico e biótico, será considerada parte da bacia hidrográfica de localização, a qual o empreendimento se insere. Para o meio socioeconômico, a área de influência indireta será compreendida pelo conjunto do território dos municípios que tenham terras alagadas e pelos pólos municipais de atração à região, bem como aqueles que vivem de atividades pesqueiras e turísticas, ligadas aos recursos hídricos.

C. Área de Abrangência Regional – AAR – é a área objeto da caracterização regional dos estudos, utilizada para efeito de distinção de impactos cumulativos, com objetivo de situar no contexto da bacia hidrográfica os eventuais impactos cumulativos decorrentes dos diversos aproveitamentos hidrelétricos inventariados e/ou propostos. Deverão ser apresentadas descrições



LEIM BIANCO

e análises dos fatores ambientais e das suas interações, caracterizando a situação ambiental da área de influência, antes da implantação do empreendimento, englobando as variáveis susceptíveis de sofrer, direta ou indiretamente, efeitos significativos das ações referentes às fases de planejamento, implantação, operação e desativação do empreendimento.

4.3. Alternativas Tecnológicas e Locacionais

Deverão ser apresentados estudos de alternativas locacionais do empreendimento, confrontando-as de forma a mostrar a melhor hipótese do ponto de vista ambiental. No caso de implantação do empreendimento, deverão ser avaliadas possíveis variantes em relação aos pontos mais críticos estudados, tais como zonas de instabilidade quanto a fatores abióticos, de extrema importância biológica, de importância para conservação ou proteção da biodiversidade, áreas de pressão antrópica, indústrias, projetos agrícolas, entre outras. Apresentar alternativas de arranjo do empreendimento, com diferentes localizações de eixo de barragem e estudo de variação e viabilidade ambiental em diferentes cotas de operação.

4.4. Identificação do Empreendedor

- Nome ou razão social
- Número dos registros legais.
- Número de inscrição no Cadastro Técnico Federal – CTF.
- Endereço completo.
- Telefone e fax.
- Representantes legais (nome, CPF, endereço, e-mail, fone e fax).
- Pessoa de contato (nome, CPF, endereço, e-mail, fone e fax).

4.5. Caracterização do Empreendimento

4.5.1 Apresentação:

- objetivos;
- dados técnicos do empreendimento (arranjo, tipo, comprimento e altura da barragem, potência, layout da obra, desvio do rio, tamanho da área a ser inundada, cota e fase do enchimento do reservatório, sistema extravasor, sistema adutor, casa de força, energia, etc.), com plena caracterização das ações propostas e previsão das etapas de execução;- empreendimentos associados e decorrentes;- localização do empreendimento.

4.5.2 Histórico do proponente:

Descrever sucintamente a origem da empresa, os trabalhos que vêm sendo realizados pela organização e os tipos de projetos de desenvolvimento que já foram executados ou propostos. Informar experiências da entidade em desenvolver trabalhos semelhantes ao proposto.

4.5.3 Descrição do empreendimento:

Descrever as localizações, as áreas e volumes de material de empréstimo e bota-fora, na fase de implantação do empreendimento, considerando também as formas e meios de transporte dos volumes estimados.

Apresentar os dados técnicos do empreendimento, tais como: arranjo, tipo, comprimento e altura da barragem, potência, layout da obra, desvio do rio, tamanho da área inundada, cota e fase do enchimento do reservatório, cálculo da vida útil do reservatório, sistema extravasor, sistema adutor, casa de força, regra de operação do empreendimento, entre outros, com plena caracterização das ações propostas e previsão das etapas de execução.

Descrever a infra-estrutura de apoio à obra como: centros administrativos e alojamentos. Estradas de acesso e de serviços, canteiro de obras, mão-de-obra necessária incluindo quantitativo, origem, nível de especialização e previsão de utilização de mão-de-obra local, detalhamento da área de supressão de vegetação.

EM BRANCO

Descrever o sistema de abastecimento de água e o sistema de fornecimento de energia elétrica a serem utilizados nas atividades de implantação e operação do empreendimento, bem como os consumos previstos.

Descrever os efluentes líquidos, sanitários e industriais e resíduos sólidos a serem gerados em decorrência da implantação e operação do empreendimento, apresentando: a previsão da caracterização qualitativa e quantitativa, os sistemas e métodos de tratamento, sistema de coleta, acondicionamento e armazenamento e disposição intermediária e final dos efluentes e resíduos.

Descrever as principais fontes geradoras de ruído a serem instaladas com a implantação do empreendimento, considerando os níveis de ruído e sistemas de medição e controle propostos.

4.5.4 Justificativas para o empreendimento:

Apresentar justificativas técnicas, econômicas e sócio-ambientais, com a eventual importância da operação do empreendimento, em conjunto com outros reservatórios existentes ou previstos.- descrever as razões que levaram a entidade a propor o projeto, deixando claro os benefícios econômicos, sociais e ambientais a serem alcançados.

4.5.5 – Localização Geográfica

Apresentar mapas, imagens de satélite atualizadas ou aerofotocartas, em escala 1:50.000 ou maior, com o eixo projetado da barragem e área a ser ocupada pelo lago.

4.6. Diagnóstico Ambiental

O Diagnóstico Ambiental deverá retratar a atual qualidade ambiental da área de abrangência dos estudos, indicando as características dos diversos fatores que compõem o sistema ambiental atual. Deve ser realizado para as áreas de influência direta; indireta e de abrangência regional a partir de dados bibliográficos secundários (AII e AAR), complementados com dados primários coletados em campo, de forma a permitir o pleno entendimento da dinâmica e das interações existentes entre o meio físico, biótico e socioeconômico, bem como a fragilidade ambiental com a inserção do empreendimento, de acordo com a seqüência apresentada a seguir.

4.6.1. Estudos Específicos Para a Bacia Hidrográfica - AII

Os estudos específicos para a bacia deverão considerar a Área de Abrangência Regional e a Área de Influência Indireta, conforme especificações.

4.6.1.1. Meio Físico

Geologia, Geomorfologia e Solos:

- Caracterização geológica do empreendimento apresentando a geologia da área de influência do empreendimento, mostrando não somente as formações rochosas (litologia predominante, afloramentos, grau de alteração das rochas, estabilidade de maciços), mas também as principais feições estruturais (dobras, falhas e lineamentos) encontradas no local;
- Deverá ser avaliado o histórico da sismicidade regional na área de inserção do empreendimento;
- Caracterização do tipo de relevo, identificando e delimitando os diversos padrões de formas erosivas e deposicionais, sua constituição e dinâmica superficial, visando à identificação de setores com diferentes graus de suscetibilidade a processos erosivos e deposicionais, tanto naturais como de origem antrópica;
- Levantamento dos tipos de solo encontrados na região;
- Levantamento das cavidades naturais e monumentos naturais relevantes;
- Os mapas (geológico, geomorfológico, pedológico) deverão ser apresentados em escala 1:50.000 ou maior.

EM BRANCO

Clima: ✓

Caracterizar o clima da área de influência, destacando e avaliando as mudanças ocorridas no comportamento dessa variável, bem como as mudanças microclimáticas que poderão ocorrer após a implantação do empreendimento. O estudo deverá ser baseado em séries de dados históricos, obtidos em estações climatológicas presentes na bacia, além de indicar a metodologia e parâmetros utilizados. Caracterizar o clima, com relação a precipitação (médias anuais e mensais), temperatura (médias mensais, máximas e mínimas absolutas) umidade relativa, evapotranspiração e balanço hídrico.

Recursos Hídricos:

- Caracterizar a rede hidrográfica da bacia, a partir de dados referenciais do regime hidrológico dos principais cursos d'água (vazões média, mínima e máxima). Esse estudo deverá indicar os cursos d'água perenes e intermitentes, as regiões de cabeceiras e nascentes, as estações hidrometeorológicas existentes (localização, tipo e período de operação) e as estruturas hidráulicas implantadas, bem como os grandes usuários desse recurso. Essas informações deverão ser apresentadas também por meio de mapas em escala 1:50.000 ou maior, e planilhas.
- Avaliar a qualidade das águas quanto aos aspectos físicos, químicos e bacteriológicos dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, destacando as principais fontes poluidoras. Esse estudo deverá contar com a indicação e justificativa dos pontos de coleta e dos parâmetros selecionados, além de análise da influência desses níveis de qualidade nas demais atividades da bacia.

4.6.1.2 Meio Biótico

Deverão ser caracterizados os ecossistemas terrestres e aquáticos da bacia hidrográfica. Todas as fontes de informação devem ser identificadas, assim como as principais publicações relativas à ecologia da região. Para o diagnóstico da fauna e flora, deverá ser indicada claramente a origem dos dados, a saber: dados primários, secundários ou fontes informais, incluindo a descrição da metodologia utilizada, com justificativas

Ecossistemas Terrestres

A caracterização e análise dos ecossistemas terrestres deverão abordar:

- o mapeamento georreferenciado dos biótopos e ecótonos da área de influência, indicando as fitofisionomias e a florística;
- identificação das espécies faunísticas (em especial as endêmicas, raras, e ameaçadas de extinção, migratórias, bem como as de valor econômico e valor ecológico significativo) e de seus habitats, destacando as espécies mais relevantes que utilizam áreas da bacia hidrográfica. Especial atenção deve ser dada ao Pato Mergulhão (*Mergus octosetaceus*), pois existem registros da sua presença na região (IBAMA, 2006 – Plano de Ação para Conservação do Pato Mergulhão).
- avaliação do grau de conservação dos corredores ecológicos na bacia hidrográfica e, para a All, as conexões existentes com outros fragmentos, com vistas a identificar as áreas a serem utilizadas para o suporte da fauna, avaliando a importância das áreas que serão alagadas no contexto regional.
- classificação das áreas de sensibilidade ambiental localizadas na bacia, apresentação de relação contendo as unidades de conservação e áreas protegidas por legislação específica no âmbito federal, estadual e municipal, ressaltando os ecossistemas existentes e as espécies protegidas, além da distância ao empreendimento proposto. Estas informações deverão ser georreferenciadas e apresentadas em escala compatível, em mapa temático específico.
- Avaliação da interferência do empreendimento nas espécies da fauna e flora, a partir de dados qualitativos, caracterizando as inter-relações com o meio.

EM BRANCO

EM BRANCO

Ecosistemas Aquáticos

- Avaliar a interferência do empreendimento na ictiofauna da bacia, considerando a distribuição e diversidade das espécies de interesse comercial, das espécies endêmicas e ameaçadas de extinção, abordando, para a All, a perda de fontes de alimentação, locais de desova, de reprodução e criadouros existentes. Destacar às espécies reofilicas, identificando as rotas migratórias das espécies de maior relevância e prognosticando a sua perda, avaliando a possibilidade de formas de mitigação a partir da instalação de mecanismos de transposição e/ou preservação de rotas alternativas. Especial atenção deverá ser dada aos principais tributários e áreas úmidas da All, visando verificar os processos reprodutivos das espécies migratórias.
- Avaliar a interferência do empreendimento nos mamíferos aquáticos da bacia.

4.6.2 – Área Diretamente Afetada – ADA

4.6.2.1 - Meio Físico

Geologia e Geomorfologia

- Identificar e avaliar possíveis áreas de risco geotécnico e de fuga d'água, a partir do detalhamento geológico/geotécnico da área de influência direta do empreendimento e em especial, para o eixo da barragem e obras civis.
- Avaliar a interferência da implantação do empreendimento com os recursos minerais de interesse econômico cadastrados na área de influência direta.
- Identificar e avaliar os principais condicionantes/mecanismos de deflagração de escorregamentos, a partir da caracterização da dinâmica superficial e identificação de setores com diferentes graus de suscetibilidade a processos erosivos e deposicionais, definindo as classes de susceptibilidade à erosão e mapeando as encostas quanto a suas declividades, indicando o tipo de solo/afloramento de rocha associado. Deverá ser avaliada a estabilidade das encostas em decorrência do regime de operação do reservatório.
- Avaliar a interferência do empreendimento com as unidades de paisagem, as cavidades naturais subterrâneas e monumentos naturais cadastrados, identificando as áreas susceptíveis a dolinamento, caracterizando-a como área de risco.
- Os mapas elaborados deverão estar em escala 1:50.000 ou maior.

Solos

- Analisar a suscetibilidade natural dos solos à erosão, bem como aptidão agrícola, silvicultural e uso atual dos mesmos, considerando a caracterização e descrição das classes dos solos, sua gênese e distribuição espacial na área de influência direta do empreendimento.

Recursos Hídricos

- Caracterizar e avaliar o regime hidrológico dos cursos d'água da área de influência direta, a partir da análise das séries históricas de descargas líquidas. Essa avaliação deverá contemplar a estimativa de vazões de referência (Q_{máx}, Q_{mín}, Q_{méd}, Q_{7,10}, Q_{90%} e outras), variação dos níveis d'água e estudos sobre transporte de sedimentos nas calhas fluviais, identificando suas fontes e os locais de deposição. Essa avaliação deverá resultar na análise do balanço hídrico, tendo em vista os usos atuais e futuros desse recurso, bem como as exigências quantitativas e qualitativas desses usos.
- Avaliar o comportamento hidrológico do curso d'água considerando a intervenção do empreendimento nesse regime, bem como sua influência nos demais usos desse recurso. Nesse item deverá ser apresentada a regra de operação do empreendimento e suas alterações nos níveis d'água na barragem e a jusante dessa, observando as variações diárias e sazonais.
- Cálculo da vida útil do reservatório avaliando a sua viabilidade ambiental.
- Determinação da curva cota x volume e área inundada.

LEM BRANCO

- Avaliar a potencialidade dos aquíferos existentes na área de influência do empreendimento, estudando, entre outros:
 1. localização, natureza, litologia e estruturas geológicas condicionantes;
 2. alimentação (inclusive recarga artificial), fluxo e descarga (natural e artificial);
 3. profundidade dos níveis das águas subterrâneas, dando enfoque ao lençol freático;
 4. relações com águas superficiais e com outros aquíferos;
- Indicar as possíveis interferências do enchimento do reservatório sobre o nível do lençol freático, a partir do cadastramento de poços existentes e da rede de perfurações e sondagens.
- Avaliar a qualidade das águas superficiais e subterrâneas, a partir de um refinamento dos dados obtidos no âmbito da bacia hidrográfica. Esse estudo deverá contar com análises de parâmetros físicos, químicos, e biológicos, conforme Resolução CONAMA 357/2005, com a identificação das principais fontes de poluição. As estações, parâmetros, frequência e metodologias utilizadas deverão ser apresentados e justificados, considerando a sazonalidade da região estudada.
- Avaliar a qualidade de água futura do reservatório e a jusante deste, considerando as fases de implantação e operação. Essa atividade deverá ser realizada a partir do uso de modelos matemáticos específicos. Essa previsão da qualidade de água deverá abordar também a possível dinâmica de eutrofização do reservatório relacionada à biomassa inundada e a carga potencial de nutrientes.
- Avaliação sedimentológica das medições de descarga sólida realizada no local do aproveitamento deverão ser objeto de uma criteriosa análise, afim de que seja possível a caracterização do comportamento hidráulico e sedimentológico do curso d'água.
- Apresentar cadastro atualizado de usuários de água da ADA, com representação em mapas.
- Os mapas elaborados deverão estar em escala 1:50.000 ou maior.

4.6.2.2 Meio Biótico

Deverão ser caracterizados todos os ecossistemas nas áreas atingidas pelas intervenções do empreendimento, a distribuição, interferência e relevância na biota regional, através de levantamentos de dados primários e secundários, contemplando a sazonalidade regional. A metodologia referente ao esforço amostral deverá ser detalhada e os resultados deverão demonstrar compatibilidade com dados pré-existentes. Todas as fontes de informação devem ser identificadas, assim como as principais publicações relativas à ecologia da região. Para o diagnóstico da fauna e flora, deverão ser indicadas claramente a origem dos dados, a saber: dados primários, secundários ou fontes informais, incluindo a descrição utilizada, com justificativas.

Adicionalmente, deve-se caracterizar e georreferenciar as estações de coleta, justificando a escolha dos pontos e a metodologia de análise para cada parâmetro, o índice de similaridade entre os pontos de coleta e o tratamento estatístico aplicado. Para os ecossistemas terrestres e aquáticos, identificar espécies vetores e hospedeiras de doenças, avaliando o seu potencial de proliferação com a implantação do empreendimento e propondo medidas de controle.

Ecossistemas Terrestres

- A caracterização e análise dos ecossistemas terrestres deverão abordar:
- O mapeamento dos biótopos da área de influência, indicando as fitofisionomias e a florística;
 - Levantamento qualitativo da vegetação da área, contemplando os diversos estádios sucessionais, contendo:
 - mapeamento das áreas de abrangência dos estudos, caracterizando as formações vegetais;
 - identificação das espécies endêmicas, raras, e ameaçadas de extinção, e as de valor econômico e alimentício, vulneráveis e de interesse científico;

EM BRANCO

- o caracterização, com dados recentes, dos aspectos florísticos e faunísticos do bioma onde se inserem as áreas de influência do empreendimento.
- Identificação das espécies da fauna e flora que poderão ser objeto de resgate, para fins de elaboração de projetos específicos para conservação in situ e ex situ e preservação. Flora:
- Realizar a caracterização e a elaboração de mapa das fitofisionomias da área da influência direta, contemplando o grau de conservação, os diferentes estratos vegetais, os corredores e as conexões existentes com outros fragmentos, destacando as espécies protegidas, raras, endêmicas e ameaçadas de extinção atingidas, além daquelas de valor ecológico significativo, econômico, medicinal, faunístico e ornamental.
- Elaborar estudos qualitativos e quantitativos da flora na área de influência direta, incluindo a composição florística dos diferentes estratos, inclusive espécies epífitas, e estudos fitossociológicos. Deverão ser contemplados os principais estádios de regeneração das formações vegetais.
- Quando do requerimento da autorização de supressão de vegetação, deverá ser apresentado inventário florestal da área a ser suprimida, destacando áreas de preservação permanente, áreas de reservas florestais legais e áreas protegidas pela legislação específica, o volume de madeira a ser suprimido, as fitofisionomias a serem suprimidas, bem como as áreas totais de cada fitofisionomia a ser suprimida e seu georreferenciamento.
- Avaliar os efeitos ambientais causados pelo empreendimento em áreas protegidas por lei.
- Apresentar a metodologia de amostragem, justificando o número de amostras avaliadas, cálculo de volume, justificando os resultados encontrados. Apresentar os diversos índices de avaliação da estrutura florestal. Deverá ser obrigatoriamente apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica do Engenheiro Florestal subscritor do Inventário Florestal.
- Avaliar a existência de extrativismo vegetal na área de estudo.
- Caracterizar os corredores ecológicos existentes nas áreas de influência direta e indireta do empreendimento, quantificando, por município, as diferentes fitofisionomias atingidas.
- Identificar as áreas com potencial para o estabelecimento de unidades de conservação e sítios importantes de reprodução, considerando-se que tais áreas deverão ter a capacidade de manter espécies raras, endêmicas ou em extinção. As áreas prioritárias à aplicação da compensação ambiental deverão levar em conta os aspectos de similaridade entre o ecossistema impactado e as áreas recomendadas à compensação;
- Avaliar, caso o reservatório apresente regime de operação em deplecionamento e elevação do lençol freático, os efeitos negativos na vegetação remanescente na nova APP a ser formada, bem como na vegetação existente entre a cota máxima e mínima de operação. Este fato deverá ser evidenciado nos estudos da modelagem matemática.
- Avaliar áreas potenciais para fins de relocação da fauna que será resgatada, quando do desmatamento, avaliando sua capacidade de adaptação à nova área, definindo as áreas destino, justificando previamente tais locais. Essas áreas deverão apresentar o maior tamanho possível, observadas as similaridades dos tipos de habitats de proveniência do animal a ser solto e a capacidade de suporte da área.

Fauna:

- Avaliar a interferência do empreendimento na fauna local, abrangendo mastofauna (inclusive quirópteros), herpetofauna e avifauna, a partir de dados qualitativos e quantitativos, caracterizando as inter-relações como meio, contendo:
 - o a identificação/mapeamento de habitats, territorialidade, biologia reprodutiva e alimentação, incluindo espécies bioindicadoras, que utilizam as áreas que serão atingidas;
 - o listagem das espécies (destacando as raras, endêmicas, migratórias, vulneráveis, ameaçadas de extinção, de interesse científico, de valor econômico e alimentício) contendo o tipo de registro – pegada, visualização, entrevista, ... ;
- A metodologia deverá incluir o esforço amostral em cada grupo e cada fitofisionomia.

EM BRANCO

- O levantamento, o monitoramento, o salvamento, o resgate e a destinação de fauna e espécies íctias deverão seguir as determinações da Instrução Normativa n 146/2007.
- Avaliar e selecionar bioindicadores ambientais para fins de monitoramento.
- Estudar os bancos de areia quanto a sua utilização por quelônios e outros componentes da fauna local, avaliando a interferência do empreendimento na supressão deste tipo de habitat. Propor medidas mitigadoras, que possam propiciar a permanência destes organismos no local.
- Deverão ser apresentados mapas em escala 1:50.000 ou maior, dos locais destinados à soltura, como também das áreas de controle para monitoramento.

Ecossistemas Aquáticos

- Apresentar e justificar os parâmetros selecionados que serão posteriormente utilizados para monitorar as comunidades através de bioindicadores de alterações ambientais;
- Apresentar a composição da ictiofauna local, incluindo a distribuição e diversidade das espécies, destacando as de interesse comercial, reofilicas, endêmicas e ameaçadas de extinção, considerando a interferência do empreendimento. Abordar a perda das fontes de alimentação, locais de desova, rotas migratórias, reprodução e de criadouros, bem como a alteração na produção pesqueira e o esforço de pesca. Destacar as espécies introduzidas e de uso antrópico;
- Avaliar a interferência do empreendimento nas comunidades aquáticas considerando preliminarmente o levantamento do fito e zooplâncton, macroinvertebrados bentônicos e nécton. Deverão ser abordadas a riqueza, diversidade e similaridade, contemplando ainda densidade populacional das espécies identificadas e a sua diversidade, identificação e localização de lagoas marginais, naturais ou artificiais, relacionando-as aos sítios de alimentação e de reprodução ou pontos de introdução de espécies exóticas. Os pontos amostrais deverão coincidir com aqueles previstos para monitorar a qualidade de água, pela modelagem matemática.
- Identificar as plantas aquáticas existentes no rio, lagoas marginais e tributários, avaliando sua importância nestes locais e a necessidade de futuro monitoramento e controle.
- Avaliar a permanência de espécies migratórias da ictiofauna, através de estudos nos tributários, bem como de medidas de proteção (mecanismos de transposição).
- Avaliar a interferência do empreendimento nos mamíferos aquáticos da bacia.

4.6.2.3. Meio Socioeconômico

- Descrever as atividades econômicas dos setores primário, secundário e terciário e as pressões sobre os recursos naturais.
- Apresentar estudos populacionais: quantitativos e distribuição espacial.
- Analisar os aspectos relacionados à forma de organização social e os principais conflitos sociais
- Caracterização da mão de obra a ser empregada nas fases de instalação e operação, ressaltando o aproveitamento de mão de obra local.
- Caracterizar a malha urbana e rural situada na Área de Influência Direta notadamente as componentes passíveis de serem impactadas positiva e negativamente pelo empreendimento, com a descrição dos seguintes aspectos, dentre outros que o empreendedor achar necessário:
 - infra-estrutura viária;
 - infra-estrutura de segurança à população e sistema de defesa civil;
 - infra-estrutura de turismo e lazer, inclusive unidades de conservação federal, estadual, municipal e Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN);
 - sistema de saneamento básico, abastecimento de água, coleta e disposição do lixo, transporte, elétrico e de comunicações;
 - condições habitacionais;

EM BRANCO

EM BRANCO

- o população residente e População Economicamente Ativa – PEA;
 - o estabelecimentos de ensino superior e técnico-profissionalizantes, incluindo cidades de Jataí e Rio Verde;
 - o infra-estrutura médico-hospitalar, doenças mais comuns, taxa de mortalidade infantil, susceptibilidade a endemias de veiculação hídrica e de transmissão por vetores.
- Diagnóstico das endemias que ocorrem na região e que poderá ter seus índices aumentados com a implantação do empreendimento;
 - Diagnóstico das endemias que não ocorrem na região, mas poderão acontecer com a implantação do empreendimento.
 - Avaliação dos sistemas de saúde e saneamento tendo em vista possíveis demandas a serem geradas pelo empreendimento.
 - Leis municipais de uso e ocupação do solo, confrontando-as com a destinação proposta pelo empreendimento.
 - Apresentar detalhadamente as formas de indenização das propriedades principalmente as pequenas propriedades rurais segundo conceituação do INCRA, contemplando os custos financeiros e a caracterização das áreas que serão destinadas a realocação das comunidades afetadas pelo empreendimento.
 - Caracterizar as áreas de valor histórico, espeleológico, cultural e paisagístico na área de influência direta.
 - Elaborar mapas de uso e ocupação do solo, inclusive: Identificar e quantificar a área agricultável que será inundada; georeferenciar as áreas de valor histórico, espeleológico, cultural e paisagístico na área de influência direta;

4.7. Análise Integrada

Após o diagnóstico de cada meio, deverá ser elaborada uma síntese que caracterize a área de influência do empreendimento de forma global. Esta deverá conter a interação dos itens de maneira a caracterizar as principais inter-relações dos meios físico, biótico e socioeconômico.

Deverá ser realizada uma análise das condições ambientais atuais e suas tendências evolutivas, explicitando as relações de dependências e/ou de sinergia entre os fatores ambientais anteriormente descritos, de forma a se compreender a estrutura e a dinâmica ambiental da bacia hidrográfica, contemplando projetos implantados ou futuros. Esta análise terá como objetivo fornecer dados para avaliar e identificar todos os impactos decorrentes do empreendimento, bem como a qualidade ambiental futura da região.

Deverá ser abordada, com base nos fatores analisados, a significância ecológica da área de influência com relação à raridade, à representatividade e ao grau de ameaça.

A análise deverá conter a interação dos componentes de maneira a caracterizar as principais inter-relações dos meios físico, biótico e sócio-econômico.

Esta análise terá como objetivo fornecer o conhecimento capaz de embasar a identificação e a avaliação dos impactos decorrentes do empreendimento, bem como a qualidade ambiental futura da região.

4.8. Identificação e Avaliação de Impactos Ambientais

A avaliação do impacto ambiental deverá levar em consideração os diversos fatores e seus tempos de incidência (abrangência temporal) nas fases de implantação e operação do empreendimento.

A avaliação dos impactos será realizada considerando os fatores ambientais descritos pelo diagnóstico ambiental e contemplando as suas interações e características. Os impactos serão divididos, para facilitar a avaliação, em: impactos benéficos e adversos; locais (na área diretamente afetada) ou difusos (na área de influência); de grande, média ou pequena magnitude; reversíveis e irreversíveis; temporários ou de curto, médio e longo prazo; e impactos de difícil, médio ou alto potencial para mitigação/resolução. A mesma deverá, ainda, levar em consideração

EM BRANCO

as condições do meio ambiente na fase anterior às obras, bem como os impactos que não possam ser evitados ou mitigados.

Deverão ser descritas as mais significativas mudanças provocadas pelo empreendimento em relação às questões sociais (nível de emprego, problema de prostituição, violência urbana, doenças, uso de entorpecentes, entre outros) e de infra-estrutura (saneamento básico, efluentes líquidos, emissões atmosféricas, resíduos sólidos, ruídos e tráfego).

Na apresentação dos resultados, deverão constar:

- a metodologia de identificação dos impactos e os critérios adotados para a interpretação e análise de suas interações;
- a valoração, magnitude e importância dos impactos;
- uma descrição detalhada dos impactos sobre cada fator ambiental relevante, considerado no diagnóstico ambiental;
- uma síntese conclusiva dos principais impactos que poderão ocorrer nas fases de implantação e operação, acompanhada de suas interações.

4.8.1. Impactos existentes

Deverá ser apresentada uma análise dos impactos ambientais já existentes na bacia hidrográfica, em função dos aproveitamentos projetados, já implantado ou em fase de implantação, de forma a possibilitar um planejamento e integração efetiva das medidas a serem adotadas para mitigar efeitos sinérgicos entre os empreendimentos.

Para estes levantamentos, é necessária a utilização de dados primários e secundários já disponíveis nos órgãos ambientais, bem como em outras fontes necessárias à consolidação das informações.

4.9. Prognóstico Ambiental

O prognóstico ambiental (meios físico, biótico e socioeconômico) deverá ser elaborado considerando-se as alternativas de execução e de não execução do empreendimento, sendo esta última baseada na identificação e avaliação dos impactos ambientais. Este prognóstico deverá considerar, também, a proposição e a existência de outros empreendimentos inventariados na bacia hidrográfica de localização, contemplando os efeitos sinérgicos entre os empreendimentos propostos ou que já operam na respectiva bacia hidrográfica.

A partir da análise integrada, principalmente do diagnóstico da qualidade ambiental, devem ser elaborados quadros prospectivos, tendências para a região, considerando um horizonte temporal com o empreendimento e outro considerando a sua não-implantação. Comparar esses dois quadros prospectivos entre si e também com um quadro de diagnóstico de qualidade ambiental atual.

Uma vez considerada a implantação do projeto e a execução das medidas de controle da qualidade ambiental que serão propostas, bem como o desenvolvimento dos programas ambientais, deverá ser feita uma nova avaliação do impacto global do projeto na sua área de inserção, considerando e sempre a perspectiva de efeitos cumulativos sinérgicos da implantação de empreendimentos elétricos em uma bacia hidrográfica, com vistas a se aferir a viabilidade ambiental do projeto proposto.

Fazer um prognóstico da situação sócio-econômica após o funcionamento do empreendimento para 1(um) ano, 5 (cinco) anos, 15 (dez) anos e 30 (trinta) anos; e a capacidade da infra-estrutura existente de absorver tal afluxo.

Realizar um exercício sobre as condições sócio-econômicas caso nenhum programa afeto à área socioeconômica seja colocado em prática.

4.9.1. Prognóstico das condições ambientais na ausência do empreendimento

Este tópico é uma síntese realizada a partir das tarefas constituintes do item precedente – diagnóstico – devendo representar um quadro sintético das tendências ambientais futuras da região. Dessa forma, com base no inventário dos fatores físicos, bióticos e socioeconômicos,

EM BRANCO

deverá ser feita, basicamente, uma projeção do nível de apropriação futura dos recursos naturais do meio físico, do estado de conservação da biota e do perfil da população humana na área, alicerçado nas possibilidades de desenvolvimento econômico, considerando-se a hipótese de implantação do empreendimento.

4.9.2. Prognóstico das condições ambientais com o empreendimento

Em função do conhecimento do projeto e do diagnóstico ambiental, serão identificados os fatores a serem impactados pelas ações do empreendimento. Para qualquer tipo de abordagem, deve-se realizar uma avaliação e discussão de todos os aspectos ambientais do empreendimento envolvendo, inclusive, os impactos não quantificáveis de forma precisa, ou seja, aqueles que deverão sofrer uma análise apenas qualitativa, e a avaliação quantitativa com maior profundidade dos impactos mais importantes gerados pelo empreendimento na área diretamente afetada, em função da suscetibilidade ambiental diagnosticada. Os resultados deverão surgir da comparação entre os fatores ambientais mais significativos e as ações a serem geradas pelo empreendimento.

Os fatores ambientais a serem impactados devem ser determinados a partir do diagnóstico ambiental e abranger os meios físico, biótico e antrópico. Uma vez caracterizado o elenco de impactos suscetíveis de ocorrerem devido à implantação do Projeto, estes devem ser agregados, de forma a permitir análise das conseqüências ambientais das diversas ações do empreendimento.

O prognóstico ambiental constitui-se em uma etapa onde, a partir do diagnóstico e dos elementos constituintes do empreendimento, delineiam-se quadros prospectivos de uma qualidade ambiental futura e se estabelece o impacto ambiental.

4.10. Medidas Mitigadoras, Compensatórias e Programas de Controle e de Monitoramento

Com base na avaliação de impacto ambiental procedida e no prognóstico ambiental realizado, deverão ser identificadas as medidas de controle e os programas ambientais que possam minimizar, compensar e, eventualmente, eliminar os impactos negativos da implementação do empreendimento, bem como as medidas que possam maximizar os impactos benéficos do projeto.

Essas medidas devem ser implantadas visando tanto a recuperação quanto a conservação do meio ambiente, bem como o maior aproveitamento das novas condições a serem criadas pelo empreendimento, devendo ser consubstanciadas em programas.

As medidas mitigadoras e compensatórias deverão ser consideradas quanto:

- ao componente ambiental afetado;
- a fase do empreendimento em que deverão ser implementadas;
- ao caráter preventivo ou corretivo de sua eficácia;
- ao agente executor, com definição de responsabilidades;

Na implementação das medidas, em especial aquelas vinculadas ao meio socioeconômico, deverá haver uma participação efetiva da comunidade diretamente afetada, bem como dos parceiros institucionais identificados, buscando-se, desta forma a inserção regional do empreendimento, o que será possibilitado através dos procedimentos de comunicação social.

Deverão ser propostos programas integrados para monitoração ambiental da área de influência, com o objetivo de acompanhar a evolução da qualidade ambiental e permitir a adoção de medidas complementares que se façam necessárias.

Na proposição de programas, deverão ser apresentados, minimamente, os seguintes programas:

- Programa de Gestão Ambiental – PGA
- Programa Ambiental para Construção – PAC
- Programa de Comunicação Social – PCS
- Plano de Gerenciamento de Riscos e Plano de Ação de Emergência – PGR/PAE
- Programa de Apoio às Unidades de Conservação (compensação ambiental),

EM BRANCO

- Programa de Monitoramento da Fauna (deverão ser apresentados programas específicos para conservação e monitoramento das espécies ameaçadas de extinção);
- Programa de Monitoramento da Flora;
- Programa de Monitoramento da ictiofauna e invertebrados aquáticos;
- Programa de Monitoramento da Qualidade da Água,
- Programa de Monitoramento de Ruídos.
- Programa de Educação Ambiental, contemplando, entre outros aspectos, treinamento e capacitação de técnicos da obra em questões ambientais;
- Programa de Identificação e Salvamento de Bens Arqueológicos (quando couber)
- Programa de Indenização de Terras e Benfeitorias e Realocação de Atividades
- Programa de Reassentamento de Populações
- Programa de Controle da Saúde Pública
- Programa de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável (focado nas sedes dos municípios de Aporé, Serranópolis e na vila de Itumirim).
- Programa de apoio ao combate e controle aos incêndios florestais
- Programa de Recomposição e Conservação de corredores ecológicos, áreas de preservação permanente e de áreas prioritárias para a biodiversidade segundo portaria nº9, de 23 de janeiro de 2007 do Ministério do Meio Ambiente.
- Programa ISO 14000

Demais programas que se acharem necessários após o levantamento dos dados para o EIA/RIMA.

4.11. Conclusão

Deverão ser apresentadas as conclusões sobre os resultados dos estudos de avaliação ambiental do empreendimento, enfocando os seguintes pontos:

- Prováveis modificações ambientais na região (naturais, sociais ou econômicas) decorrentes da implementação do projeto, considerando a adoção das medidas mitigadoras e compensatórias propostas;
- Benefícios ou malefícios sociais, econômicos e ambientais decorrentes da execução das obras e operação da rodovia;
- Avaliação do prognóstico realizado quanto à viabilidade ambiental do projeto.

5 . RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA.

As informações técnicas geradas no estudo de Impacto Ambiental – EIA deverão ser apresentadas em um documento em linguagem apropriada ao entendimento do público, que é o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, em conformidade com a Resolução CONAMA nº. 001/86.

A linguagem utilizada neste documento deverá conter características e simbologias adequadas ao entendimento das comunidades interessadas, devendo ainda conter, como instrumento didático auxiliar, ilustrações tais como: mapas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, expondo de modo simples e claro as conseqüências ambientais do projeto e suas alternativas, comparando as vantagens e desvantagens de cada uma delas.

Caso necessário, frente às características específicas de uma dada comunidade atingida, poderá ser solicitada a elaboração de RIMA próprio para essa comunidade.

6 . APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

O IBAMA determinará a quantidade de cópias impressas e em meio magnético a ser entregue.

EM BRANCO

Pelo menos uma das cópias em meio magnético deverá ser elaborada em formato PDF gerado com baixa resolução, priorizando a performance para visualização e não para impressão, em um único arquivo (contendo capa, índice, texto tabelas, mapas e figuras) para serem disponibilizadas na internet.

As especificações técnicas destinadas à elaboração de produtos cartográficos estão estabelecidas no Anexo 1.

As cópias que serão distribuídas para as instituições municipais, estaduais e federais envolvidas, por determinação do Ibama, deverão ser entregues pelo empreendedor, enviando cópia dos recibos de entrega.

7 . BIBLIOGRAFIA

O EIA/RIMA deverá conter a bibliografia citada e consultada, as quais deverão ser especificadas por área de abrangência do conhecimento e referenciada segundo as normas de publicação de trabalhos científicos da ABNT.

8 . GLOSSÁRIO

O EIA/RIMA deverá conter uma listagem dos termos técnicos utilizados no estudo.

9. AUTENTICAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA

Deverá ser apresentada a equipe técnica multidisciplinar responsável pela elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental.

A página de abertura do Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental deverá conter a identificação dos profissionais contratados para sua elaboração constando: NOME COMPLETO, CPF, FORMAÇÃO, N°. DO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE, N°. DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL – CTF (Instrumentos de Defesa Ambiental), bem como os dados da consultoria contratada (se for o caso) constando: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, N°. DE INSCRIÇÃO DO CTF (Instrumentos de Defesa Ambiental).

Ao lado da identificação deverão constar as assinaturas dos profissionais individuais responsáveis, bem como do responsável pela administração da consultoria. Todas as páginas deverão estar rubricadas pelo coordenador da equipe de técnicos.

IBAMA
Proc. 17307
Fls. 54
M. MEIO AMBIENTE

EM BRANCO

IBAMA
Proc. 173107
Fls. 55
Rub. de
MMA - N. MEIO AMBIENTE

ANEXO 1

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE DADOS CARTOGRÁFICOS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Os mapas apresentados deverão apresentar a localização de unidades de conservação federal, estadual, municipal e Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN); infra-estrutura viária; aglomerações urbanas e rurais; Limites municipais; Hidrografia.

As Imagens de satélite deverão ter resolução espacial de 15 metros ou melhor com cobertura de nuvem inferior a 10%.

Deverá ser entregue a imagem bruta (sem nenhuma forma de georreferenciamento e seus metadados) e a imagem georreferenciada com a metodologia (incluindo o sistema de projeção adotado) utilizada, a quantidade e as coordenadas dos pontos utilizados.

A escala do mapeamento deverá ser de 1:50.000 ou melhor. Por ser "adequada ao planejamento socioeconômico e à formulação de anteprojetos de engenharia" segundo o IBGE (2007).

As feições cartográficas apresentadas deverão estar consistidas quanto a sua topologia e toponímias.

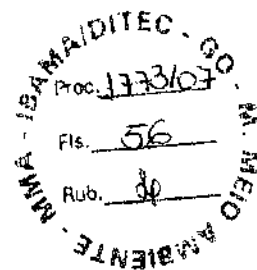
Deverá estar clara a projeção cartográfica e o datum utilizado.

Fonte: indicação da origem dos dados representados. Todos os elementos presentes no mapa devem ter suas fontes claramente indicadas, inclusive a base cartográfica. No caso de modificações nos dados originais, deve ser feita a indicação (p.e., "base cartográfica atualizada através de imagens de satélite").

NÃO SERÃO ACEITOS DADOS NO FORMATO "CAD" APENAS NO FORMATO "SHAPEFILE" COM EXCEÇÃO NO CASO DAS IMAGENS QUE DEVERÃO ESTAR NO FORMATO "GEOTIFF".

EM BRANCO

247/08



Mineiros, 25 de fevereiro de 2007.

7008

Ao

Dr. Ary Soares dos Santos

IBAMA - Superintendência do Estado de Goiás

Assunto: Contestação do termo de referência para elaboração do estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental da UHE de Itumirim

Prezado Dr. Ary,

Vimos por meio desta, apresentar nossas considerações referentes ao Termo de Referência correspondente a Usina Hidrelétrica de Itumirim.

Na expectativa de termos esclarecidos os pontos levantados, colocamo-nos à disposição para quaisquer novas informações adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Leandro Silveira
Coordenador do Projeto
Presidente
Fundo para a Conservação da Onça-Pintada
CAIXA POSTAL 193
MINEIROS 760
CEP- 16.820-010
FONE: (61) 9965.8849

A JGRA por pertinência.

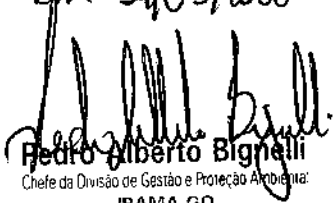
em, 12/03/08

Ary Soares dos Santos
Superintendente
IBAMA/GO

A COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PARA ANÁLISE, CONSIDERAÇÕES E

RESPOSTA AO INTERESSADO

Em 14/03/2008

Pedro Alberto Bignelli
Chefe da Divisão de Gestão e Proteção Ambiental
IBAMA-GO

CONTESTAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL DA UHE ITUMIRIM

Segue, abaixo, cópia dos trechos do termo de referência contestados, seguidos de justificativa ou argumentação pertinentes.

4.1 Abordagem metodológica

D. Os dados referentes ao Diagnóstico Ambiental deverão abranger pelo menos um período hidrológico completo da região.

- O diagnóstico ambiental do meio biótico será realizado em duas campanhas a campo, uma na estação seca (entre maio-outubro) e outra na estação chuvosa (novembro-abril). No entanto, no caso dos diagnósticos do meio físico e socioeconômico, por se tratarem de características menos dinâmicas e variáveis no tempo, serão realizados durante uma única campanha.

U. Para realização dos levantamentos da fauna, torna-se imprescindível obter a Licença de Captura e Coleta da fauna, conforme a Instrução Normativa nº 146/2007 e a Licença de Coleta, Transporte do material botânico, em atendimento as diretrizes estabelecidas na Conversão sobre Diversidade Biológica e na Política Nacional de Meio Ambiente.

- A licença de captura, coleta e transporte de fauna silvestre foi obtida conforme a Instrução Normativa nº146/2007, no entanto para o material botânico obtivemos a informação do analista ambiental Leo Caetano Fernandes da Silva de que não é necessária uma licença. Desta forma estamos procedendo conforme orientação acima.

4.6.1. Estudos Específicos Para a Bacia Hidrográfica – Área de Influência Indireta (AI)

Os estudos específicos para a bacia deverão considerar a Área de Abrangência Regional e a Área de Influência Indireta, conforme especificações.

4.6.1.1. Meio Físico

Recursos Hídricos:

- Avaliar a qualidade das águas quanto aos aspectos físicos, químicos e bacteriológicos dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, destacando as principais fontes poluidoras. Esse

EM BRANCO

estudo deverá contar com a indicação e justificativa dos pontos de coleta e dos parâmetros selecionados, além de análise da influência desses níveis de qualidade nas demais atividades da bacia.

- A avaliação da qualidade das águas da Área de Abrangência Regional e Área de Influência Indireta são inviáveis em função de sua grande extensão. Ainda, não existem poços de monitoramento do lençol freático nas regiões que abrangem a Área de Influência Indireta (AII) e Área Diretamente Afetada (ADA). No entanto, a existência de Poços de Monitoramento (PMT's) na AII será investigada e, se existirem, dados secundários serão considerados neste diagnóstico.

4.6.2 – Área Diretamente Afetada – ADA

4.6.2.1 - Meio Físico

Recursos Hídricos

- *Avaliar a qualidade das águas superficiais e subterrâneas, a partir de um refinamento dos dados obtidos no âmbito da bacia hidrográfica. Esse estudo deverá contar com análises de parâmetros físicos, químicos, e biológicos, conforme Resolução CONAMA 357/2005, com a identificação das principais fontes de poluição. As estações, parâmetros, frequência e metodologias utilizadas deverão ser apresentados e justificados, considerando a sazonalidade da região estudada.*
- Será avaliada a qualidade dos recursos hídricos superficiais, conforme determinação deste TR. No entanto, como este projeto está em fase de licenciamento, ainda não existem poços de monitoramento do lençol freático na ADA. A instalação de poços de monitoramento será proposta no PBA de Qualidade da Águas neste EIA-RIMA.
- Para o diagnóstico da qualidade das águas superficiais, foram definidos nove pontos amostrais, sendo seis a montante e três a jusante do empreendimento. Dentre os 47 parâmetros (excluídos os parâmetros orgânicos), determinados pela Resolução CONAMA Nº 357/2005, Artigo 15 (corpos hídricos Classe II), serão considerados 29 parâmetros e a os metais pesados para análises: Coliformes termotolerantes; Coliformes totais; Temperatura; Nitrogênio total (NT); DBO; DQO; pH; Clorofila A; Oxigênio Dissolvido; Fenóis; Turbidez; Alcalinidade Total; Dureza; Condutividade Elétrica; Sólidos totais (ST); Sólidos dissolvidos; Sólidos suspensos; Transparência; Silica (Si); Cálcio (Ca); Magnésio (Mg); Óleos e graxas; Cloretos; Sulfatos (SO₄); Nitrogênio amoniacal; Nitrito; Nitrato; Fósforo

EM BRANCO

CONAMA - 13/03/2005 - DITEC - G. O. 1331070
Proc. 1331070
Fls. 58
Rub. *dp*
MMA - CONAMA - MEIO AMBIENTE

total, Ortofosfato. Estes parâmetros serão os indicados, também, no PBA de Qualidade da Água, para todas as etapas do empreendimento (rio, enchimento e reservatório). Mesmo considerando os usos múltiplos do futuro reservatório, estes 29 parâmetros (e metais pesados) são os comumente considerados/monitorados em empreendimentos dessa natureza (UHE's). Estes parâmetros são os mais importantes na caracterização da qualidade das águas naturais, uma vez que são os que mais influenciam os padrões ecológicos das comunidades aquáticas, além de serem os mais eficientes no diagnóstico da qualidade da água para os usos direto/indireto do homem (Nogueira et al., 2006). Obs.: Os limites de quantificação atenderão aos Valores Máximos Permitidos (VMP's) determinados pela Resolução CONAMA N° 357/2005, corpos hídricos Classe II.

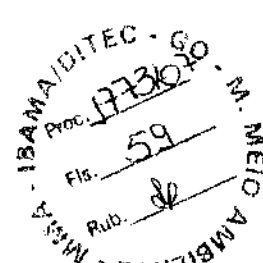
CONAMA. 2005. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução n° 357, 17 de março de 2005. MMA, Brasília.

NOGUEIRA, M. G.; HENRY, R.; JORCIN, A. Ecologia de Reservatórios: impactos potenciais, ações de manejo e sistemas em cascata. 2° edição. São Carlos. Ed. Rima, 2006. 472p.

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do IBAMA em Goiás



OFÍCIO/ IBAMA-GO/DGPA Nº 192/08

Goiânia, 18 de março de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor
Leandro Silveira
Coordenador do Projeto
Presidente - Fundo para a Conservação da Onça – Pintada
Caixa Postal 193
CEP: 75830-000 Mineiros/GO
Fone: (64) 9965-8349

Assunto: **Contestação Termo de Referência UHE Itumirim**

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício encaminhado com a “Contestação do Termo de Referência para Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental da UHE Itumirim”, temos a informar que:

- Os diagnósticos do meio físico e meio socioeconômico podem ser feitos em uma única campanha, exceto o diagnóstico dos **Recursos Hídricos** que deverá ser realizado em um ciclo hidrológico completo;
- Não há necessidade de obtenção de licença para coleta de flora;
- Deverão ser identificados poços de água subterrânea na Área de Influência Indireta do Empreendimento para avaliação da sua qualidade;
- Se não forem identificados poços na Área de Influência Indireta do empreendimento, deverá ser apresentada uma justificativa no EIA para o não atendimento do Termo de Referência;
- Deverão ser realizadas análises químicas para verificação da qualidade da água no Rio Corrente e seus principais afluentes, bem como de pontos localizados a jusante do local de implantação da barragem;
- Os parâmetros de qualidade de água apresentados foram considerados adequados. Entretanto, achamos desnecessária a análise de coliformes totais e sólidos totais.
- Deverão ser analisados também cianobactérias, ferro e manganês;
- Deverá ser prevista a análise de organoclorados no Programa de Monitoramento da Qualidade da Água. A análise dos organoclorados deverá se iniciar logo após a obtenção da Licença Prévia do empreendimento, se for o caso.

Atenciosamente,

Pedro Alberto Bianelli
Chefe da Divisão de Gestão e Proteção Ambiental – DGPA
IBAMA/GO

LMT/mt

huiuano

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE/GO

1248/08
27/08
Proc. 1773/08
Fls. 60
Pub. de
IBAMA - M. MEIO AMBIENTE

OF/PRM/RV n.º 929/2008

Rio Verde, 18 de setembro de 2008.

Ref.: procedimento administrativo PRM/RV nº 1.18.003.000056/2007-29

Senhor Superintendente,

Cumprimentando Vossa Senhoria, faço uso do presente para, com fundamento nas normas do art. 129, inciso VI, da Constituição Federal; art. 8º, inciso II, §§ 1º a 5º, da Lei Complementar Federal nº 75/93; art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85, requisitar-lhe, no prazo de 10 (dez) dias, informações atualizadas concernentes ao licenciamento ambiental da UHE de Itumirim.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

[Assinatura]
AILTON BENEDITO DE SOUZA
Procurador da República

[Assinatura]
A. D. G. P. A. / Licenciamento
Para as providências
Em, 23/09/08

Ao Ilustríssimo Senhor
ARY SOARES DOS SANTOS
DD. Superintendente Regional do IBAMA em Goiás
IBAMA/GO - Rua 229, nº 95, Setor Leste Universitário
Goiânia/GO - CEP 74.605.090

[Assinatura]
Valdira da Silva Rosa
Chefe de Gabinete
IBAMA/GO

Recebi
Em: 08/10/08
[Assinatura]

Recebi em 23/09/08
[Assinatura]

A COORD. LICENCIAM. AMB.

PARA PERFEZER RESPOSTA AO
PROCURADOR DA REPÚBLICA.

Em 29/09/2008


Pedro Alberto Bignelli
Chefe da Divisão de Gestão e Proteção Ambiental
IBAMA-GO



Goiânia, 20 de março de 2009.

Ao Sr. Ary Soares dos Santos

Superintendente do IBAMA - Goiás

Assunto: *Entrega e protocolo de Estudo de Impacto Ambiental da Usina Hidrelétrica de Itumirim*

Prezado senhor,

Na qualidade de responsável pela coordenação geral e elaboração do EIA/RIMA da Usina Hidrelétrica de Itumirim, venho através deste, encaminhar uma cópia do *Estudo de Impacto Ambiental da Usina Hidrelétrica de Itumirim*, e solicitar que este seja protocolado junto ao IBAMA - GO.

Atenciosamente,

Leandro Silveira
Biólogo, Dr. – CRBio 13301/04-D
Coordenador Geral EIA/RIMA UHE ITUMIRIM
Caixa Postal 193
CEP: 75830-000
Mineiros - GO Brasil
e-mail: l.silveira@jaguar.org.br
Tel/Fax: (64) 36618026

DOCUMENTO Proc. 1773/07 - 02

02010,000316/09-83
IBAMA/MMA - SUP. ESTADUAL/GO

DATA: 22/03/09

Lucas de Castro Oliveira
Coordenador Visual

o coordenador de

Financiamentos

em 27/03/09



José Augusto de O Motta
Analista Ambiental - IBAMA-GO



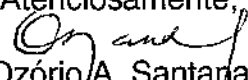
Goiânia 26/03/2009

Ao
IBAMA-GO/DITEC

Assunto: Entrega do Volume II – I e Volume II – II, do EIA/RIMA da UHE Itumirim.

Conforme estudos realizados pela Companhia Energética Itumirim, durante o recente período hidrológico compreendido entre 2007 à 2009, estamos através deste entregando para análise os Volumes II – I e II – II, ambos do diagnóstico ambiental e caracterização do empreendimento.


No aguardo de seu pronunciamento,

Atenciosamente,

Ozório A. Santana
Cia. Energética Itumirim

DOCUMENTO nº 1773/07

02010.000377/09-78
IBAMA/MMA - SUP, ESTADUAL/GO

DATA 26/03/09


Lucio de Castro Oliveira
Coordenador Geral

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Superintendência do IBAMA em Goiás
Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO - TEL: (62) 3901-1902 – FAX: (62) 3901-1945
supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go

OFÍCIO/ IBAMA-GO/DGPA Nº 287/09

Goiânia, 30 de março de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Ozório Antônio Santana
Presidente da Companhia Energética Itumirim
Avenida 136, nº. 222, Setor Marista.
CEP: 74.180-040 Goiânia/GO.
Fone: (62) 3224-1771

Assunto: **Licenciamento Ambiental da UHE Itumirim.**

Prezado Senhor,

Reportando-me ao processo de licenciamento ambiental da UHE Itumirim, processo IBAMA nº. 02010.001773/2007, solicito que sejam providenciadas mais seis cópias impressas e duas cópias em CD do EIA/RIMA do referido empreendimento.

Solicito que as cópias sejam encaminhadas como listado abaixo:

- Duas cópias impressas e uma em CD deverão ser protocoladas na Superintendência do IBAMA em Goiás;
- Duas cópias impressas e uma em CD deverão ser protocoladas na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Goiás;
- Uma cópia impressa deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Serranópolis;
- Uma cópia impressa deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Apuré.

Solicito, também, que cópias dos protocolos de recebimento sejam encaminhadas à Coordenação de Licenciamento Ambiental da Superintendência do IBAMA em Goiás.

Atenciosamente,

José Augusto de Oliveira Motta
Chefe Substituto da Divisão de Gestão e Proteção Ambiental
IBAMA/GO

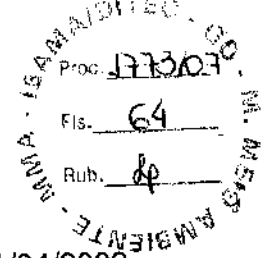
LMT/mt



Recebemos
Em 23/04/09
Elmira Paula

Elmira Paula de Lima Silva
Contratada - VISUAL

EM BRANCO



Goiânia 01/04/2009.

UP 1773/07.02

RECIBO

DOC. Nº 02010.000510/09-96

EM 01/04/09

IBAMA-GO/DITEC
Lucas de Castro Oliveira
Contratado-Visual

Ao
IBAMA-GO/DITEC

Assunto: Entrega dos Volumes I,II,III,IV e 02 CDs completos, do EIA/RIMA da UHE Itumirim.

Conforme estudos realizados pela Companhia Energética Itumirim, durante o recente período hidrológico compreendido entre 2007 à 2009, estamos através deste entregando para análise os Volumes I,II,III,IV e 02 CDs do EIA/RIMA, completos, da UHE ITUMIRIM

No aguardo de seu pronunciamento,

Atenciosamente,

Ozório A. Santana
Cia. Energética Itumirim

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do IBAMA em Goiás
Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO - TEL: (62) 3901-1902 – FAX: (62) 3901-1945
supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go

OFÍCIO/ IBAMA-GO/GAB Nº 325 /09

Goiânia, 06 de maio de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Eduardo Abdon Moura
Procurador Chefe
Ministério Público Estadual
Rua 23 com Avenida B, Quadra A - 6, lotes 1 a 24, Jardim Goiás
CEP: 74.805-100 Goiânia/GO
Fone: (62) 3243-8000

Assunto: Licenciamento Ambiental da UHE Itumirim.

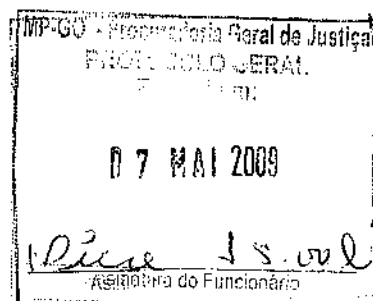
Prezado Senhor,

1. Reportando-me ao licenciamento ambiental da UHE Itumirim, processo IBAMA nº. 02010.001773/2007, encaminho, para conhecimento, cópia em CD do EIA/RIMA do mesmo.
2. Informo, ainda, que encontra-se aberto prazo legal para solicitação de Audiência Pública para o referido empreendimento.

Atenciosamente,


Ary Soares dos Santos
Superintendente
IBAMA/GO

LMT/mt



EM BRANCO



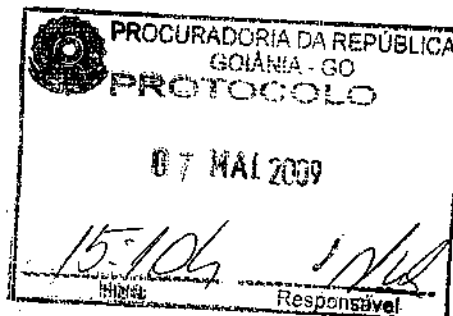
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Superintendência do IBAMA em Goiás
Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO - TEL: (62) 3901-1902 - FAX: (62) 3901-1945
supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go

OFÍCIO/ IBAMA-GO/GAB Nº 326 /09

Goiânia, 06 de maio de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Marco Túlio de Oliveira e Silva
Procurador Chefe
Ministério Público Federal no Estado de Goiás
Avenida Olinda, Quadras G e H, Park Lozandes
CEP: 74.884-120 Goiânia/GO
Fone: (62) 3243-5406



Assunto: **Licenciamento Ambiental da UHE Itumirim.**

Prezado Senhor,

1. Reportando-me ao licenciamento ambiental da UHE Itumirim, processo IBAMA nº. 02010.001773/2007, encaminho, para conhecimento, cópia em CD do EIA/RIMA do mesmo.
2. Informo, ainda, que encontra-se aberto prazo legal para solicitação de Audiência Pública para o referido empreendimento.

Atenciosamente,


Ary Soares dos Santos
Superintendente
IBAMA/GO

LMT/mt



EM BRANCO

Licenciamento
IBAMA - MMA
Proc. 1173/09
Fis. 67
Pub. 24
M. Meio Ambiente

Goiânia, 05 de maio de 2009.

DOCUMENTO PROC. 1173/09 0109

02010.001101/09-52
IBAMA/MMA - SUP. ESTADUAL/GO

DATA: 05/05/09

Luciana de Castro Oliveira
Consultora Visual

Ao
IBAMA-GO/DITEC

Assunto: Entrega feita pela Cia. Energética Itumirim do EIA/RIMA da UHE Itumirim, e recebimento dos mesmos, por parte das prefeituras de Serranópolis, Aporé e Chapadão do Céu, que serão diretamente afetadas pela construção da UHE Itumirim.

Conforme estudos realizados pela Companhia Energética Itumirim, durante o recente período hidrológico compreendido entre 2007 à 2009, informamos que nas datas de 14 e 15 de abril de 2009, foram enviados cópias do EIA/RIMA, para as prefeituras de Serranópolis, Aporé e Chapadão do Céu, que serão diretamente afetadas pela construção da UHE Itumirim.

Segue anexo os comprovantes de envio por AR e seu devido recebimento por parte dos municípios acima citados.

No aguardo de seu pronunciamento,

Atenciosamente,

Ozório A. Santana
Cia. Energética Itumirim

EM BRANCO



GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 064/GAB/2009 Chapadão do Céu, 30 de abril de 2009.

Prezado Senhor,

Com os nossos cumprimentos venho através do presente acusar o recebimento na data de 15/04/2009 da correspondência de entrega de CD contendo EIA/RIMA da UHE Itumirim, que foi encaminhada para o conhecimento do Senhor Prefeito Municipal.

Na oportunidade aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

PAULO DANIEL GORGEN
CHEFE DE GABINETE

Ao Senhor
Ozório A. Santana
Cia. Energética Itumirim.
Gotânia-GO

EM BRANCO



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE APORÉ
GABINETE DO PREFEITO
PABX (64) 3644-1270 CNPJ 02.186.336/0001-16

Ofício GAB Nº. 153/09

Aporé - GO, 23 de Abril de 2009.



Ilustríssimo Senhor,

A par de nossos cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente, para informá-lo que recebemos através do seu ofício s/n, datado de 07/04/09, o EIA/RIMA da UHE de Itumirim, neste município.

Ao ensejo, renovamos protestos de estima e consideração, oportunidade que nos colocamos a disposição para quaisquer informações complementares.

Atenciosamente,


ANTONIO MELHADO SOBRINHO
Prefeito de Aporé

Ilmo.Senhor
Ozório A. Santana
DD Diretor da Companhia Energética Itumirim
GOIÂNIA - GO.

EM BRANCO



Ofício nº. 084/2009

Ao Sr.
Ozório A. Santana
Cia Energética Itumirim
Goiânia - GO

Serranópolis, 30 de Abril de 2009.

Prezado Senhor,

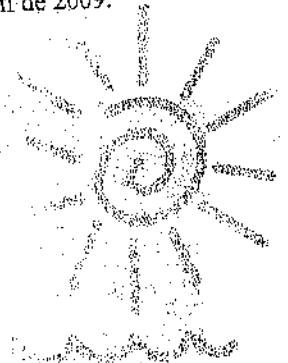
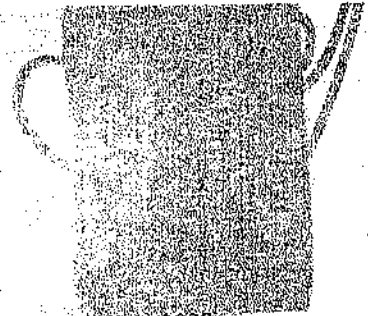
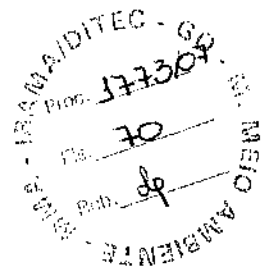
A par de cumprimentá-lo, me é oportuno informar que recebi o CD, contendo EIA/RIMA da UHE de Itumirim.

Sem mais para o momento, envio protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



SIDINEI PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



EM BRANCO



Goiânia, 07/04/2009

À Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu- GO.


Assunto: Entrega de CD, contendo EIA/RIMA da UHE Itumirim

Sr. Paulo Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Chapadão do Céu-Go.

Conforme estudos realizados pela Companhia Energética Itumirim, durante o recente período hidrológico compreendido entre 2007 à 2009, estamos através deste entregando, para suas considerações, conforme a legislação em vigor, o EIA/RIMA da UHE Itumirim.

No aguardo de seu pronunciamento,

Atenciosamente


Ozório A. Santana
Cia. Energética Itumirim
Fone 062-32241771
cei@cultura.com.br

EM BUENOS



Goiânia, 07/04/2009

À Prefeitura Municipal de Serranópolis- GO.

Assunto: Entrega de CD, contendo EIA/RIMA da UHE Itumirim

Sr.Sidinei Pinheiro, Prefeito Municipal de Serranópolis-Go.

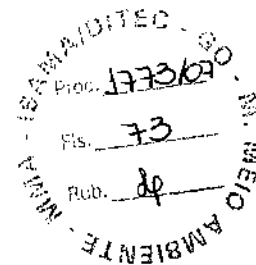
Conforme estudos realizados pela Companhia Energética Itumirim, durante o recente período hidrológico compreendido entre 2007 à 2009, estamos através deste entregando, para suas considerações, conforme a legislação em vigor, o EIA/RIMA da UHE Itumirim.

No aguardo de seu pronunciamento,

Atenciosamente


Ozório A. Santana
Cia. Energética Itumirim
Fone 062-32241771
cei@cultura.com.br

EM BRANCO



Goiânia, 07/04/2009

À Prefeitura Municipal de Aporé- GO.


Assunto: Entrega de CD, contendo EIA/RIMA da UHE Itumirim

Sr. Antônio Melhado Sobrinho, Prefeito Municipal de Aporé-Go.

Conforme estudos realizados pela Companhia Energética Itumirim, durante o recente período hidrológico compreendido entre 2007 à 2009, estamos através deste entregando, para suas considerações, conforme a legislação em vigor, o EIA/RIMA da UHE Itumirim.

No aguardo de seu pronunciamento,

Atenciosamente


Ozório A. Santana
Cia. Energética Itumirim
Fone 062-32241771
cei@cultura.com.br

EM BRANCO

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
AR

RO 5 7 8 3 4 9 0 6 1 BR

PROCESO 17362
 RE
 dp
 MEIO AMBIENTE

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
 UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
 GOIÂNIA - GO

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/
:	:	:
h	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
CIA ENERGETICA ITUMIRIM

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE
AV. COSTA Nº 247 SETOR
AEROPORTO

CIDADE / LOCALITE
GOIÂNIA

UF **GO** PAIS **BRASIL**

74075-110

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

ENDERECO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL **75828-000** CIDADE / LOCALITE **CHAPADÃO DO CÉU** UF **GO** PAIS / PAYS **BRASIL**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR
[Assinatura]

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
15/04/09

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
15 ABR 2009
DR/GO

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
[Assinatura]

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR
5173104/GO

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE
[Assinatura]
 Matr.: 8.331.478
 Agente de Correios - Ativ. Distr. Coleta

ENDERECO PARA DEVOLUCAO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

EM BRANCO



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

RO 5 7 8 3 4 9 0 5 8 BR

Proc. 173643
P. 35
Pub. de
M. MEIO AMBIENTE

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

CIA ENERGETICA ITUMIRIM

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

AV. OESTE Nº 247 SETOR

AEROPORTO

CIDADE / LOCALITÉ

GOIANIA

UF

GO

BRASIL

74075-110

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APOCÉ/GO

ENDERECO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

75825-000

CIDADE / LOCALITÉ

APOCÉ

UF

PAÍS / PAYS

GO BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

14/04/09

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LIGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

João Pedro Machado

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

3669875 GO

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

EM BRANCO



AMSO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
AR

RO 5 7 8 3 4 9 0 7 5 BR

MAQUETE - GO
 FOLHETO
 76
 M. SEIO MARINHO

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
 09 ABR 2009
 UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
 GOIÂNIA - DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/
:	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
 RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR
 CIA ENERGETICA ITUMIRIM

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE
 AV OESTE Nº 247 SETOR AEROPORTO

CIDADE / LOCALITÉ
 GOIÂNIA GO BRASIL

7 4 0 7 5 1 1 0

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROPOPOLIS/GO

ENDERECO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL
 75200-000

CIDADE / LOCALITÉ
 SERROPOPOLIS

UF
 GO

PAÍS / PAYS
 BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
 14/04/09

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
 14 ABR 2009

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
 Ana Luísa dos Santos

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE

ENDERECO PARA DEVOLUCAO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203 0

FC0463M 18

114 x 186 mm

EM BRANCO



Serviço Público Federal

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Superintendência do IBAMA em Goiás/DGPA - Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO

TEL: (62) 3901-1902 ou 3901-1971 - FAX: (62) 3901-1945

supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go

MEMORANDO Nº 17/09 COLIC/DGPA/IBAMA-GO

Goiânia, 06 de maio de 2009.

Ao Sr. Aloísio

Assunto: Publicação de Edital

Prezado Senhor,

Solicito que seja providenciada publicação, no Diário Oficial da União, do Edital em anexo, no qual o IBAMA informa que recebeu para análise o EIA/RIMA do empreendimento denominado UHE Itumirim e que encontra-se aberto o prazo para solicitação de Audiência Pública.

A referida publicação conta com a aprovação do chefe da DGPA e do superintendente.

Atenciosamente,

Luciana Miyahara Teixeira
Luciana Miyahara Teixeira
Coordenadora de Licenciamento
IBAMA/GO

*Recebi
em: 06/05/2009*
José Aluizio Passos Bentes
José Aluizio Passos Bentes
Analista Administrativo
IBAMA/GO - Matr.: 0702531

LMT/lmt



EM BRANCO



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EDITAL

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, por meio da sua Superintendência no Estado de Goiás, e a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Goiás tornam público que receberam o Estudo de Impacto Ambiental - EIA e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, para o "Projeto de Implantação da Usina Hidrelétrica de Itumirim", localizada no Rio Corrente, comunidade de Itumirim, Município de Aporé, e cuja área de influência atingirá os municípios de Serranópolis e Aporé no Estado de Goiás, e informam, a quem interessar, que no período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital, poderá ser solicitada Audiência Pública, conforme determina a Resolução CONAMA nº 009, de 03 de dezembro de 1987.

Para tanto, em atendimento ao disposto na Resolução CONAMA nº 009/87, torna público que se encontram à disposição para consulta, nos locais a seguir relacionados, cópias do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do referido empreendimento: Superintendência do IBAMA no Estado de Goiás - Rua 229, nº.95, Setor Universitário, Goiânia/GO; Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Goiás (SEMARH) - 11ª Avenida, nº. 1272, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO; Prefeitura Municipal de Aporé - Avenida Goiás, nº.206, Aporé/GO e Prefeitura Municipal de Serranópolis - Avenida Ramiro Teixeira, nº.20, Setor Central, Serranópolis/GO.

Ary Soares dos Santos
Superintendente
IBAMA/GO

PUBLIQUE-SE
EM:

De acordo
05/05/09

José Augusto O. Motta
Coordenador de Fiscalização
IBAMA-GO

De acordo. Rodrigues.
em, 06/05/09

Ary Soares dos Santos
Superintendente
IBAMA/GO

EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério Público
do Estado de Goiás
4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jataí
Curadoria Ambiental

URGENTE

Ofício n. 061/2009

Jataí-GO, 22 de maio de 2009.

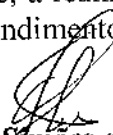
499/05
1223109
M. MEIG
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
GOIÁS

À Sua Senhoria o Senhor
Ary Soares dos Santos
Superintendente do IBAMA/GO
Rua 229, n.º 95, Setor Universitário
CEP: 74605-090 Goiânia – Goiás.

Assunto: Solicitação de realização de Audiência Pública

Senhor Superintendente,

O Ministério Público do Estado de Goiás, por este Promotor de Justiça da Comarca de Jataí que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições institucionais, em observância à Resolução Conama n.º 009/1987, vem, através deste, requerer, tempestivamente, a realização de Audiência Pública no âmbito do processo de licenciamento do empreendimento UHE Itumirim.


Sebastião Simões de Araújo
Promotor de Justiça

RECEBIDO
Em, 28/05/09
TRABALHO DE INTERESSE PÚBLICO
Marcos Antônio de Souza
Contratado - VISUAL

11:29h

Recebido em 28/05/09
às 11:30h

De ordem,

A DEPA/LICENCIAMENTO

para responder ao presente
Ofício, informando a previsão
de audiência agendada.

Em 28/05/09



Valdira da Silva Rosa
Mat. 151.338-9
Chefe de Gabinete - IBAMA/GO

A Coordenação do Licenciamento,
para análise e encaminhamento
de documentos pertinentes

Em 29/05/09



Cristianne Borges Miguel
Coordenadora de Fauna e Recursos
Pesqueiros -
Mat. 1573318 IBAMA-GO



Ministério Público
do Estado de Goiás

4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jataí

Ofício n.º 059/2009

Jataí, 20 de maio de 2009.

A Sua Excelência a Senhora
Sandra Garbelini
Coordenadora do CAO de Defesa do Meio Ambiente
Goiânia-GO.

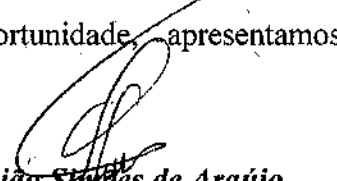
1773/07
85
[Handwritten signature]
[Circular stamp]

Assunto: Necessidade de Audiência Pública para PCH a ser edificada na Região de Itumirim-GO.

Senhora Coordenadora,

A par de cumprimentá-la, aproveitamos a oportunidade para solicitar que se digne de oficiar aos órgãos encarregados do licenciamento de uma PCH que, segundo comentários, será edificada na Região de Itumirim-GO, recomendando a tais órgãos que, antes do licenciamento, realizem uma audiência pública, com ampla divulgação prévia, para que nela ocorra a apresentação dos projetos do empreendedor, a discussão dos projetos e a oitiva de todos aqueles que pretenderem emitir opinião sobre o empreendimento.

A oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência, protestos de estima e consideração.


Sebastião Sanches de Araújo
Promotor de Justiça

EM BRANCO

Ofício n.º 226 /2009

Goiânia, 20 de maio de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Ary Soares dos Santos
Superintendente do IBAMA em Goiás
Rua 229, nº 95 Setor Universitário
74605-090 Goiânia - GO

Assunto: *Solicitação de realização de Audiência Pública*


Senhor Superintendente,

O Ministério Público do Estado de Goiás, por esta Promotora de Justiça da Comarca de Itajá que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições institucionais, em observância à Resolução Conama nº 009/1987, vem, através deste, requerer, tempestivamente, a **realização de Audiência Pública no âmbito do processo de licenciamento do empreendimento UHE Itumirim.**


Daniela Lemos Salge
Promotora de Justiça

ADGPA/LICENCIAMENTO

Para as providências
Em, 02/06/09

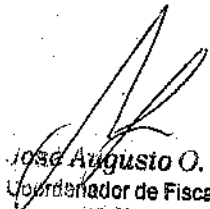

Ary Soares dos Santos
Superintendente
IBAMA/GO

Recebi em 02/06/09
Divina

A Coordenação de
Licenciamento

por procedimento

03/06/09


José Augusto O. Motta
Coordenador de Fiscalização
ISAMA-GO



530/09
M. MEIO AMBIENTE
4773/07
83
IBAMA
GOIÁS

Ofício n.º 189 /2009

Goiânia, 20 de maio de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Ary Soares dos Santos
Superintendente do IBAMA em Goiás
Rua 229, nº 95 Setor Universitário
74605-090 Goiânia - GO

Assunto: *Solicitação de realização de Audiência Pública*

Senhor Superintendente,

O **Ministério Público do Estado de Goiás**, por este Promotor de Justiça da Comarca de Mineiros que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições institucionais, em observância à Resolução Conama nº 009/1987, vem, através deste, requerer, tempestivamente, a **realização de Audiência Pública no âmbito do processo de licenciamento do empreendimento UHE Itumirim.**

Eduardo Silva Prego
Eduardo Silva Prego
Promotora de Justiça

ADGPA/LICENCIAMENTO
Para as providências
Em, 04/06/09

Ary Soares dos Santos
Ary Soares dos Santos
Superintendente
IBAMA/GO

RECEBIDO
Em, 04/06/09

IBAMA/GOIÁS - PROTOCOLO
Marcos Antônio de Souza
Contratado - VISUAL

08:25 h

A Coordenador de
Licenciamento

07/06/09



José Augusto de O. Motta
Apelista Ambiental - IBAMA-GO



1773/07
Fls. 84
LMT

MEMORANDO Nº 24/09 COLIC/DGPA/IBAMA-GO

Goiânia, 22 de junho de 2009.

Ao Sr. Aloísio Passos Bentes

Assunto: Publicação de Edital

Prezado Senhor,

Solicito que seja providenciada publicação, no Diário Oficial da União, do Edital em anexo, no qual o IBAMA informa que será realizada a Audiência Pública do empreendimento denominado UHE Itumirim.

Atenciosamente,

Luciana Miyahara Teixeira
Luciana Miyahara Teixeira
Coordenadora de Licenciamento
IBAMA/GO

Recebi em: 22/06/09 às 14h. 45min.
Jose Aloísio Passos Bentes
Analista de Licenciamento
IBAMA/GO - Matr.: 0702531

LMT/lmt



EM BRANCO

1773/07
85/07
JWS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, por meio da sua Superintendência no Estado de Goiás, e a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Goiás tornam público que será realizada Audiência Pública do empreendimento denominado UHE Itumirim, dia 06/08/2009, às 19:00, na Ilha de Aporé, localizada na Avenida João Pessoa, S/N, Setor Central, Aporé/GO.

Ary Soares dos Santos
Superintendente
IBAMA/GO

De acordo.

em, 22/06/09



Ary Soares dos Santos
Superintendente
IBAMA/GO

EM BRANCO

SEM BRANCO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do IBAMA em Goiás
Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO - TEL: (62) 3901-1902 – FAX: (62) 3901-1945
supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go

OFÍCIO/IBAMA-GO/DGPA Nº 513/09

Goiânia, 29 de junho de 2009.


A Sua Senhoria o Senhor
Ozório Antônio Santana
Presidente da Companhia Energética Itumirim
Avenida Oeste nº. 247 - Setor Aeroporto
CEP: 74.075-110 Goiânia/GO
Fone: (62) 3224-1771

Assunto: **Audiência Pública UHE Itumirim.**

Prezado Senhor,

Reportando-me ao processo IBAMA nº. 02010.001773/2007, referente ao Licenciamento Ambiental da UHE Itumirim, informo que a Audiência Pública do referido empreendimento será realizada às 19:00 do dia 06/08/2009 na Ilha do Aporé, Avenida João Pessoa, S/N, Aporé/GO.

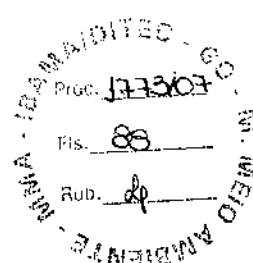
Atenciosamente,


José Augusto de Oliveira Motta
Chefe da Divisão de Gestão e Proteção Ambiental
IBAMA/GO

LMT/mt



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do IBAMA em Goiás

Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO - TEL: (62) 3901-1902 – FAX: (62) 3901-1945
supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go

OFÍCIO/IBAMA-GO/DGPA Nº 514/09

Goiânia, 29 de junho de 2009.


A Sua Senhoria o Senhor
Prefeito Municipal de Serranópolis/GO
Prefeitura Municipal de Serranópolis
Av Ramiro Teixeira, nº. 20
CEP: 75.820-000 Serranópolis/GO
Fone: (64) 3668-1759

Assunto: Audiência Pública UHE Itumirim.

Senhor Prefeito,

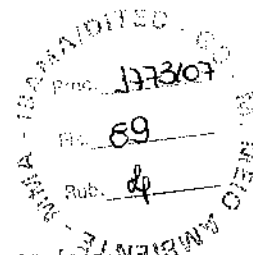
Reportando-me ao processo IBAMA nº. 02010.001773/2007, referente ao Licenciamento Ambiental da UHE Itumirim, convido representantes da Prefeitura Municipal de Serranópolis a participarem da Audiência Pública do referido empreendimento, que será realizada às 19:00 do dia 06/08/2009 na Ilha do Aporé, Avenida João Pessoa, S/N, Aporé/GO.

Atenciosamente,


José Augusto de Oliveira Motta
Chefe da Divisão de Gestão e Proteção Ambiental
IBAMA/GO

LMT/lmt





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Superintendência do IBAMA em Goiás
Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO - TEL: (62) 3901-1902 – FAX: (62) 3901-1945
supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go

OFÍCIO/IBAMA-GO/DGPA Nº 515/09

Goiânia, 29 de junho de 2009.

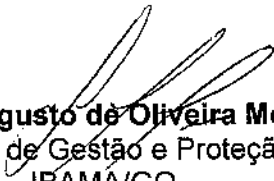
A Sua Senhoria o Senhor
Antônio Melhado
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Aporé/GO
Rua Ary Pimenta, Qd 22, Lt11, Centro
CEP: 75.825-000 Aporé/GO
Fone: (64) 3644-1270

Assunto: **Audiência Pública UHE Itumirim.**

Senhor Prefeito,

Reportando-me ao processo IBAMA nº. 02010.001773/2007, referente ao Licenciamento Ambiental da UHE Itumirim, convido representantes da Prefeitura Municipal de Aporé a participarem da Audiência Pública do referido empreendimento, que será realizada às 19:00 do dia 06/08/2009 na Ilha do Aporé, Avenida João Pessoa, S/N, Aporé/GO.

Atenciosamente,


José Augusto de Oliveira Motta
Chefe da Divisão de Gestão e Proteção Ambiental
IBAMA/GO

LMT/amt



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Superintendência do IBAMA em Goiás
Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO - TEL: (62) 3901-1902 - FAX: (62) 3901-1945
supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go

OFÍCIO/IBAMA-GO/DGPA Nº 516/09

Goiânia, 29 de junho de 2009.

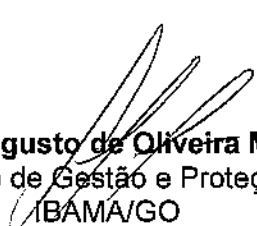
A Sua Senhoria o Senhor
Paulo Rodrigues da Cunha
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu
Avenida Ema, Qd 51, Centro
CEP: 75.828-000 Chapadão do Céu/GO

Assunto: Audiência Pública UHE Itumirim.

Senhor Prefeito,

Reportando-me ao processo IBAMA nº. 02010.001773/2007, referente ao Licenciamento Ambiental da UHE Itumirim, convido representantes da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu a participarem da Audiência Pública do referido empreendimento, que será realizada às 19:00 do dia 06/08/2009 na Ilha do Aporé, Avenida João Pessoa, S/N, Aporé/GO.

Atenciosamente,


José Augusto de Oliveira Motta
Chefe da Divisão de Gestão e Proteção Ambiental
IBAMA/GO

LMT/mt



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Superintendência do IBAMA em Goiás
Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO - TEL: (62) 3901-1902 – FAX: (62) 3901-1945
supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go

OFÍCIO/IBAMA-GO/DGPA Nº 517/09

Goiânia, 29 de junho de 2009.

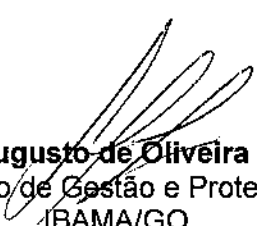
A Sua Senhoria o Senhor
Roberto Freire
Secretário
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
11ª Avenida, nº. 1272 – Setor Leste Universitário
CEP: 74.605-060 Goiânia/GO
Fone: (62) 3265-1300

Assunto: Audiência Pública UHE Itumirim – co-licenciamento entre IBAMA e SEMARH.

Prezado Senhor,

Reportando-me ao processo IBAMA nº. 02010.001773/2007, referente ao Licenciamento Ambiental da UHE Itumirim, convido representantes da SEMARH para participarem da Audiência Pública do referido empreendimento, que será realizada às 19:00 do dia 06/08/2009 na Ilha do Aporé, Avenida João Pessoa, S/N, Aporé/GO.

Atenciosamente,


José Augusto de Oliveira Motta
Chefe da Divisão de Gestão e Proteção Ambiental
IBAMA/GO

LMT/mt



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Superintendência do IBAMA em Goiás

Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO - TEL: (62) 3901-1902 – FAX: (62) 3901-1945
supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go

OFÍCIO/IBAMA-GO/DGPA Nº 518/09

Goiânia, 29 de junho de 2009.


A Sua Senhoria o Senhor
Eduardo Abdon Moura
Procurador Chefe
Ministério Público Estadual
Rua 253 com Avenida B, Quadra A – 6, lotes 1 a 24, Jardim Goiás
CEP: 74.805-100 Goiânia/GO
Fone: (62) 3243-8000

Assunto: Audiência Pública UHE Itumirim.

Senhor Procurador,

Reportando-me ao processo IBAMA nº. 02010.001773/2007, referente ao Licenciamento Ambiental da UHE Itumirim, convido representantes do Ministério Público Estadual, especialmente das comarcas de Jataí e Mineiros, para participarem da Audiência Pública do referido empreendimento, que será realizada às 19:00 do dia 06/08/2009 na Ilha do Aporé, Avenida João Pessoa, S/N, Aporé/GO.

Atenciosamente,


José Augusto de Oliveira Motta
Chefe da Divisão de Gestão e Proteção Ambiental
IBAMA/GO

LMT/lmt



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do IBAMA em Goiás
Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO - TEL: (62) 3901-1902 – FAX: (62) 3901-1945
supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go

OFÍCIO/IBAMA-GO/DGPA Nº 519/09

Goiânia, 29 de junho de 2009.


A Sua Senhoria o Senhor
Marco Túlio de Oliveira e Silva
Procurador Chefe
Ministério Público Federal no Estado de Goiás
Avenida Olinda, Quadras G e H, Park Lozandes
CEP: 74.884-120 Goiânia/GO
Fone: (62) 3243-5406

Assunto: **Audiência Pública UHE Itumirim.**

Senhor Procurador,

Reportando-me ao processo IBAMA nº. 02010.001773/2007, referente ao Licenciamento Ambiental da UHE Itumirim, convido representantes do Ministério Público Federal para participarem da Audiência Pública do referido empreendimento, que será realizada às 19:00 do dia 06/08/2009 na Ilha do Aporé, Avenida João Pessoa, S/N, Aporé/GO.

Atenciosamente,


José Augusto de Oliveira Motta
Chefe da Divisão de Gestão e Proteção Ambiental
IBAMA/GO

LMT/amt



EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DIRETORIA DE ECOSISTEMAS - DIREC

LICENÇA PARA CAPTURA / COLETA / TRANSPORTE / EXPOSIÇÃO

17/07/08
 99
 JMB
 IBAMA

NÚMERO DA LICENÇA 006/2008	Nº DE REGISTRO/ IBAMA X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.	PERÍODO DE VALIDADE 18/01/2008 a 18/01/2009	PROCESSO IBAMA 02010.000048/2008-90
-------------------------------	---	--	--

OBJETO:

- CAPTURA E/OU COLETA DE ANIMAIS SILVESTRES/MATERIAL ZOOLOGICO
- TRANSPORTE DE ANIMAIS SILVESTRES/MATERIAL ZOOLOGICO
- COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BOTÂNICO (PESQUISA CIENTÍFICA)
- TRANSPORTE DE PRODUTOS E SUB-PRODUTOS DA FAUNA
- EXPOSIÇÃO E/OU CONCURSO DE ANIMAIS SILVESTRES
- OUTROS (ESPECIFICAR)

FAVORECIDO:

- ZOOLOGICO
- INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA
- PESQUISADOR
- EXPOSITOR/CONCURSO
- CRIADOURO COMERCIAL
- CRIADOURO CIENTÍFICO
- OUTROS

FAVORECIDO - ESPECIFICAÇÃO:

NOME: Leandro Silveira

ENDEREÇO: GO-341 Km 82, Zona Rural, caixa postal 193, Mineiros de Goiás.

RESPONSÁVEL PELA EXPEDIÇÃO: Leandro Silveira

TRANSPORTADOR: Componentes da Equipe (Vide verso)

MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE

PROCEDÊNCIA/LOCAL DA CAPTURA/LOCAL DA PESQUISA: Próximo ao Povoado de Itu-Mirim na divisa dos municípios de Serranópolis e Aporé ambos em Goiás.

DESTINO: Coleção da Universidade Federal de Goiás/Goiânia.

QUANTIDADE / Coleta de no máximo:	NOME CIENTÍFICO
<ul style="list-style-type: none"> • 3 indivíduos por espécie por localidade • Permitido apenas captura 	<ul style="list-style-type: none"> • Pequenos mamíferos voadores e não voadores • Mamíferos de médio e grande porte
<ul style="list-style-type: none"> • 3 indivíduos por espécie por localidade • 5 indivíduos por espécie por localidade 	<ul style="list-style-type: none"> • Herpetofauna • Ictiofauna
<ul style="list-style-type: none"> • 3 indivíduos por espécie por localidade • 50 indivíduos por espécie por localidade 	<ul style="list-style-type: none"> • Avifauna • Entomofauna
<ul style="list-style-type: none"> • 1000 indivíduos por espécie por localidade • 100 indivíduos por espécie por localidade 	<ul style="list-style-type: none"> • Zooplânctons • Macroinvertebrados bentônicos

OBSERVAÇÕES/CONDICIONANTES:

1. Não há restrições em relação à coleta seguida de soltura após obtenção de dados biométricos.
2. Esta licença autoriza o transporte de animais silvestres ou material biológico para fins de levantamento de fauna para elaboração de EIARIMA.
3. O Responsável pela Expedição deverá apresentar relatório final ao término da validade desta Licença, além de encaminhar cópia das publicações resultantes dos trabalhos objeto da presente licença.
4. Esta licença não autoriza:
 - captura/coleta/transporte de espécies ameaçadas de extinção, salvo quando constantes de projeto específico aprovado;
 - captura/coleta/transporte de material biológico em áreas de domínio privado, sem o consentimento expresso ou tácito do proprietário nos termos dos artigos 594, 595, 596, 597 e 598 do código civil;

[Handwritten signature]

EM BRANCO



1773/07
95
SUS

- captura/coleta/transporte de fauna e flora em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas do consentimento do órgão administrador competente;
- exportação de animais vivos ou material zoológico.
- Esta licença não exime o coordenador de cumprir o disposto na MP 2186-16/01 que versa sobre acesso ao patrimônio genético. No caso de acesso a amostra de componente do patrimônio genético, este somente se dará mediante autorização expressa do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN), nos termos da Medida Provisória 2.186-16/01 e Decreto 3.945/01.

DATA DE EMISSÃO

ASSINATURA E CARIMBO / AUTORIDADE EXPEDIDORA

Goiânia, 18/01/2008


Leo Caetano Fernandes da Silva
Chefe da Divisão de Gestão e Proteção Ambiental/ Substituto
IBAMA-GO

- VÁLIDA SOMENTE NO ESTADO DE GOIÁS
- SÃO ISENTAS DE COBRANÇA DE TAXA RECOLHIMENTO DE DUA; INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS.
- VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS.

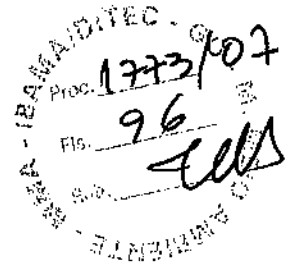
COMPONENTES DA EQUIPE A QUE SE REFERE A PRESENTE LICENÇA:

- LEANDRO SILVEIRA
- ANAH TEREZA DE ALMEIDA JÁCOMO
- NATÁLIA MUNDIM TORRES
- ALLAN VALLE TOLEDO DA SILVEIRA
- JARBAS PEREIRA DE PAULA
- KATIA A KOPP
- KLEBER DO ESPIRITO-SANTO FILHO
- LUDGERO CARDOSO GALLI VIEIRA
- MARICÉLIO DE MEDEIROS GUIMARÃES
- RAFAEL BRAGA DO AMARAL

EM BRANCO



**Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA**



REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL DA USINA HIDRELÉTRICA DE ITUMIRIM., NO SEGUINTE DIA, LOCAL E HORÁRIO:

Data: 06 de agosto de 2009.

Local: Ilha do Aporé, Avenida João Pessoa, S/N, Setor Central – Aporé/GO.

Horário: 19:00h

Art. 1º - O presente Regulamento trata dos procedimentos a serem observados na Audiência Pública, para discussão do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), relativo à implantação da USINA HIDRELÉTRICA DE ITUMIRIM.

Art. 2º - Os presentes à Audiência Pública deverão assinar a Lista de Presença.

Art. 3º - A Audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário.

Art. 4º - A Mesa Diretora será composta pelo Presidente, pelo Secretário Executivo, pelo representante do Órgão Estadual de Meio Ambiente, pelo representante do empreendedor e por autoridades federais, estaduais e municipais convidadas pelo IBAMA.

§ 1º. A Audiência será presidida e coordenada pelo IBAMA, que mediará os debates.

§ 2º. Caberá ao Secretário Executivo a coordenação do registro dos participantes da audiência pública, em lista de presença, constando nome, número do documento de identidade, telefone e Instituição que representa, assim como a preparação da respectiva ata.

Art. 5º - Todos os documentos apresentados à Mesa Diretora serão recebidos e juntados ao processo administrativo de licenciamento ambiental do empreendimento, devendo ser citados no decorrer da Audiência Pública.

EM BRANCO

1223/07
97
EWS

Art. 6º - A audiência terá início com uma abertura oficial seguida de pronunciamento do Presidente da Mesa Diretora, acerca dos objetivos da mesma e da seqüência dos trabalhos a serem desenvolvidos, informando aos participantes sobre os procedimentos constantes deste Regulamento, a serem observados durante a sessão.

Parágrafo Único – A critério do Presidente, será dada a palavra aos demais componentes da mesa que quiserem dela fazer uso.

Art. 7º - O IBAMA apresentará o estado do processo de licenciamento em 10 (dez) minutos. Na seqüência será realizada apresentação pelo empreendedor sobre o empreendimento e seus objetivos, com duração máxima de 30 (trinta) minutos.

Art. 8º - A equipe técnica responsável pela elaboração do EIA/RIMA terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos para realizar exposição técnica sobre os estudos desenvolvidos, que deverá ser em linguagem clara e objetiva.

Art. 9º - Será concedido um intervalo de 15 (quinze) minutos para inscrição dos debatedores, podendo ser prorrogado, caso seja necessário, e com a devida permissão do Moderador.

Parágrafo Único: As inscrições ao debate serão feitas por escrito, a partir do preenchimento do formulário próprio, a ser distribuído aos presentes.

Art. 10 - Para a etapa dos debates, a mesa terá sua composição simplificada. Será composta apenas pelo Presidente, pelo Secretário, pelos representantes do empreendedor e da empresa responsável pelos estudos.

Art. 11 - O Presidente abrirá os debates, obedecendo rigorosamente a ordem das inscrições chegadas à mesa, podendo os questionamentos serem feitos em bloco, a critério da Mesa.

§1º O Presidente deverá conduzir os debates com firmeza, não permitindo apartes ou manifestações extemporâneas de qualquer natureza.

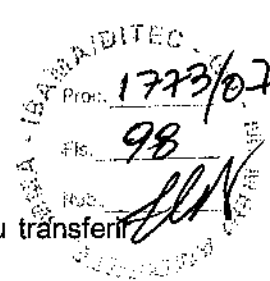
§2º Os esclarecimentos e/ou respostas deverão ter a duração máxima de 03 (três) minutos, tempo eventualmente prorrogável a critério do Presidente.

§3º O participante inscrito poderá, se for o caso, solicitar esclarecimentos adicionais, através de manifestação oral, no tempo de 3 (três) minutos, eventualmente prorrogável a critério do Presidente da Mesa.

§4º Os esclarecimentos adicionais solicitados deverão ter a duração máxima de 3 (três) minutos, eventualmente prorrogável a critério do Presidente da Mesa.

EM BRANCO

EM BRANCO

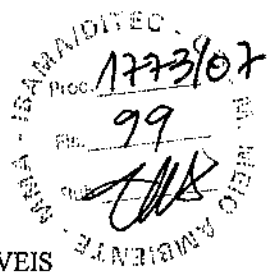


- §5º O participante inscrito não poderá ceder o seu tempo para somar ou transferir para outro.
- §6º Os questionamentos ou eventuais esclarecimentos que não forem possíveis de ser atendidos, terão um prazo de 15 (quinze) dias para serem enviados ao IBAMA, que providenciará o respectivo encaminhamento aos interessados.
- Art. 12 - Posteriormente à realização da Audiência Pública, será lavrada a correspondente Ata, que deverá ser assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelo Representante do empreendedor e pelas autoridades participantes, se assim o desejarem, passando a ser parte integrante do processo administrativo correspondente, juntamente com os demais documentos pertinentes.
- Art. 13 - O encerramento será realizado pelo Presidente da Mesa Diretora.
- §1º Todos os documentos entregues, por ocasião da Audiência Pública, serão anexados ao processo.
- §2º A fita de gravação da Audiência Pública será anexada ao processo administrativo de licenciamento do empreendimento, em curso no IBAMA.
- Art. 14 - Por um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da realização da Audiência Pública, o IBAMA receberá comentários, manifestações e sugestões que serão anexados ao respectivo processo administrativo de licenciamento do empreendimento, em análise no IBAMA.

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do IBAMA em Goiás
Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO - TEL: (62) 3901-1902 – FAX: (62)
3901-1945 - supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go



OFÍCIO/IBAMA-GO/DGPA Nº 588 /09

Goiânia, 06 de julho de 2009.


A Sua Senhoria a Senhora
Sabrina Menegário
Procuradora da República
Procuradoria da República no Município de Rio Verde
Rua Joaquim Fonseca, Qd 06, Lt 04 – Bairro Odília
CEP: 75.908-730 Rio Verde/GO
Fone: (62) 3621-3632

Assunto: **Audiência Pública UHE Itumirim.**

Senhora Procuradora,

1. Reportando-me ao processo IBAMA nº. 02010.001773/2007, referente ao Licenciamento Ambiental da UHE Itumirim, convido representantes do Ministério Público Federal em Rio Verde, para participarem da Audiência Pública do referido empreendimento, que será realizada às 19:00 do dia 06/08/2009 na Ilha do Aporé, Avenida João Pessoa, S/N, Aporé/GO.
2. Aproveito a oportunidade para encaminhar cópia do Estudo de Impacto Ambiental do referido empreendimento.

Atenciosamente,


José Augusto de Oliveira Motta
Chefe da Divisão de Gestão e Proteção Ambiental
IBAMA/GO

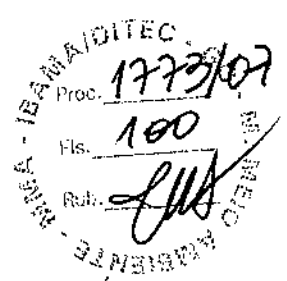
LMT/mt



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do IBAMA em Goiás
Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO - TEL: (62) 3901-1902 ou 3901-1914 - FAX: (62) 3901-1990 -
supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go



OFÍCIO/IBAMA-GO/DGPA Nº 541/09

Goiânia, 26 de Junho de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Marcos da Silva Cunha
Chefe do Parque Nacional das Emas

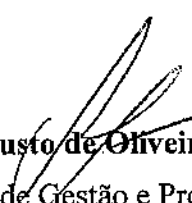
Assunto: **Audiência Pública da UHE ITUMIRIM.**

Prezado Chefe,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos cópia em meio digital do EIA da UHE Itumirim, para conhecimento e apreciação.

No oportuno, convidamos Vossa Senhoria e equipe para participar da Audiência Pública do referido empreendimento, que será realizada dia 06 de agosto do corrente, às 19h, na Ilha de Aporé, localizada na Avenida João Pessoa, S/N, Setor Central, Aporé/GO.

Atenciosamente,


José Augusto de Oliveira Motta
Chefe da Divisão de Gestão e Proteção Ambiental
IBAMA/GO



And.

EM BRANCO



Handwritten notes and stamps: 1773/07, 86/07, 1773/07, IBAMA, RUA...

Vigência: 29/05/2009 a 31/05/2010. Data de Assinatura: 29/05/2009. Signatários: Concedente: FABRICIO AMILIVIA BARRETO, CPF nº 486.744.350-68, Convencente: KAREN LEYTON, CPF nº 226.127.978-74.

(SICONV - 24/06/2009)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2009 ao Convênio Nº 00073/2006. Nº Processo: 02000.0005770641. Convencientes: Concedente: FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, Unidade Gestora: 443024, Gestão: 00001, Convencente: PALMAS PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 24.851.511/0001-85. Objeto: Prorrogar os prazos de execução e vigência, alterar a data para a prestação de contas e reformular o Plano de Trabalho. Vigência: 29/05/2009 a 31/05/2010. Data de Assinatura: 29/05/2009. Signatários: Concedente: FABRICIO AMILIVIA BARRETO, CPF nº 486.744.350-68, Convencente: RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO, CPF nº 170.256.211-53.

(SICONV - 24/06/2009)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2009 ao Convênio Nº 00077/2006. Nº Processo: 02000.0001540621. Convencientes: Concedente: FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, Unidade Gestora: 443024, Gestão: 00001, Convencente: OURO PRETO PREFEITURA, CNPJ nº 18.295.295/0001-36. Objeto: Prorrogar os prazos de execução e vigência, alterar a data para a prestação de contas e reformular o Plano de Trabalho. Vigência: 29/05/2009 a 31/05/2010. Data de Assinatura: 29/05/2009. Signatários: Concedente: FABRICIO AMILIVIA BARRETO, CPF nº 486.744.350-68, Convencente: ANGELO OSWALDO DE ARAUJO SANTOS, CPF nº 055.593.596-53.

(SICONV - 24/06/2009)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2009 ao Convênio Nº 00088/2006. Nº Processo: 02000.0001506065. Convencientes: Concedente: FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, Unidade Gestora: 443024, Gestão: 00001, Convencente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARAUJAPÉAS, CNPJ nº 22.900.999/0001-15. Objeto: Prorrogar os prazos de execução e vigência, alterar a data para a prestação de contas e reformular o Plano de Trabalho. Vigência: 29/05/2009 a 31/05/2010. Data de Assinatura: 29/05/2009. Signatários: Concedente: FABRICIO AMILIVIA BARRETO, CPF nº 486.744.350-68, Convencente: DARCI JOSE LEREMEN, CPF nº 441.755.230-49.

(SICONV - 24/06/2009)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2009 ao Convênio Nº 00105/2006. Nº Processo: 02000.001828200442. Convencientes: Concedente: FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, Unidade Gestora: 443024, Gestão: 00001, Convencente: ASSOCIAÇÃO CAMPOSES, CNPJ nº 12.080.51/0001-43. Objeto: Prorrogar os prazos de execução e vigência, alterar a data para a prestação de contas e reformular o Plano de Trabalho. Vigência: 29/05/2009 a 31/12/2009. Data de Assinatura: 29/05/2009. Signatários: Concedente: FABRICIO AMILIVIA BARRETO, CPF nº 486.744.350-68, Convencente: ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA, CPF nº 233.214.073-53.

(SICONV - 24/06/2009)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2009 ao Convênio Nº 00020/2007. Nº Processo: 02000.00183200444. Convencientes: Concedente: FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, Unidade Gestora: 443024, Gestão: 00001, Convencente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, CNPJ nº 07.309.225/0001-09. Objeto: Prorrogar os prazos de execução e vigência, alterar a data para a prestação de contas e reformular o Plano de Trabalho. Vigência: 29/05/2009 a 31/08/2009. Data de Assinatura: 29/05/2009. Signatários: Concedente: FABRICIO AMILIVIA BARRETO, CPF nº 486.744.350-68, Convencente: VANDERLEI PROENÇA RIBEIRO, CPF nº 534.424.589-00.

(SICONV - 24/06/2009)

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2009 ao Convênio Nº 00042/2007. Nº Processo: 02000.002975200782. Convencientes: Concedente: FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, Unidade Gestora: 443024, Gestão: 00001, Convencente: CONSORCIO PUBLICO DE SANEAMENTO BASICO DA BACIA HIDROGR, CNPJ nº 09.150.005/0001-75. Objeto: Prorrogar os prazos de execução e vigência, alterar a data para a prestação de contas e reformular o Plano de Trabalho. Vigência: 29/05/2009 a 30/05/2010. Data de Assinatura: 29/05/2009. Signatários: Concedente: FABRICIO AMILIVIA BARRETO, CPF nº 486.744.350-68, Convencente: ARY JOSE VANAZZI, CPF nº 346.432.659-49.

(SICONV - 24/06/2009)

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2009

Nº Processo: 02001006759200887. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE E DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 01658889000161. Contratado: CLIP & CLIPPING COMUNICACAO LTDA-Objeto: Assinatura eletrônica de banco de dados noticiário relacionado ao meio ambiente de interesse do IBAMA. Fundamento Legal: Pregão na forma eletrônica nº09/2009. Vigência: 16/06/2009 a 31/12/2009. Valor Total: R\$167.944,00. Fonte: 250193034 - 2009NC900581. Data de Assinatura: 16/06/2009.

(SICON - 24/06/2009) 193099-19211-2009NE900035

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 40/2005 Nº Processo: 02001005446200569. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE E DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 00358432000129. Contratado: CAPITAL EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LIMITADA. Objeto: Prestação dos serviços de Auxiliar de Enfermagem, Carregador de Material e Motocicla. Fundamento Legal: Incisos X e XII do art 78 da Lei 8.666/93 Data de Rescisão: 23/06/2009.

(SICON - 24/06/2009) 193099-19211-2009NE900035

AVISO DE PENALIDADE

A penalidade de multa para as seguintes empresas: VAN LOOK CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 40.397.929/0001-10 no valor de R\$ 8.721,00 (oitto mil setecentos e vinte um reais) e JPN LIMA ME, CNPJ nº 07.431.742/0001-10 no valor de R\$ 3.492,00 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais), a vista das razões constantes nos autos do processo nº 02001.005036/2008-61.

EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO FILHO Coordenador-Geral de Administração

SUPERINTENDÊNCIA EM RORAIMA

AVISOS DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 6/2009

Comunicamos que o edital de licitação supra citado, publicada no D.O. de 17/06/2009 foi alterado. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Contratação de empresa especializada para prestação de forma contínua dos serviços auxiliares operacionais em atividades específicas envolvendo os seguintes postos: Tradutor de animais Silvestres Nível A, Tradutor de Animais Silvestres Nível B, Profissional de Manutenção e Auxiliar de Serviços Gerais para as atividades do Centro de Triagem e Recuperação de Animais Silvestres-Cetasa do IBAMA em Boa Vista, Estado de Roraima.

Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 25/06/2009 das 08h30 às 11h30 e d14h30 às 17h30. Endereço: Av. Sebastião Diniz 662 Centro - BOA VISTA - RR. Entrega das Propostas: a partir de 25/06/2009 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/07/2009, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS ALBERTO VASCONCELOS Pregueiro

(SIDE - 24/06/2009) 193122-19211-2009NE900035

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de expediente, escritório, copas, cozinhas para atender a Sede da Superintendência do IBAMA/SUPES-RR e unidades vinculadas no Estado do Roraima, conforme especificação constante do Termo de Referência - Anexo I. Total de Itens Licitados: 00091. Edital: 25/06/2009 de 08h30 às 11h30 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: Av. Sebastião Diniz, 662 Centro - BOA VISTA - RR. Entrega das Propostas: a partir de 25/06/2009 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/07/2009 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br

NILVA CARDOSO BARAUNA Superintendente

(SIDE - 24/06/2009) 193122-19211-2009NE900035

SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 4/2009

Nº Processo: 02026.001791/2008-9R. Espécie: Acordo de Cooperação que celebrou o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, CNPJ 03.659.166/0001-02, e a Associação de Recicladores Esportivos - ARESPE, CNPJ 03.999.849/0001-09. Objeto: cooperação entre IBAMA e ARESPE através da doação de papéis, papelão e outros materiais recicláveis, mediante a coleta seletiva, e com uma perspectiva sócio-ecológica, destinados em beneficiamento, e com isso a geração de postos de trabalho e renda para ex-moradores de rua, contribuindo para uma cidade mais limpa e com melhor qualidade de vida. Já que o lixo seco é inerte no Meio Ambiente, Vigência: o presente termo terá prazo de vigência de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do presente no D.O.U., podendo ser denunciado, alterado ou prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo. Data de assinatura: 27.04.2009. Partes representadas: AMÉRICO RIBEIRO TUNES, Superintendente do IBAMA em Santa Catarina, e ELZA DE FÁTIMA DE CÂNDIDO, Presidente da ARESPE.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2009

Número do Contrato: 21/2008. Nº Processo: 020260004542008R3. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE E DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 34028316002823. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato 21/2008 por mais doze meses, no período de 23 de junho de 2009 a 22 de junho de 2010. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Data de Assinatura: 22/06/2009.

(SICON - 24/06/2009) 193034-19211-2009NE900035

SUPERINTENDÊNCIA EM GOIÁS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, por meio de sua Superintendência no Estado de Goiás, e a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Goiás removem público que será realizada Audiência Pública do empreendimento denominado UHE (Umirim, dia 06/08/2009, às 19.00h, na Ilha do Aporó, localizada na Avenida João Pessoa, S/N, Setor Central, Aporó/GO.

ARY SOARES DOS SANTOS Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 70

O Superintendente do IBAMA em Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, faz INTIMAÇÃO dos interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, não procurados e/ou recusado o recebimento, que em decorrência do não pagamento das multas impostas pelos Autos de Infração mencionados, para no prazo de 15 dias a partir da publicação do presente, sob pena de incorrer em mora e ajuizamento de Execução Fiscal, pagarem as multas conforme dispõe a legislação vigente.

Table with columns: Interessado, CPF/CNPJ, Nº DO PROCESSO, Nº. AI. Lists names and identification numbers of interested parties.

Table with columns: Name, CPF/CNPJ, Nº DO PROCESSO, Nº. AI. Lists names and identification numbers of interested parties.

Vistos dos respectivos processos poderão ser obtidas na Superintendência do IBAMA em Minas Gerais à Av. Contorno nº 8121 - Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG - Fone (31) 3555-6166. Caso já tenha ocorrido o pagamento, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento, para que seja citada a referida baixa.

ALISON JOSÉ COUTINHO

EM BRANCO

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM. EN. PAIS IN. SOCIAL DU DESTINATAIRE

AO Parque Nacional das Emas

ENDEREÇO / ADRESSE

Rod. GO 206 Km 27 caixa Postal 115

CEP - CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITE

75.838-000 Chapadão do Céu GO

RECEIVED 17/03/07
PROC. 102
fll

DECLARAÇÃO DE CONTINUIDADE / SÉRIE A VERIFICAR / SUI DISCONTINUAÇÃO

Of. nº 541/09 Alama - GO / DCA

TIPO DE DESEMPENHO / TYPE OF PERFORMANCE

DATA DE REGISTRO

CARRIAGE DE ENTRADA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU OF DESTINATION

ENTREGUE REAMB

PAGO PALE

070709

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE OF THE NATURAL

Marcos d sl l

N.º DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
OF IDENTIFICATION

QUANTO - Nº DE EMPREGADO
QUANTO - Nº DE EMPLOYE

M 4427664

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA ORIENTAÇÃO DESTA AR.



















* 7 5 2 4 0 2 0 3 0 *

EM BRANCO

IBAMA/DITEC
Proc. 1773/07
10/3
Rub. AMS
SEMARH

 Abrir Pasta

 Caixa de Entrada
  Esvaziar Lixeira
  Nova mensagem
  Pastas
  Pesquisar
  Trazer Mensagens
 Webmail do IBAMA
  Correio
  Filtros
  Anotações
  Tarefas
  Catálogo de Endereços
  Opções
  Problema
  Ajuda
 Desconectar

Situação da Quota: 16,26MB / 25,00MB (65,02%)

Sent: Re: UHE Itumirim - dados solicitados (1 de 35)

|
 |
 |
 |
 |
 |
 |
 |
 |
 |

Data: Tue, 28 Jul 2009 10:57:47 -0300 [10:57:47 BRT]

De: Ana Carolina Bonifacio da Silva <Ana-Carolina.Silva@ibama.gov.br>

Para: Isabel Cavalcante Waga <IsabelW@pgr.mpf.gov.br>

Cc: luciana.teixeira@ibama.gov.br

Assunto: Re: UHE Itumirim - dados solicitados

Parte(s): Baixar todos anexos (em arquivo .zip)

Cabeçalhos: Exibir Todos os Cabeçalhos

 1 sem nome [text/plain] 2,82 KB

Prezada Isabel,

Respondo seus questionamentos conforme a documentação arrolada no Processo IBAMA 02010.001773/2007-02, cujo interessado é a Companhia Energética Itumirim (CEI). Esclarece-se ainda, que, o licenciamento da UHE Itumirim é um Co-licenciamento conduzido pelo IBAMA e pela SEMARH.

1. Em 04/12/2007, foi encaminhada minuta do TR a Agência Goiana de Meio Ambiente através do Ofício/IBAMA - GO/DGPA/no 280/07, com prazo para manifestação;
2. Em 17/12/2007, foi encaminhado o TR final a Companhia Energética Itumirim, através do Ofício/IBAMA - GO/DGPA/no 367/07, para elaboração do EIA/RIMA;
3. Em 17/12/2007, foi encaminhada cópia do TR final para a Agência Goiana de Meio Ambiente através do Ofício/IBAMA - GO/DGPA/no 368/07;
4. Em 25/02/2008 houve uma contestação do TR pela ONG "Fundo para conservação da onça pintada", respondida através do Ofício/IBAMA - GO/DGPA/no 192/08;
5. O EIA foi entregue pela CEI em 20/03/09.

Como informado anteriormente por telefone, não houve consulta à DIREC ou ICMBIO, uma vez que o empreendimento não afeta a zona de amortecimento do Parque Nacional das Emas.

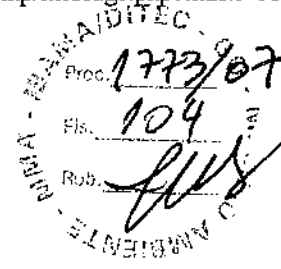
A última versão do TR é a de dezembro de 2007.

Segue anexo ao e-mail cópia do Relatório 003/2008 COFARP.

No oportuno, lembramos que a Audiência Pública será realizada no dia 06 de agosto próximo, às 19h, na Ilha de Aporé, Aporé/GO.

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

EM BRANCO



Atenciosamente,

Ana Carolina Bonifacio da Silva
Analista Ambiental
NLA/IBAMA/GO
Fone (62)3901-1916

Citando Isabel Cavalcante Waga <IsabelW@pgr.mpf.gov.br>:

[Ocultar Texto Citado]

Prezada Ana Carolina,

Primeiramente obrigada pela prontidão em esclarecer nossas dúvidas em relação ao processo de licenciamento da UHE Itumirim.

Conforme combinado por telefone, encaminho alguns questionamentos ainda em relação à UHE Itumirim.

- A senhora afirmou que não consta no processo de licenciamento nenhum dado que indique a consulta ao ICMBio em relação à elaboração do TR da UHE Itumirim. Contudo, dado que na época da elaboração do TR, o ICMBio era recém criado, foi feita consulta à DIREC (então órgão responsável pelas UCs) ou ao gestor do Parque Nacional das Emas?

- Consta no nosso procedimento administrativo uma minuta de TR datada de dezembro de 2007. Esta é a versão mais recente do TR ou existe alguma versão mais atualizada? Se sim, é possível o envio por e-mail?

- O EIA faz menção ao relatório 003/2008 COFARP. Seria também possível o envio deste documento?

Mais uma vez agradeço a atenção,

Atenciosamente,

Isabel Waga

Analista Pericial em Biologia - 4ºCCR - MPF

This message was sent using IMP, the Internet Messaging Program.

2 sem nome [text/plain] 0,09 KB

[Anexo removido: Tipo original do anexo: "image/jpeg", nome: "relatorio_03_08_cofarp_1.JPG"]

3 sem nome [text/plain] 0,09 KB

[Anexo removido: Tipo original do anexo: "image/jpeg", nome: "relatorio_03_08_cofarp_2.JPG"]

Excluir | Responder | Responder a Todos | Encaminhar | Redirecionar | Ver Discussão | Lista Indesejável | Lista Desejável | Código Fonte da Mensagem | Salvar como | Imprimir

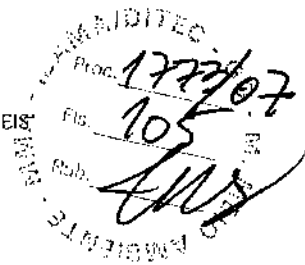
Marcar como: Mover | Copiar Esta mensagem para

Retornar para Sent

EM BRANCO

A

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do IBAMA em Goiás



PARECER Nº 003/2008 COFARP

Interessado: Leandro Silveira

Ao Sr. Chefe da DGPA

O Biólogo Leandro Silveira, coordenador geral e elaborador do EIA/RIMA da Usina Hidrelétrica de Itumirim solicita autorização de captura, coleta e transporte de fauna silvestre em áreas de influência do empreendimento supracitado, visando realizar levantamento de fauna, conforme IN 146/07.

O coordenador apresentou trechos interessantes do ponto de vista biológico para realização da coleta. Foi apresentada a ocorrência de diversas fitofisionomias (campos úmidos, mata seca, mata úmida, cerrado e pastagem) que, segundo coordenador do EIA, serão sistematicamente estudadas. Ressaltamos que a caracterização fiel de todas as fitofisionomias é de suma importância para a avaliação do Estudo de Impactos Ambientais.

O coordenador apresentou metodologia adequada para captura, coleta e amostragem de pequenos e grandes mamíferos, herpetofauna, ictiofauna, avifauna, entomofauna, comunidade zooplancônica e de macroinvertebrados bentônicos, entretanto não deixou claro que todas as metodologias serão utilizadas para todas as fitofisionomias.

A solicitação apresentou ainda todos os mapas necessários, solicitou licença para coleta durante as duas estações do ano bem definidas para o Bioma Cerrado e apresentou equipe com experiência comprovada em cada táxon estudado.

Somente para os grupos de aves e mamíferos foram indicadas, dentre as espécies esperadas, quais estão nas listas oficiais de animais ameaçados de extinção, entretanto a falta desta informação não prejudicou a análise da solicitação. Por outro lado, a espécie *Mergus octosetaceus* (pato mergulhão), que possui um único registro para a região no ano de 1990 (IBAMA, 2006) e encontra-se ameaçada de extinção não foi citada como possível ocorrência.

Por fim, o coordenador não apresentou os locais que serão depositados os materiais biológicos coletados durante o levantamento.

Assim, sugerimos encaminhar correspondência informando que deverá ser apresentada a curva do coletor (relação do número de espécies com o esforço amostral) e os valores de riqueza estimada pelos seguintes métodos: Jackknife 1 e 2, Chao 1 e 2, ACE, ICE e Bootstrap (Santos, 2003), para cada fitofisionomia, por grupo terrestre e também para toda a área de influência direta, sem separar as fitofisionomias para todos os grupos.

Adicionalmente, considerando o registro da ocorrência do pato mergulhão (*Mergus octosetaceus*) na área do PNE (Wege & Long, 1995), e apesar de este ser o único registro até o momento, sugerimos que o coordenador seja comunicado que a amostragem de transectos lineares deve ser intensificada nas áreas de campo úmido, principalmente às margens do Rio Corrente, visando verificar a ocorrência da espécie.

Assim, considerando que a solicitação cumpriu as exigências legais, conforme IN 146/07, excetuando-se a indicação da Universidade/coleção que receberá o material biológico coletado, sugerimos emitir correspondência informando quais exigências devem ser

EM BRANCO

cumpridas durante o levantamento e solicitando os dados restantes, além da declaração da instituição recebedora do material.

Adicionalmente, é necessário informar que todas as exigências da IN 146/07 devem ser seguidas na elaboração do relatório referente ao levantamento realizado, conforme artigo 5º.

IBAMA/DITEC
Prof. 1373/02
Fls. 106
Sub. [assinatura]
Artigo [assinatura]

Goiânia, 15 de janeiro de 2008

Referências Bibliográficas

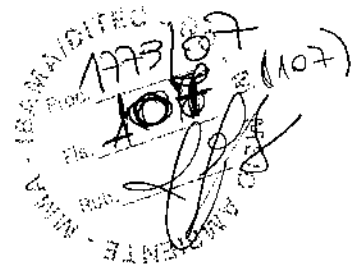
IBAMA, 2006. Plano de Ação para Conservação do Parto-Mergulhão. Série espécies ameaçadas 3. 96p.

Santos, A.J. 2003. Estimativas de Riqueza em espécies. In. Métodos de Estudos em Biologia da Conservação e Manejo da Vida Silvestres. Cullen Jr. L.; Rudran, R.; Valladares-Padua, C; Ed. UFPR. p. 19-41.

Wege, D.C.; Long, A.J. 1995. Key areas for threatened birds in Neotropics. BirdLife International. 311p.

Leo Caetano Fernandes da Silva
Analista Ambiental
Coordenação de Fauna e Rec. Pesqueiros

EM BRANCO



Ao Sr. Ary Soares dos Santos
Superintendente do IBAMA - Goiás
Assunto: entrega e adição ao processo de nº
02010.001773/2007-02 do RIMA da UHE Itumirim

Prezado Senhor,

Solicito anexar ao Processo nº 02010.001773/2007-02
o presente Relatório de Impacto Ambiental da
Usina Hidrelétrica de Itumirim.

Atenciosamente,

Natália Mundim Torres
Bióloga, Ms. - CRBio 44496/04-D

DOCUMENTO

02010.001774/09-01
IBAMA/MMA - SUP. ESTADUAL/GO

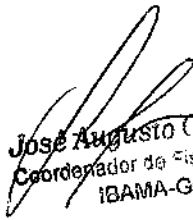
DATA: 14/07/09


Lucas de Souza Oliveira
Coordenador

do licenciamento,

por providências.

Em 15/02/09


José Augusto G. Motta
Coordenador de Fiscalização
IBAMA-GO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Superintendência do IBAMA em Goiás
Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO - TEL: (62) 3901-1902 - FAX: (62) 3901-1945
supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go

OFÍCIO/ IBAMA-GO/DGPA Nº 601/09

Goiânia, 15 de julho de 2009.

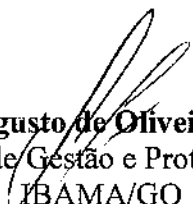
A Sua Senhoria a Senhora
Neuzelides Maria Rebelo Fonseca
Superintendência de Uso do Solo
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
11ª Avenida, nº 1272 – Setor Leste Universitário
CEP: 74605-060 Goiânia/GO
FONE: (62) 3265-1300

Assunto: Licenciamento Ambiental da UHE Itumirim

Prezada Senhora,

1. Reportando-me ao processo de licenciamento ambiental da UHE Itumirim, a ser realizado conjuntamente entre o IBAMA e a SEMARH, convido técnicos dessa Superintendência de Uso do Solo para reunião, dia 12/08/2009, nas dependências da Superintendência do IBAMA em Goiás, para discussão do EIA/RIMA do empreendimento, bem como discussão da necessidade ou não de se solicitar estudos complementares.
2. Aproveito a oportunidade para reiterar que será realizada a Audiência Pública do referido empreendimento dia 06/08/2009, às 19:00, na Ilha do Aporé, cidade de Aporé/GO.

Atenciosamente,


José Augusto de Oliveira Motta
Chefe Divisão de Gestão e Proteção Ambiental.
IBAMA/GO

LMT/lmt



Lucy

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

1773/07
109
EWS

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos seis dias do mês de agosto de 2009, às 19h30, no local conhecido como Ilha do Aporé, situada na Avenida João Pessoa s/n, município de Aporé/GO, deu-se início a Audiência Pública Para Discussão do Estudo de Impacto Ambiental da Usina Hidrelétrica de Itumirim. A abertura da audiência foi realizada pela Sra. Luciana Teixeira/IBAMA-GO, que fez as apresentações iniciais convocando para compor a mesa o Sr. Carlos Roberto, Superintendente Substituto do IBAMA/GO, Dra. Sabrina Menegário, representante do Ministério Público Federal de Rio Verde, Sebastião Simão, da Quarta Promotoria de Jataí, Paulo Rodrigues da Cunha, Prefeito de Chapadão do Céu; Antonio Melhado Sobrinho, Prefeito de Aporé; Sidnei Pinheiro, Prefeito de Serranópolis; Carlos Roberto Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Serranópolis; Presidente da Câmara de Aporé, Sr. Ozório Santana, presidente da Companhia Elétrica Itumirim e Dra. Sabrina, representante da Promotoria de Itajá. A Sra. Luciana fez breve explanação do sobre o funcionamento da Audiência Pública e passou a palavra ao Sr. Carlos Roberto, que presidiu a mesa. O Sr. Carlos fez uma explicação sobre a condução do processo de licenciamento pelo IBAMA. Constatou-se em Ata a presença da Sra. Neuzelides, representante da SEMARH. O Sr. Carlos passou a palavra ao Prefeito de Aporé, que colocou a possibilidade da construção da usina de uma maneira ambientalmente viável. O Sr. Carlos indaga ao Sr. Ozório se foi dada a devida publicidade a Audiência Pública, o mesmo afirma que sim, declarando aberta a audiência e desfazendo a mesa. Foi passada a palavra a Sra. Luciana Teixeira, que explicou que o início do projeto do empreendimento deu-se em 2000, passou por contendas judiciais, questionamentos sobre o tamanho do reservatório, sendo definido o co-licenciamento entre IBAMA e SEMARH. A Sra. Luciana informou que novo processo de licenciamento foi aberto em 2007, com elaboração de novo Termo de Referência, que foi entregue pelo IBAMA ao empreendedor em dezembro de 2007, e que o EIA/RIMA foi entregue ao IBAMA em março de 2009; explicou ainda todo o trâmite do processo de licenciamento dentro do IBAMA. Foi passada a palavra ao Sr. Guilherme Santana, que deu início a apresentação do empreendimento e seus objetivos, fazendo a apresentação do empreendedor, do processo de concessão da usina, do projeto de engenharia; explanando sobre cotas de inundação, possibilidade rompimento da barragem, de inundação das cachoeiras e do Parque Nacional das Emas, geração de empregos, finalizando com a colocação de que a usina é uma parceira da população. Finda a apresentação do Sr. Guilherme, o Sr. Carlos pediu que fosse registrada a presença de vereadores de Aporé e da representante de uma ONG de Jataí, passando a palavra a Sra. Natalia, bióloga e consultora do empreendimento, para a exposição sobre o EIA/RIMA, caracterizando a equipe técnica, áreas de influência direta e indireta, apresentando o diagnóstico ambiental sobre: meio físico, meio biótico, meio socioeconômico, impactos ambientais, medidas mitigadoras e compensatórias, programas de controle e monitoramento, finalizando a apresentação. O Sr. Carlos informa sobre o intervalo e sobre os questionários para perguntas, as quais serão respondidas pela mesa. Fez-se constar em ata a presença do prefeito de Tarumã, Vilmar Bento Severino. Após o intervalo de quinze minutos foi dada seqüência a audiência com a fase das perguntas. Foi indagada aos senhores procuradores e promotores se iniciariam os

(Handwritten signatures)

EM BRANCO

Proc. 1773/04
110
[Handwritten signature]

questionamentos, os quais preferiram distribuir seus questionamentos ao decorrer da audiência. O Sr. Wagner, de uma ONG, fez questionamento sobre possibilidade de outro estudo de aproveitamento elétrico sem que haja inundação, pergunta respondida pelo empreendedor como não havendo possibilidade; questionou ainda sobre a energia elétrica gerada pelas usinas de cana-de-açúcar, se não seriam suficientes para atender a demanda, sendo explicado pelo CEI que não há possibilidade de que essas usinas gerem energia fixa suficiente para atender a toda a demanda, pois são co-geradoras, gerando energia apenas durante a safra. O Sr. Wagner questionou ainda sobre a geração de empregos durante a construção da usina, que normalmente é suprida com mão-de-obra que vem de fora. Foi respondido pela CEI que haverá capacitação das pessoas da região visando a contratação da mesma, mas que a mão de obra especializada é de alta tecnologia e provavelmente virá de fora. O Sr. Marcos da Silva Cunha/ICMBIO, questionou sobre a inviabilização da utilização das cachoeiras, sendo respondida pela CEI que nos estudos de eixo as cachoeiras serão preservadas; continuou a pergunta questionando sobre o impacto do empreendimento sobre a fauna local e do PNE cobrando a participação de representantes deste na elaboração do Termo de Referência, a pergunta foi respondida pela Sra. Luciana que a barragem encontra-se a cerca de 40 Km da área de amortecimento do parque, sendo que o mesmo não será diretamente atingido, o Sr. Ozório complementa sobre o volume de água da cachoeira, que será mantido pelos afluentes. O Prof. Othon Henry Leonardos, da UnB, pergunta qual seria o efeito da captação de água subterrânea do rio Corrente pelo rio Verde, não contemplada nos estudos, sendo que se deve levar em conta o princípio da precaução e por que o relatório omite da população que as cachoeiras I e II ficarão secas? A resposta da CEI é que pode ocorrer a possibilidade de captação da água do rio Corrente pelo rio Verde e que a as cachoeiras receberão dos afluentes na época da seca receberão um volume de 2mil m³/s, sendo que a vazão atual mínima é de 14m³/s. O Sr. Marcos da Silva pediu que se registrasse em ata que o Plano de Manejo do PNE tem poder de lei e deve ser considerado. O Prof. Othon complementa que na região ocorre o aquífero Guarani e que o Rio Corrente é resultado do afloramento deste aquífero, informa também que algumas áreas de arenito (arenito Botucatu) serão parcialmente inundadas pelo reservatório, de modo que o risco de captura da água do rio Corrente pelo rio Verde é real, podendo haver um efeito cascata no rio Verde, no rio Paranaíba e com conseqüências até para o rio Paraná, gerando uma catástrofe. O professor Othon ressaltou que a barragem será construída sobre basalto, mas este é extremamente fraturado. A Dra. Sabrina, do MPF, colocou que os impactos que estariam afetando o PNE, sendo que as medidas mitigadoras são o reflorestamento e RPPN, formando um corredor ecológico, ligando as áreas ao PNE, e que a outra alternativa é um parque estadual na confluência dos rios, questionando como o empreendedor implementará tais medidas, sendo que a metodologia não é detalhada no EIA e qual a garantia que essas terras serão adquiridas. A bióloga Natália, explicou que o detalhamento dos programas será feito no próximo passo que é o PBA, sendo que a pergunta foi complementada pela Sra. Luciana, pela Sra. Neuzelides e pelo Sr. Carlos, que complementou que a partir do dia 07 de agosto do corrente e que por um prazo de 10 dias serão recebidos questionamentos pelo IBAMA em Goiânia. A Sra. Vanderci perguntou a quantos metros a adutora vai passar da cachoeira, sendo que a sua casa está a 100m da cachoeira, pergunta foi respondida pela CEI que passará a 350m de do leito do rio, e completou perguntando como se dará o acesso a cachoeira, respondido pelo CEI que o acesso será garantido. O promotor de justiça Sr. Simões questionou se não houve o levantamento da população que será atingida pelo empreendimento, respondido pela bióloga Natália que foi feito o levantamento dos grandes proprietários e que o povoado de Itumirim não será afetado, o Sr. Simões questionou se as pessoas atingidas não serão notificadas, a bióloga Natália esclareceu que neste ponto do estudo ainda não são feitas tais notificações. O Dr. Carlos complementa que o empreendimento em

[Handwritten signatures]

EM BRANCO

17/10/08
111
JMS

tela ainda não foi licenciado. O Dr. Simões questionou sobre a vazão sanitária, que é muito pequena, e o Sr. Carlos respondeu que esta vazão está sendo considerada ínfima pelo IBAMA, e que passará por revisão. A Sra. Neuzelides complementou dizendo que o IBAMA e a SEMARH cobrarão do empreendedor a implantação de locais em cada cidade para informação da população. O Sr. Carlos questionou aos prefeitos de Chapadão do Céu e de Aporé se a SEMARH poderá contar com a ajuda dos prefeitos para divulgação das informações a população, os quais responderam positivamente. Rogério Cesar do MPE questionou se o plano de manejo do PNE faz alguma restrição ao empreendimento, quanto à vazão sanitária e qual o papel da SEMARH no licenciamento, a Sra. Luciana respondeu que há restrições quanto à fragmentação da fauna, a CEI respondeu que 500L/s e 2.500L/s, o Sr. Carlos responde que SEMARH e IBAMA trabalham em co-participação no processo de licenciamento, a Sra. Neuzelides colocou que não houve reunião técnica até o momento, mas que já está agendada uma reunião e que, conforme acordado anteriormente, o processo vem sendo conduzido pelo IBAMA. O Sr. José Sebastião de Oliveira perguntou sem o corredor ecológico do Corrente, como fica a reprodução do lobo guará? o questionamento foi respondido pela CEI que não acredita em impacto na reprodução do lobo guará; a energia gerada vai pra onde? Respondido pela CEI que a energia vai integrar o sistema nacional. O Sr. Carlos Barbosa, vereador de Aporé, questionou se a usina melhorará o sistema energético local, um dos locais mais mal servidos de energia. O Sr. Carlos respondeu que a energia integrará o sistema nacional, complementada pela Sra. Natália que há um aumento da estabilidade da energia na região. A pergunta do produtor rural senhor Donizete não foi compreendida e o mesmo havia se ausentado da audiência, mas será anexada ao processo. O Sr. Edivaldo questionou se haverá 200m de mata florestal, se haverá um parque estadual, se a procuradoria vai garantir que seja feito. O Sr. Carlos explicou que poderá haver como exigência do IBAMA a implantação de uma área, a Sra. Luciana complementou que o empreendedor é obrigado a reflorestar 100m de APP. A Sociedade Ecológica de Serranópolis questionou sobre a fauna em extinção na área do empreendimento, se prenderem soltar onde, e o lagarto exótico, a consciência não pesa? A Sra. Natália responde que são cerca de nove mamíferos ameaçados de extinção, que não há espécies de peixes ameaçadas e que o lagarto exótico é na verdade uma espécie nova, ou seja, um novo registro. A Dra. Sabrina questionou quais os impactos que efetivamente podem ser causados ao PNE? O Sr. Leandro responde que o PNE foi considerado em todo o estudo como AII, a Dra Sabrina contra argumentou e o Sr. Leandro respondeu que o principal impacto é fragmentação, sendo que no parque mesmo não foi detectado impacto sobre a fauna, mas que o PNE é atingido indiretamente. O Sr. Adeildo Fernandes colocou que o rio Corrente vem sendo utilizado como rio para rafting, sendo um dos rios de categoria mais apropriada ao esporte no país. A CEI respondeu que se for passível de indenização e previsto em lei, serão indenizados. Às 23h15, encerrados os questionamentos foi dada como encerrada a audiência pública pelo Sr. Carlos, e eu, Ana Carolina Bonifacio da Silva, analista ambiental do IBAMA, CPF 261.181.978-57, lavrei a presente ata.

Carla Luciana

Luciana Jayabona

JMS
an

Carlos

EM BRANCO



M M A
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Superintendência do IBAMA em Goiás/DGPA - Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO
 TEL: (62) 3901-1902 ou 3901-1971 - FAX: (62) 3901-1945 - supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA - UHE ITUMIRIM

LOCAL: Ilha do Aporé, Avenida João Pessoa, S/N, Aporé/GO.

DATA: 06/08/2009

HORÁRIO: 19:00

Nome	Instituição/CIDADE	Contato (telefone e/ou e-mail)
Luciana Teixeira	IBAMA/GO	LUCIANA.TEIXEIRA@IBAMA.GOV.BR
Leandro Silveira	INSTITUTO ONÇA-PINTADA	L.SILVEIRA@JAGUAR.ORG.BR
Guilherme A. Souto	Cio Engra. Itumirim	souto@itumirim.com
Edgard Assis	Comtur - Jataí	pirajana@vol.com.br
Adriano Franco	TRUROS DO CERRADO	18968-9985
Paulo Roberto da Silva Barros	PROFESSORA SERENOPOLIS	699677-0712
Carla C. C.	Spec. Cultura Turismo	3668-1114 - serenopolis
Carla M. Oliveira	Projetos e Serenópolis	99656245
Carla Pedrito Silva	Comunidade Serenópolis	(64) 96065382-36681545
Ana Carolina B. da Silva	IBAMA/GO	(62) 3901-1916
Jose Dias Carneiro	Prof. Serenópolis	(64) 96582420

IBAMA 2009

Proc. 1273/09
 Fls. 112
 M. M. A.
 MEIO AMBIENTE - IBAMA

EM BRANCO



M M A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do IBAMA em Goiás/DGPA - Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO
TEL: (62) 3901-1902 ou 3901-1971 - FAX: (62) 3901-1945 - supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go

LISTA DE PRESEÇA

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA - UHE ITUMIRIM

LOCAL: Ilha do Aporé, Avenida João Pessoa, S/N, Aporé/GO.

DATA: 06/08/2009

HORÁRIO: 19:00

Nome	Instituição/CIDADE	Contato (telefone e/ou e-mail)
Angela Maria T. Alves	Prof. Teresopolis	64 9626 4013
Cristina Maria Caporale Brito		
Rose Sebastião de Oliveira	Sec. Meio Ambiente	64-9996-5320
Jose Rogério Sousa Valentin	SEC. TRANSPORTES	ROGERIODALVALTIN@TCRR.A.COM.BR
Adelvandi Junior de Brito	Soc. Saúde Serrano	adelvandi_serrano@hotmail.com
Joeli Maria Coelho Rosa	Pq: Cassino S. P.	64 9666 4555
Vanderli B. H. Oliveira	Itumirim	9695 6765
Bruno Lopes Lorenz	Ministério Público	(64) 3621-3632
Maria Aparecida S.A. Aires	Fiscal Meio Ambiente	9994 2050
Fernando Gonçalves	IBAMA	8102 2528
Jaqueline Castro Marcel	Site Ambiental	64 3634-1478
Edna Henrique Queiroz	Sec Transp. Chap. Serrano	64 3634-1106

IBAMA
20

17/08/09
113
[Signature]

EM BRANCO

10/10/2025





M M A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do IBAMA em Goiás/DGPA - Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO
TEL: (62) 3901-1902 ou 3901-1971 - FAX: (62) 3901-1945 - supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA - UHE ITUMIRIM

LOCAL: Ilha do Aporé, Avenida João Pessoa, S/N, Aporé/GO.

DATA: 06/08/2009

HORÁRIO: 19:00

Nome	Instituição/CIDADE	Contato (telefone e/ou e-mail)
Elcio Serqueira de Araujo		
Antonio Sabó Mendes		
Agivaldo Gonçalves dos Santos		
Valmir Pereira Bastião de Jesus		
Raimundo da Souza		
Cláudio Ribeiro		
Profa. Rosângela H. da Silva	Univ. do Ceo Sec. S.M.A	(64) 9957-5005
Leiana F. Aguiar	Aporé	lana_rh@ap@netmail.com
Élcio Lilla de Moura	Aporé	64-9968-2835
Valdemir M. Jesus		
Marília Quirino P. Pimentão	Aporé	mariliapimentasp@netmail.com
Flávia Pont Aguiar	Aporé	

IBAMA
20

IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Proc. 1779/07
Fls. 114
Rub. JMS

EM BRANCO



M M A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do IBAMA em Goiás/DGPA - Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.505-090 Goiânia/GO
TEL: (62) 3901-1902 ou 3901-1971 - FAX: (62) 3901-1945 - supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA - UHE ITUMIRIM

LOCAL: Ilha do Aporé, Avenida João Pessoa, S/N, Aporé/GO.

DATA: 06/08/2009

HORÁRIO: 19:00

Nome	Instituição/CIDADE	Contato (telefone e/ou e-mail)
Helena Ruy Amorim	Aporé/Itumirim	(014) 641 3644/1040
Edna Carmem Veloso Filho	Aporé/Itumirim	(064) 36641165
Elizabeth N. da Silva	Univ. de Brasília/Acadêmia	Brasília 061.9963.4181
Othon Legnados		64 6941 1165
Cristina da Silva		
Clementino Rogalinski	Aporé	64-9968 2835
Edna Barbosa de Oliveira	Aporé	
Caetano F. Souza	UFPA	
	Craim	
	Pharmatex	(64) 3656 1022
Sebastião Simões de Araújo	Ministério Público	(64) 3631-6665
Randerson da Costa Junior	SRE/CEJADEF/ES/68	64 3631-3418

IBAMA
20

1773/07
115
Telly

EM BRANCO



M M A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do IBAMA em Goiás/DGPA - Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO
TEL.: (62) 3901-1902 ou 3901-1971 - FAX: (62) 3901-1945 - stipes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA - UHE ITUMIRIM

LOCAL: Ilha do Aporé, Avenida João Pessoa, S/N, Aporé/GO.

DATA: 06/08/2009

HORÁRIO: 19:00

Nome	Instituição/CIDADE	Contato (telefone e/ou e-mail)
ROGÉRIO CÉSAR	MP-GO	62 3243 8395
Válter Luiz Filho	Prefeitura Chapadão	64 9623 1864
Marcelo de Souza	PARQUE NAT. EMAS	64 3929-6000
Sebastião C. B. da Silva	UFGA	64 9677 9582
WAGNER BANDeira	FUNC. Público	67 9968 7268
Norma Muntaner Frazee	UFPA	67 9968 7387
Alaete S. Mame	APORÉ	64 9955 8374
Sebastião Eudes Aguiar		
Conde Lobo de Bonfante		
Agência Baboró de Cuiabá	Aporé	99496913
Cláudia Ferra Silva	Aporé	9607 9824
Cláudia Mera de Oliveira	Aporé	9251 1295

RECEBIDO
IBAMA - GOIÁS
Rubrica: *[assinatura]*
Fls. 116
20/08/09



EM BRANCO



M M A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Superintendência do IBAMA em Goiás/DCPA - Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO
 TEL: (62) 3901-1902 ou 3901-1971 - FAX: (62) 3901-1945 - supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go

LISTA DE PRESEÇA

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA - UHE ITUMIRIM

LOCAL: Ilha do Aporé, Avenida João Pessoa, S/N, Aporé/GO.

DATA: 06/08/2009

HORÁRIO: 19:00

Nome	Instituição	Contato (telefone e/ou e-mail)
Sandra Antunes de Oliveira	Aporé	64 3644 13 16
Família Gomes Brilha Caetano	Aporé	(64) 3644-1646
Janaina Barbosa Costa	SEMARH	(62) 3265-1392
Andrezeldes dos Reis Roberto Fonseca	Aporé	64 3654-1164
Luiz Carlos de Sousa Silva	Aporé	64 3627 3456
GILSON STEES DE SAUSA	EQUIPE EIA/RIMA	minam@terra.com.br
NATALIA MUNDIM TORRES	Sergio E. J. L. Almeida	LMP1282@whsn.com
Luiz Carlos de Sousa Silva	Prof. W. Ayres	Cama - Batista@hot mail.com
Carla de Souza Pereira	Colégio TO F. L. Almeida	(64) 34293087 - Professora
Juliana de Souza	Ministério Público Federal (64)	
Tabajara Mendes	Itumirim	(64) 3.658.12.54
Wilmir Pontes Severina		

IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Proc. 1733/08
 114
 11/08

IBAMA
 20

EM BRANCO



IBAMA
M M A
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Superintendência do IBAMA em Goiás/DGPA - Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO
 TEL: (62) 3901-1902 ou 3901-1971 - FAX: (62) 3901-1945 - supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA - UHE ITUMIRIM
LOCAL: Ilha do Aporé, Avenida João Pessoa, S/N, Aporé/GO.
DATA: 06/08/2009
HORÁRIO: 19:00

Nome	Instituição	Contato (telefone e/ou e-mail)
Denise Furtado de Oliveira	Itumirim G. P.	92398629
Wanderlei F. Lima	PREFEITURA MOLE	(61) 49994-3037
Valentina Mendes	PREFEITURA ITARUMA	(61) 36591254
Antonio Melhado de Azevedo	Projeto Amanu	(064) 3644 1285
Paulo Rodrigues da Cunha	PREFEITO CHAP. DO CÉU	64 9987 0572
Marcelo de Jesus	Comunicar	967 261 55 MS
Abílio Araújo Pereira		04441908100
Luciana C. Feres	Aporé - GO	(61) 84 2547 80
Luciano de Jesus	Aporé - GO	97271628
Wagner de Jesus	Aporé - GO	96.41-88.48
Wagner de Jesus	Aporé - GO	96276798
Wagner de Jesus	Aporé - GO	9658-4474

IBAMA
 20

Nº 1275/2009
 Proc. 1773/07
 Fig. 118
 Pub. 7/18
 MEIO AMBIENTE

EM BRANCO

~~NW~~



IBAMA

M M A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Superintendência do IBAMA em Goiás/DCPA - Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO
 TEL: (62) 3901-1902 ou 3901-1971 - FAX: (62) 3901-1945 - supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA - UHE ITUMIRIM

LOCAL: Ilha do Aporé, Avenida João Pessoa, S/N, Aporé/GO.

DATA: 06/08/2009

HORÁRIO: 19:00

Nome	Instituição	Contato (telefone e/ou e-mail)
Walter Gomes da Silva	Vice Prefeito Aporé	064 99353130
Aberto Goulart de Andrade	Comarca	(64) 9823-7046
Yero Luiza Alves Maria Mechilli	Edy Cardona	(64) 3644-1357
Sebastião Francisco	Prefeitura Sampaio	064-99883366
Wôme - m. n. n. n. n. n.	1ª. Câmara Aporé	64 - 99882258
Walter Terguete da Silva	Comarca	62 3 225 0583
Roberto Durval Silva	Equipe EIA-RIMA	62 - 56774053
Fernando Mota de Oliveira	Equipe EIA-RIMA	62 - 81217374
André Anderson P. da S.	Equipe EIA-RIMA	map@lolo.com.br
Carla S. da S.	Equipe EIA-RIMA	62. 9293.3915
Methylla J. de S.	Equipe EIA-RIMA (representante)	62 5253 6955
Tomaz F. de S.	SEMAMA	62 3207392

IBAMA
 119
 17/3/09
 7/06/09

IBAMA 20

EM BRANCO



M M A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do IBAMA em Goiás/DGPA - Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO
TEL: (62) 3901-1902 ou 3901-1971 -- FAX: (62) 3901-1945 - supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go



FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA - UHE ITUMIRIM

LOCAL: Ilha do Aporé, Avenida João Pessoa, S/N, Aporé/GO.

DATA: 06/08/2009

HORÁRIO: 19:00

NOME: Edvaldo Assis Melo,

INSTITUIÇÃO: COMTUR - Jataí -

QUESTIONAMENTO: A falta do questionamento oral já coloca a audiência em desacordo com a parceria, pois remete a uma desigualdade no processo de comunicação, ficando o empreendedor privilegiado e a comunidade em prejuízo de participação. Sobre as propostas técnicas = Haverá 200 metros de mata ciliar florestada? Haverá um parque estadual? Quem garante? A promotória será cumprida?

= O Rio Corrente está se tornando um "manancial" de empreendimentos hidroelétricos fadados a receberem o seguro e deixar o desastre ambiental.

- A Legislação prevê que um mínimo de 25% da vazão continue no Rio entre a Barragem e a descarga das turbinas, no entanto, isto não está sendo cumprido, por exemplo, na PCH de Jataí, e não há quem faça cumprir.



EM BRANCO



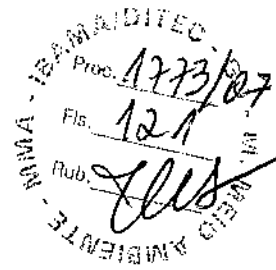
M M A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Superintendência do IBAMA em Goiás/DGPA - Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO

TEL: (62) 3901-1902 ou 3901-1971 - FAX: (62) 3901-1945 - supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go



FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA - UHE ITUMIRIM

LOCAL: Ilha do Aporé, Avenida João Pessoa, S/N, Aporé/GO.

DATA: 06/08/2009

HORÁRIO: 19:00

NOME: POWZE 74 AP GALVATI

INSTITUIÇÃO: ~~PROPRI~~ PRODUTORA RURAL

QUESTIONAMENTO: MEIO AMBIENTE

SOMENTE ESTUDO E COLOCADO
COMO PROPRIETARIO



EM BRANCO



M M A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do IBAMA em Goiás/DGPA - Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO
TEL: (62) 3901-1902 ou 3901-1971 - FAX: (62) 3901-1945 - supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go



FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA - UHE ITUMIRIM

LOCAL: Ilha do Aporé, Avenida João Pessoa, S/N, Aporé/GO.

DATA: 06/08/2009

HORÁRIO: 19:00

NOME: Carlos Cardoso Barbosa

INSTITUIÇÃO: Vereador de Aporé

QUESTIONAMENTO: Essa usina beneficiara o novo Sistema Energético Local? Uma vez que nessa região tem umx dos piores serviços energéticos do Estado.

EM BRANCO



M M A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do IBAMA em Goiás/DGPA - Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO
TEL: (62) 3901-1902 ou 3901-1971 - FAX: (62) 3901-1945 - supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go

IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
1773/09
123
[Signature]

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA - UHE ITUMIRIM

LOCAL: Ilha do Aporé, Avenida João Pessoa, S/N, Aporé/GO.

DATA: 06/08/2009

HORÁRIO: 19:00

NOME: Ajalmir Mes de Oliveira

INSTITUIÇÃO: moradora de Aporé Goiás

QUESTIONAMENTO: não tenho nada a questionar
está tudo bem



EM BRANCO



M M A
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do IBAMA em Goiás/DGPA - Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO
TEL: (62) 3901-1902 ou 3901-1971 - FAX: (62) 3901-1945 - supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go



FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA - UHE ITUMIRIM

LOCAL: Ilha do Aporé, Avenida João Pessoa, S/N, Aporé/GO.

DATA: 06/08/2009

HORÁRIO: 19:00

NOME: Jose' Sebastião De Oliveira

INSTITUIÇÃO: Secretaria Meio Ambiente (SERRANO POLÍS)

QUESTIONAMENTO: O corredor Ecológico entre PNE
E VARIAS DO correente, como fica a Reprodução
DO LOBO GUARA?

- A ENERGIA GERADA VAI QUAL DESTINO?
- FOI EMBARGADA A OUTRA BARRAGEM?
FOI PROPOSTO UMA PLH PORQUE NÃO
FAZER UMA? O correente NÃO DIMINUI AGUA?



EM BRANCO



M M A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do IBAMA em Goiás/DGPA - Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO
TEL: (62) 3901-1902 ou 3901-1971 - FAX: (62) 3901-1945 - supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go

1773/125/07
JMS

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA - UHE ITUMIRIM

LOCAL: Ilha do Aporé, Avenida João Pessoa, S/N, Aporé/GO.

DATA: 06/08/2009

HORÁRIO: 19:00

NOME: Valter Krak Filho

INSTITUIÇÃO: Sociedade Ecológica de Chapadão de Cima

QUESTIONAMENTO: Haveria possibilidade de outro estudo de aproveitamento hidroelétrico sem causar inundação na região? Na região existe duas Usinas de Alcool geradoras de energia elétrica, a região está sendo implantadas outras usinas de álcool também geradoras de energia, Energia elétrica não faltará na região, o que falta é uma melhor distribuição na malha. O cerrad. está em extinção, com tantos animais ameaçados na região de inundação haveria outras possibilidades para o aproveitamento hidroelétrico, pois o impacto seria Eterno.

IBAMA ICMS 20%
FUND. COORDENADOR DO ICMS

Qual o valor do ICMS por Mgw/h repassado aos municípios afetados?

A maioria dos empregos gerados na região
pelo futuro empreendimento não terá benefícios
a população local, vejamos o caso da Usina
Espora que a maior parte da mão de obra
utilizada foi recrutada em outros estados.
→ Como a usina pronta não se gerará
emprego nenhum pois a maioria das Usinas
elétricas hoje são automatizadas.

O cerrado é o bioma brasileiro mais
ameaçado do Brasil e Área de prioridade
pelos institutos de Conservação Internacional
~~para ainda existir~~

Em uma geração acabaremos o que a
natureza levou 60 milhões de anos para
construir!!

Parabéns a ~~essa~~

Aos Empreendedores





M M A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do IBAMA em Goiás/DGPA - Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO
TEL: (62) 3901-1902 ou 3901-1971 - FAX: (62) 3901-1945 - supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go



FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA - UHE ITUMIRIM

LOCAL: Ilha do Aporé, Avenida João Pessoa, S/N, Aporé/GO.

DATA: 06/08/2009

HORÁRIO: 19:00

NOME: MARCOS DA SILVA CUNHA (DIRETOR DO PARQUE NACIONAL DAS EMAS)

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONS. DA BIOD.

QUESTIONAMENTO: O PLANO DE MANEJO DO PNE, NO CAP. AVALIAÇÃO MASTO FAUNA, PÁG. 11, CITA, DO "A FRAGMENTAÇÃO É UMA DOS PRINCIPAIS FATORES DE RISCO PARA AS POPULAÇÕES DE MAMÍFEROS... A FAUNA DE MAMÍFEROS DE MAIOR PORTE APRESENTA MAIOR MOBILIDADE E CONSEGUE TRANSITAR ENTRE O PNE E OS FRAGMENTOS DE CERRADO QUE AINDA PERSISTEM NO SEU ENTORNO. ESTAS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA SÃO FUNDAMENTAIS PARA A MANUTENÇÃO DE FLUXO GÊNICO COM OUTRAS POPULAÇÕES, FUNCIONANDO COMO CORREDORES ECOLÓGICOS LIGANDO O PNE COM OUTRAS ÁREAS... E COM O RIO PARA NAÍBA (BACIA DO PARANA), ATRAVÉS DO RIO CORRENTES, FORMADO PELA JUNÇÃO DOS DOIS RIOS PRINCIPAIS DO PNE, O JACUBA E O FORMOSO. DESTA FORMA O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONS. DA BIODIVERSIDADE, E O PARQUE NACIONAL DAS EMAS, DEVEM SER OUVIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE ~~DE~~ DEU INÍCIO AO PROCESSO



EM BRANCO



IBAMA/DITEC
Proc. 1273/09
Fl. 127
Rub. [assinatura]

IBAMA
M M A
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do IBAMA em Goiás/DGPA - Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO
TEL: (62) 3901-1902 ou 3901-1971 - FAX: (62) 3901-1945 - supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA - UHE ITUMIRIM

LOCAL: Ilha do Aporé, Avenida João Pessoa, S/N, Aporé/GO.

DATA: 06/08/2009

HORÁRIO: 19:00

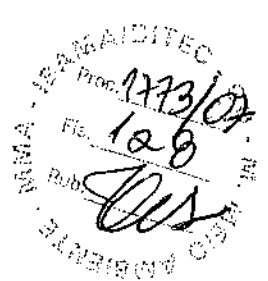
NOME: MARCOS DA SILVA CUNHA

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONS. DA BIOD.
DIRETOR DO PARQUE NACIONAL DAS EMAS

QUESTIONAMENTO: O EIA/RIMA DIZ QUE O IMPACTO
DO EMPREENDIMENTO SOBRE AS DUAS CACHOEIRAS
ENTRE A BARRAGEM E AS CASAS DA MAQUINAS
SERÁ PERMANENTE, SIGNIFICA QUE O TURISMO
NAS DUAS CACHOEIRAS SERÁ INVIAIBILIZADO.



EM BRANCO



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Superintendência do IBAMA em Goiás/DGPA - Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO
 TEL: (62) 3901-1902 ou 3901-1971 - FAX: (62) 3901-1945 - supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA - UHE ITUMIRIM

LOCAL: Ilha do Aporé, Avenida João Pessoa, S/N, Aporé/GO.

DATA: 06/08/2009

HORÁRIO: 19:00

NOME: Othon Leonardos (UNB e Academia Brasileira de Ciências) Binônimo C. Lima (SESA)
 INSTITUIÇÃO: Univ. de Brasília Sociedade Ecológica de Jataí

QUESTIONAMENTO: 1) Qual seria a dimensão de uma possível tragédia pela captura subterrânea do rio Corrente pela bacia do rio Verde e a responsabilidade do empreendedor quando alertado para a possibilidade? O princípio da precaução exige que os riscos de catástrofes e outras tragédias sejam consideradas pelo empreendimento. A situação geológica, típica de um rio ~~que~~ sujeito a captura é ignorada nos estudos técnicos do empreendedor. Cabe a êle realizar TODOS OS ESTUDOS para demonstrar que tal risco não existe.

2) Por que o relatório omite da população que as cachoeiras I e II do rio Corrente ficarão secas. Qual o prejuízo econômico, ambiental, ecológico e cultural do rio de nome Corrente, cujas cachoeiras deixarão de correr?

3) Othon H. Lima
[Assinatura]



EM BRANCO



M M A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do IBAMA em Goiás/DGPA - Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO
TEL: (62) 3901-1902 ou 3901-1971 - FAX: (62) 3901-1945 - supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go

1773/07
129
Ella

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA - UHE ITUMIRIM

LOCAL: Ilha do Aporé, Avenida João Pessoa, S/N, Aporé/GO.

DATA: 06/08/2009

HORÁRIO: 19:00

NOME: ROGÉRIO CÉSAR

INSTITUIÇÃO: Ministério Público GO.

QUESTIONAMENTO:

1) O Plano de Manejo do Pz Nacional das Emas faz alguma restrição ao empreendimento em tela? Que restrições são essas?

2) Qual a extensão do TVR? Qual o valor da vazão sanitária e que critérios foram adotados para a definição deste valor?

3) Como tem se dado, efetivamente, a participação no processo de "co-licenciamento" deste empreendimento? da SEMAR?

COMENTÁRIOS:

O representante do empreendedor, em sua apresentação fez dois comentários, no mínimo, enganosos e devem ser corrigidos:

1- "caso o empreendedor não cumpra todos os programas ambientais perde a L.O. e o empreendimento volta p/a União". Isso não ocorre!!

2- afirma que as duas cachoeiras não serão inundadas (o que é verdade), entretanto não informou sobre a nova condição destas com a vazão reduzida.



EM BRANCO



M M A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do IBAMA em Goiás/DGPA - Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO
TEL: (62) 3901-1902 ou 3901-1971 - FAX: (62) 3901-1945 - supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go



FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA - UHE ITUMIRIM

LOCAL: Ilha do Aporé, Avenida João Pessoa, S/N, Aporé/GO.

DATA: 06/08/2009

HORÁRIO: 19:00

NOME: ADELDO FRANK FERNANDES

INSTITUIÇÃO: AGENCIA DE TURISMO RUMOS DO CERRADO

QUESTIONAMENTO: O RIO CORRENTE JÁ VEM SENDO USADO COMO PRODUTO TURÍSTICO ÀS AVES, COM O RAFTING A CANOAGEM E LONTEMPLAÇÃO DE CACHOEIRAS ETC, FAZENDO REFERÊNCIA QUE O RIO CORRENTE TEM O NÍVEL 3 NA ESCALA DO RAFTING, NO BRASIL SO EXISTE 4 RIOS COM ESSE POTENCIAL. AS EMPRESAS QUE TEM ESSE RIO COMO PRODUTO TURÍSTICO SERÃO INDENIZADAS?



EM BRANCO



M M A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do IBAMA em Goiás/DGPA - Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO
TEL: (62) 3901-1902 ou 3901-1971 - FAX: (62) 3901-1945 - supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go

1773/07
131
LLB

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA - UHE ITUMIRIM

LOCAL: Ilha do Aporé, Avenida João Pessoa, S/N, Aporé/GO.

DATA: 06/08/2009

HORÁRIO: 19:00

NOME: José Dias Carvalhaes

INSTITUIÇÃO: SES - Sociedade Ecológica de Serranópolis

QUESTIONAMENTO: ^{IBAMA} Por acaso vocês viram quantos animais estão neste EIA RIMA? e quantos deles estão na lista do IBAMA como o animal em extinção? E o lagarto exótico que foi encontrado no Parque das Emas e no local da Usina os que não forem capturados extinguirão? Será que a consciência não perece em saber que o Ministério do Meio Ambiente vai até prender alguns se for o caso pra salvar ele da extinção? Mas e depois irão sofrer onde? (Animal e território lista) Se a região está cheia de plantio de cana porque não aproveita para fazer Energia? se a quantidade cana já se dar pra fazer uma Itaipú.

Por acaso o estudo de solo foi completo?
As cachoeiras vão ser preservadas com quanto por cento de água



EM BRANCO





M M A

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do IBAMA em Goiás/DGPA - Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO
TEL: (62) 3901-1902 ou 3901-1971 - FAX: (62) 3901-1945 - supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go



FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA - UHE ITUMIRIM

LOCAL: Ilha do Aporé, Avenida João Pessoa, S/N, Aporé/GO.

DATA: 06/08/2009

HORÁRIO: 19:00

NOME:

Jandrei Berti ni Honorio Oliveira

INSTITUIÇÃO:

moradora da cachoeira

QUESTIONAMENTO:

Eu gostaria de saber quantos metros a adutora vai passar da cachoeira porque como moradora e estando numa família ali desde 71 eu tenho muita tristeza de ver aquela área destruída por mal
obrigado

Jandrei



EM BRANCO

133
10/10/2009

Documento recebido em 06/08/09, durante audiência pública em Aporeí.

Ass. Unidade Sanitária da Sida
IBAMAN GO
Mat. 140786

SOLICITAÇÃO AO ORGÃO DO MEIO AMBIENTE

Realização de Audiência Pública referida na RESOLUÇÃO/CONAMA/N.º 001/86 Inciso II, do Artigo 7º, do Decreto nº 88.351, de 1º de junho de 1983
A solicitação se dará através de 50 (cinquenta) cidadões
Referente a construção da Usina Energética Itumirim no Rio Corrente na cidade de Serranópolis - Go para Ocorrência

CARTÃO DE...
CERTIFICADO, para os fins...
contém com o documento nº...
Serranópolis-GO, 06/08/2009
Kátia Regina Ataíde
12029

1	ABELLO FRANCISCA	36530481-5	64-9968-9985		
2	LUDMILA FERREIRA	33841751-5	(64).9902-0434		
3	HELLENE BRUNO GOMES	398388-4	(64) 9647-1093		
4	ROSELYS A. DA SILVA	4045601-49	64 9647 2425		
5	ALBERTO DE BRAS	3983742	64 3668 7228		
6	ROSE DAS CARVALHAS	0535598-1 SSP/RT	064 - 9988 - 8436		
7	CARLOS LOPES S. BRAGA	508.023	064-9988-8436		
8	RENÍ SAUGA BRAGA	1196918 SSP/PC	64.99491464		
9	ADÃO RIBEIRO COSTA	841013 SSP. GO	9959-06-18		
10	TEOPILÃO SILVA FEITA	3500428 SSP/GO	99585802		
11	FRANLINDA OLIVEIRA GOMES	3384251-5493668	64.96062203		
12	OTTON HENRY LEONARDO	1674380 SSP/DI	011.3944.8563		
13	ADRIANA S. D. SILVA	4093356.401.30	64-3689334		
14	FRANCIENE B. SILVA	090084995-X			
15	ANANÍ SPANZIO PEREIRA	12.251.915			
16	ROBERTO SANTOS BARROS	2357177-6			
17	ESOLA MARCO BRAGA	2489439			

EM BRANCO

1273/07
134

Serranópolis, 15 de julho de 2008

SOLICITAÇÃO AO ORGÃO DO MEIO AMBIENTE

Realização de Audiência Pública referida na RESOLUÇÃO/CONAMAN.º 001/86

Inciso II, do Artigo 7º, do Decreto nº 88.351, de 1º de junho de 1983

A solicitação se dará através de 50 (cinquenta) cidadãos

Referente a construção da Usina Energética Itumirim no Rio Corrente na cidade de Serranópolis - Go pela Construtora Atlântida

CARTÃO DE RESOLUÇÃO
Serranópolis - GO, 15 de julho de 2008.
Obrigado
Karylla F. Lima
12.009



18	Marcos Rocco Albuquerque	3983716	BRL/Go	(21) 9693-5208	Marcos Rocco Albuquerque
19	Adair Alves Fernandes	387812		64-96489089	Adair Alves Fernandes
20	Rui César de Almeida	1033411	SSR-GO	84-96065860	Rui César de Almeida
21	Antonio Manoel da Silva			96598283	Antonio Manoel da Silva
22	Solomoniano Francisco			9931 1593	Solomoniano Francisco
23	Roberto de Souza			601 6845	Roberto de Souza
24	Reni Sérgio Braga Lima	4537244	BR/GO	9695 5936	Reni Sérgio Braga Lima
25	Jose Sebastião de Oliveira	1.123.379	SSRGO	49996-5320	Jose Sebastião de Oliveira
26	Eduardo Assis Melo	1919302	SSR.PR	64-96261292	Eduardo Assis Melo
27	Marcos Paulo de Souza de Melo	4324518	DEPC-GO	(64) 9902-7269	Marcos Paulo de Souza de Melo
28	Fosca Rufina S. Biaz	42460	DEPC-GO	641-3663-3342	Fosca Rufina S. Biaz
29	Jonivaldo de Souza Lima	462222	SSR-GO	64-36327109	Jonivaldo de Souza Lima
30	Manoel Gomes de Almeida	404617	DEPC-GO	64 99080904	Manoel Gomes de Almeida
31	Polônio P. Freitas	738245	SSRS.	96257176	Polônio P. Freitas
32	Graciela M. C. Kadk	4578506	SSRGO	92039174	Graciela M. C. Kadk

ASSINATURA

EM BRANCO

Serranópolis, 15 de julho de 2008

17/03/08
135

SOLICITAÇÃO AO ORGÃO DO MEIO AMBIENTE

Realização de Audiência Pública referida na RESOLUÇÃO/CONAMA/N.º 001/86

Inciso II, do Artigo 7º, do Decreto n.º 88.351, de 1º de junho de 1983

A solicitação se dará através de 50 (cinquenta) cidadões

Referente a construção da Usina Energética Itumirim no Rio Corrente na cidade de Serranópolis - Go pela Construtora Atlanta

33	Vanessa de Fátima	010.1397-90.	0643661237-0005	1708
34	Marcos Francisco Cabral	1274090		
35	Waldemar Antonio de Souza	J. O. U. 110 SSP-Go	064.84147376	
36	Marcelo de Souza	1.439.308-SP/Go	064.8402-2406	
37	Staver F. Bastos	1.178.864 SSP/Go	64.99316236	
38	Maryspondias J. de M.	3163964-2. A DP-Go	99.942050	
39	Paulo Roberto Gomes Filho	061933 SSP-Go	9658.4559	
40	Maria Jânia de Oliveira	4249984	9954.3829	
41	Emo Luciano da Silva	3207586-SSP-Go	9606-3067	
42	Amélia Maria F. Alves	2772647-SSP-Go	96264013	
43	Wendell Pereira Campos	2553367-DG PEGO	9606-0614	
44	Henrique Albino de Oliveira	1.030.337-SSP-Go	9988.0176	
45	Roberto Silva	433590271-92	96065388	
46	Delsonardi S. de Brito	1229603-SSP-Go	96084634	

Capitão de Polícia
SERRANÓPOLIS, GO, em 15 de julho de 2008.
106600862



Serranópolis, GO, 06/ago/08
Kassia Francisco Moraes
Rútilos Franco Moraes - Oficial

EM BRANCO

18334/2008
 Pmc. 1213/08
 136
 Serranópolis, 15 de julho de 2008

Serranópolis, 15 de julho de 2008

SOLICITAÇÃO AO ORGÃO DO MEIO AMBIENTE

Realização de Audiência Pública referida na RESOLUÇÃO/CONAMA/N.º 001/86

Inciso II, do Artigo 7º, do Decreto nº 88.351, de 1º de junho de 1983

A solicitação se dará através de 50 (cinquenta) cópias

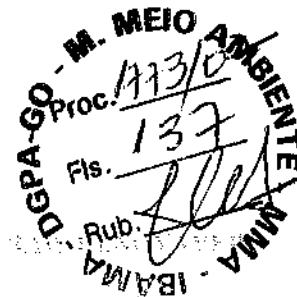
Referente a construção da Usina Energética Itumirim no Rio Corrente na cidade de Serranópolis - Go pela Construtora Atlanta

	NOME	CPF	ASSINATURA
47	Elis Amoreira Sequeira	2.400.005 SSP/Go	<i>[Assinatura]</i>
48	Rui C. Lima	2538921 - SSP - GO	<i>[Assinatura]</i>
49	Meciam G. Espinola	001388 2431 SSP/GO	<i>[Assinatura]</i>
50	Abuwar Luis Costa	96445-71 31	<i>[Assinatura]</i>

CARTÃO IDENTIFICADOR
 89980000000000000000
 CERTIFICADO, para os devidos efeitos, em conformidade com o documento nº 10094000000000000000
 Serranópolis-GO

Rozilias Franco Moraes - OFICIAL

EM BRANCO



OFÍCIO/ IBAMA-GO/DGPA Nº 563/09

Goiânia, 01 de julho de 2009.

A Sua Senhoria a Senhora
Sabrina Menegário
Procuradora da República
Procuradoria da República no Município de Rio Verde
Rua Joaquim Fonseca, Qd 06, Lt 04 – Bairro Odília
CEP: 75.908-730 Rio Verde/GO
Fone: (62) 3621-3632

Assunto: **Licenciamento Ambiental UHE Itumirim**

Prezada Senhora,

Reportando-me ao processo IBAMA nº. 02010.001773/2007, referente ao Licenciamento Ambiental da UHE Itumirim, convido representantes da Ministério Público Federal em Rio Verde a participarem da Audiência Pública do referido empreendimento, que será realizada às 19:00 do dia 06/08/2009 na Ilha do Aporé, Avenida João Pessoa, S/N, Aporé/GO.

Informo, ainda, que a realização da Audiência Pública do empreendimento foi publicada no Diário Oficial da União de 25 de junho de 2009 (cópia em anexo).

Atenciosamente,

José Augusto de Oliveira Motta
Chefe da Divisão de Gestão e Proteção Ambiental
IBAMA/GO

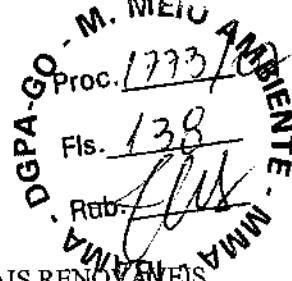
LMT/mt



Luciana

EM BRANCO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do IBAMA em Goiás

Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO - TEL: (62) 3901-1902 - FAX: (62) 3901-1945
supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go

OFÍCIO/ IBAMA-GO/DGPA Nº 562/09

Goiânia, 01 de julho de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Ozório Antônio Santana
Presidente da Companhia Energética Itumirim
Avenida Oeste, nº. 247, Setor Aeroporto
CEP: 74.075-110 Goiânia/GO
Fone: (62) 3224-1771.

Assunto: **Licenciamento Ambiental da UHE Itumirim.**


Prezado Senhor,

Reportando-me ao processo de licenciamento ambiental da UHE Itumirim, processo IBAMA nº. 02010.001773/2007, encaminhando, para conhecimento, cópia da publicação no Diário Oficial da União referente à realização da Audiência Pública do empreendimento.

Encaminho, também, cópia do Regulamento que irá reger a realização da Audiência Pública do empreendimento. O mesmo deverá ser fixado em locais visíveis na entrada do salão onde será realizada a audiência.

Informo, ainda, que deverá ser providenciada a gravação (áudio e/ou vídeo) da Audiência Pública, sendo que cópia da mesma deverá ser encaminhada ao IBAMA onde será anexada ao processo de licenciamento.

Atenciosamente,


José Augusto de Oliveira Motta
Chefe Substituto da Divisão de Gestão e Proteção Ambiental
IBAMA/GO

LMT/lmt



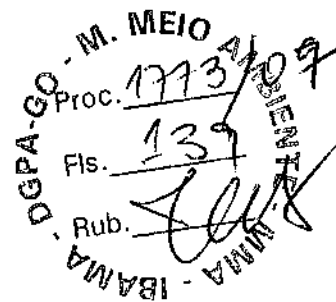
Luciana

EM BRANCO

1. O presente documento é uma
cópia de um documento original
que se encontra em arquivo
desta instituição. O original
está disponível para consulta
em qualquer momento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS



Memória de Reunião

Reunião realizada em 12 de agosto de 2009, no Auditório da SUPES/IBAMA/GO, para discussão do Co-Licenciamento da UHE Itumirim.

Estavam presentes membros do NLA/SUPES/GO e da SEMARH – Goiania, nas pessoas de Luciana Teixeira, Ana Carolina, Rita, Luciano e Murilo.

1. Foi realizado um histórico do processo de licenciamento pela Luciana;
2. Foi destacado o motivo da realização da audiência pública na cidade de Aporé (onde será localizada a casa de força da usina);
3. Explanou-se sobre a participação ativa do MPF e MPE na audiência, sendo que os mesmos devem pedir complementação do EIA;
4. O NLA iniciou as análises do EIA, já detectando alguns problemas no mesmo; como a modelagem matemática; levantamento de todos impactos sobre o PNE; problemas no meio biótico na parte de fitossociologia e florística; problemas sócio-econômicos como a não observância de todas as atividades que dependem do rio Corrente; a não citação da necessidade de elaboração do Plano Diretor das cidades afetadas pelo empreendimento; cadastro sócio-econômico;
5. Foi solicitada a SEMARH que seja feita análise do EIA até o final do mês de agosto para solicitação de complementações;
6. Fazer uma nova vistoria na área do empreendimento;
7. Nova reunião agendada para 26 de agosto do corrente.

Luciana Teixeira

Murilo de Souza Ferreira

Rita M. de Paula

Luciano de Souza

Juan J

EM BRANCO



12/23/07
140
IBAMA
MEIO AMBIENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Superintendência do IBAMA em Goiás
Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO - TEL: (62) 3901-1902 - FAX: (62) 3901-1945
supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go

OFÍCIO/IBAMA-GO/DGPA Nº 664/09

Goiânia, 17 de agosto de 2009.

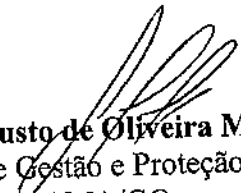
A Sua Senhoria a Senhora
Neuzelides Maria Rebelo Fonseca
Superintendência de Uso do Solo
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
11ª Avenida, nº 1272 - Setor Leste Universitário
CEP: 74605-060 Goiânia/GO
FONE: (62) 3265-1300

Assunto: **Licenciamento Ambiental da UHE Itumirim**

Prezada Senhora,

Reportando-me ao processo de licenciamento ambiental da UHE Itumirim, a ser realizado conjuntamente entre o IBAMA e a SEMARH, convido técnicos dessa Superintendência de Uso do Solo para reunião, dia 26/08/2009, às 14:30, nas dependências da Superintendência do IBAMA em Goiás, para discussão da necessidade de se solicitar estudos complementares.

Atenciosamente,


José Augusto de Oliveira Motta
Chefe Divisão de Gestão e Proteção Ambiental.
IBAMA/GO

LMT/amt



Handwritten mark

EM BRANCO

Catanduva SP, 13 de agosto de 2009.

02010.002030/09-10
IBAMA/MMA - SUP, ESTADUAL/GO

DATA: 20/08/09

060

[Handwritten signature]

REG. METEOROLÓGICO Nº. 1773/07

142

[Handwritten signature]

REG. AERONÁUTICO Nº. 142

IBAMA - MMA

Prezado Sr. José Augusto de Oliveira Motta...

Venho através desta, pronunciar sobre a Hidrelétrica de Itumirim do Rio Corrente.

Antecipadamente gostaria de parabenizar a equipe do Ibama e o Sr. Chefe DVPA, por até hoje terem considerado inviável ambientalmente a construção da Usina.

Este novo projeto modificado que está em estudos, mudou muito pouco, cota de 680 passaria para atuais 675, pouco significativo, continuaria sendo um grande reservatório.

Peço a vocês do Ibama, que exijam novos projetos para estudo, reduzindo este reservatório ao máximo, pois existem possibilidades para isso.

Em maio de 1999, as Empresas DM Construtora de obras LTDA, com sede na rodovia Br. 116, Km.395, número 3840, bairro Alto, Curitiba, Estado do Paraná e a Brascan Energética S.A, com sede na rua Lauro Müller, número 116, 29º andar, Botafogo, na cidade e estado do Rio de Janeiro; apresentaram à Agência Nacional de Energia elétrica (ANEEL), um projeto cujo impacto ambiental seria mínimo com a construção do reservatório abaixo da Ponte de Cimento da GO 302 ou 184. O rio elevaria seu nível até a base da ponte e desviaria com um canal até o nível desejado, para a queda nas turbinas, preservando as duas cachoeiras e aproveitando a queda do nível do solo.

Peço a vocês atenção, lembrando que essa é uma das últimas áreas em bom estado de conservação do Bioma de Cerrado, com características únicas de fauna e flora deste ecossistema.

Atenciosamente.

Paulo Eduardo Barato
(17)3523-3081Paulo Eduardo Barato

PAULO EDUARDO BARATO
RUA MORRO AGUDO, nº 405
PARQUE IRACEMA
CEP 15.809-140
CATANDUVA - SP

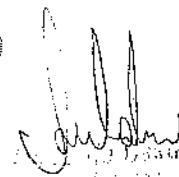
do Licenciamento,
para acompanhamento
e fiscalização.

em 21/08/99


José Augusto de Oliveira Motta
Chefe da DGPA
IBAMA/GO

02010.002079/09-31
IBAMA/MMA - SUP. ESTADUAL/GO

DATA: 20/08/09



GOIÁS - GO - MEIO AMBIENTE - MMA - IBAMA
 Proc. 1723/09
 Fis. 142
 Rub. 1114

Catanduva (SP), 14 de agosto de 2.009

À
 Atenção do
 Sr. JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA MOTTA

Sirvo-me da presente, a fim de manifestar-me sobre a HIDRELÉTRICA DE ITUMIRIM DO RIO CORRENTE, passando à aduzir o que segue:

Preliminarmente, temos a honra de parabenizar a conceituada equipe do IBAMA, que leva à sua dianteira o Sr. Chefe DVPA, por até hoje ter ponderado e considerado que torna-se inviável em termos ambientais, a construção da Usina.

Este novo projeto modificado e que está sendo levado a estudos, alterou muito pouco, da cota de 680 que passaria para atuais 675, diga-se, pouco significativo, e, continuaria sendo um grande reservatório.

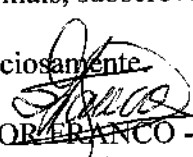
Peço a Vossa Senhoria, inclusive às pessoas ligadas ao Ibama, que exijam novos projetos para estudo, reduzindo-se este reservatório ao máximo, pois existem grandes possibilidades para isso.

Em maio de 1999, as Empresas DM - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., com sede na rodovia BR-116, km. 395, número 3840, bairro Alto, em Curitiba - PR e BRASCAN ENERGÉTICA S.A. com sede na Rua Lauro Muller, número 116, 29º andar, Botafogo, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, apresentam à AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL), um projeto, demonstrando que o impacto ambiental seria mínimo com a construção do reservatório abaixo da ponte de cimento da GO 302 ou 184. O rio elevaria seu nível até a base da ponte e desviaria com um canal até o nível desejado, para a queda nas turbinas, preservando-se as duas cachoeiras e aproveitando a queda do nível do solo.

Portanto, solicito a atenção de V.S^a(s), lembrando que essa é uma das últimas áreas em bom estado de conservação do Bioma de Cerrado, com características únicas de fauna e flora deste ecossistema.

Sem mais, subscrevo-me,

Atenciosamente,



SALVADOR FRANCO - FONE: 3522-6952

SALVADOR FRANCO

RUA IPES, Nº 300, PARQUE IRACEMA
 CEP. 15.809-050 - CATANDUVA/SP

A coordenação
do Licenciamento,
para embargamentos
e providências.
em 22/08/79


José Augusto de Oliveira Motta
Chefe da DGPA
IBAMA/GO



Empresa de Pesquisa Energética

Ofício nº 0736 /EPE/2009

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2009.

GOIÂNIA-GO - M. 1773/09
FIS. 1113861
IBAMA

A Sua Senhoria o Senhor
ARY SOARES DOS SANTOS
Superintendente
Superintendência do IBAMA em Goiânia – GO
Rua 229, nº 95, Setor Universitário
74605-090 – Goiânia – GO

Assunto: **Solicitação de cópia digital do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) da Usina Hidrelétrica (UHE) Itumirim**

Senhor Superintendente,

Dentre as atribuições da Empresa de Pesquisa Energética – EPE, está a elaboração de estudos necessários para o desenvolvimento dos planos de expansão da geração e transmissão de energia de curto, médio e longo prazos, que servirão de subsídios ao Ministério de Minas e Energia – MME na elaboração do planejamento energético nacional.

2. Nesse sentido, encontram-se em desenvolvimento na EPE os estudos relativos ao Plano Decenal de Energia 2009-2018, que tem como um de seus objetivos apresentar um elenco de projetos de geração e de transmissão, com as datas da necessidade de sua implantação, no período referido de modo, a orientar as ações governamentais e dos agentes do setor elétrico brasileiro. Tais estudos envolvem análises visando a incorporação dos aspectos socioambientais ao planejamento energético.

3. Para a realização das análises socioambientais, são necessárias informações sobre os projetos indicados pelas alternativas de expansão. Dessa forma, solicitamos uma cópia digital do EIA/RIMA da UHE Itumirim.

4. Certos de contarmos com vossa compreensão, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

De ordem
AD.B.P.A. / Bicenciamento

Faça as providências.

Em, 18 / 08 / 09

Valdira da Silva Rosa
Márcia
Chefe de Gabinete

Atenciosamente,

Ricardo Cavalcanti Furtado
Superintendente de Meio Ambiente

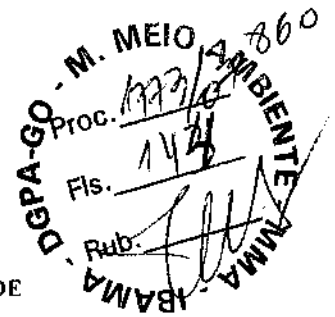
As licenças
para elaborar
meios de ofício
comunicados que
tal solicitação deve
ser feita diretamente
ao licenciador

Em 21/06/59


José Augusto de Oliveira Motta
Chefe da DGPA
IBAMA/GO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE



Ofício nº 441/2009/PRMRV-GABPRM1-SM

Rio Verde, 14 de agosto de 2009.

Ao(À) Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Superintendente Regional do IBAMA em Goiás
IBAMA/GO - Rua 229, nº 95, Setor Leste Universitário
Goiânia/GO - CEP 74.605.090

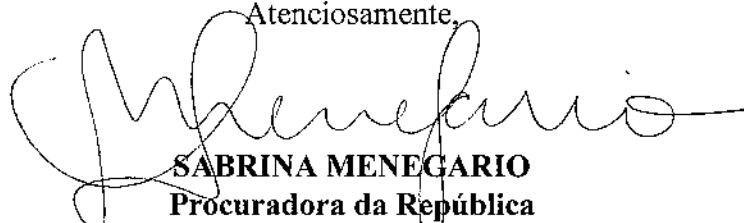
Assunto: **solicita esclarecimentos (Ref. PA nº 1.18.003.000056/2007-29)**

Senhor(a) Superintendente,

Cumprimentando Vossa Senhoria, faço uso do presente para lhe solicitar os esclarecimentos constantes na manifestação anexa, bem como seu pensamento ao processo de licenciamento nº 02010.001773/2007.

Sem mais para o momento, renovo-lhe protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



SABRINA MENEGARIO
Procuradora da República

De ordem,
A DGPA,
Para as providências.
Em, 15/08/09



As Lições ementa,
p/ presidencia.

Em 21/08/09


José Augusto de Oliveira Motta
Chefe da DGPA
IEAMA/GO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República no Município de Rio Verde – GO

Processo de licenciamento do IBAMA: 02010.001773/2007
PA/PRM/RV: 1.18.003.000056/2007-29

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por intermédio da Procuradora da República que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com base na informação técnica nº 178/09 da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão/PGR, após participar, em 06/08/2009, na cidade de Aporé/GO, da Audiência Pública para esclarecimentos sobre a construção da Usina Hidroelétrica de Itumirim na região, vem aos autos do procedimento em epígrafe para solicitar os seguintes esclarecimentos:

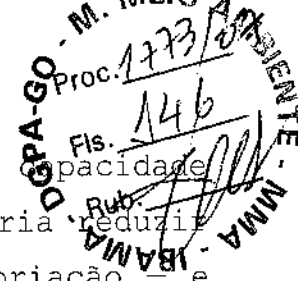
1. Foram observados alguns **dados incongruentes** com relação a detalhes técnicos do projeto da UHE Itumirim, o que tem repercussões sobre aspectos de engenharia e ambientais. A exemplo, no Relatório de Impacto Ambiental, a cota da crista da barragem e do dique do canal de adução foi indicada, às páginas 26 e 27, como sendo 678m (coincidente com o nível d'água máximo "maximorum" do reservatório). Já na página 37 os autores informam que essa cota será de 679 m. Outro aspecto falho observado é que não foi indicado o critério que definiu uma sobrelevação de nível d'água de 3,0 m para a passagem da cheia decamilenar (da cota 675 para cota 678m). A alternativa de reduzir, ou até anular, a

EM BRANCO

referida sobrelevação de 3,0 m por meio do aumento da capacidade do vertedouro, não foi explorada, sendo que ela permitiria a área de inundação - e, conseqüentemente, de desapropriação e sobretudo reduzir a altura da barragem em 3,0 m (cota da crista de 679 para 676m), o que pouparia milhares de metros cúbicos de aterro compactado e enrocamento.

Também não se encontra justificativa para que o RIMA de um aproveitamento hidrelétrico, devidamente licitado pela ANEEL em 2000, **não informe corretamente a cota de nível d'água máximo normal em que operará o aproveitamento e o número de unidades geradoras que serão instaladas**, ao passo que apresenta informações pouco relevantes para a análise de impactos. Apesar de os consultores do empreendedor terem ressaltado que os dados técnicos apresentados "são indicativos, baseados no pré-projeto" (RIMA, p. 40), **as lacunas de dados constituem desatendimento ao item 4.5.1 do TR aprovado pelo IBAMA (P.A. PR/GO, fls. 576-594). Ademais, os textos descritivos e a tabela de dados (RIMA, p. 34, 36 e 41) estão confusos, divergentes e de difícil entendimento para o cidadão comum, em desacordo com as diretrizes gerais do RIMA expressas no art. 9º da Resolução CONAMA nº 01/1996, reforçadas no Termo de Referência. A título de exemplos, o Relatório informa, à página 34, que a geração mínima da UHE será de 50 MW (questionamos se esse valor não corresponde à potência instalada). Nessa mesma página, informa-se que a energia firme será de cerca de 37 MW, enquanto mais adiante, o Relatório (p. 41) menciona que a energia garantida será de 38,52 MW. Já na página 36, os consultores informam que a energia firme é igual à energia média, ambas valendo 36,8 MW.**

Quanto ao período de enchimento do reservatório da UHE Itumirim que, segundo o RIMA (p. 33), ocorrerá ao longo de seis meses, entre 1º de julho e 31 de dezembro do ano 4 do cronograma das obras, **deve-se criticar a escolha dos consultores por iniciar o enchimento do reservatório no período coincidente com o início da estiagem na região.** Caso o início coincidisse com o período de início das chuvas, o período de enchimento seria significativamente reduzido. Uma última crítica a fazer quanto à



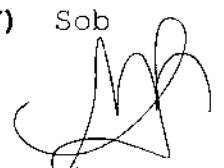
EM BRANCO

caracterização do projeto é que **não foram explicitados os critérios para a definição da vazão sanitária** (que permaneceu abaixo da barragem, no trecho de vazão reduzida) de informada à página 35 do RIMA.

Stamp: GOIÁS - M. MEIO
Proc. 1713/07
Fls. 147
Rub. 5 me
Stamp: IBAMA - RIMA

2. A questão de alternativas tecnológicas não é abordada no RIMA. Quanto às alternativas locacionais, o TR expedido pelo IBAMA em dezembro de 2007, explicitou a necessidade de **"apresentação de alternativas de arranjo do empreendimento, com diferentes localizações de eixo de barragem e estudo de variação e viabilidade ambiental em diferentes cotas de operação."** (fl. 582 do P.A. PR/GO; grifo nosso). Contudo, o exame dessas alternativas para diferentes cotas de operação não foi localizado no RIMA. Outro aspecto criticável é que, no RIMA (p. 42), indica-se como alternativa locacional uma posição de eixo da barragem a jusante de uma cachoeira de 25 m de altura. Do ponto de vista da engenharia, **o estudo que considerou esse local como alternativa deve ser de pronto reprovado, por nele faltar coerência fundamental ao ditame básico da geração hidrelétrica: aproveitar a queda natural dos cursos d'água.** Os consultores chegaram ao extremo de informar que a razão do descarte dessa alternativa foi a suposta preservação da cachoeira, o que não se sustenta tecnicamente.

O estudo de variação das cotas de operação e a viabilidade ambiental do projeto nessas diferentes cotas também não são apresentados no RIMA. A propósito, em artigo disponível na internet no sítio eletrônico da ANEEL há **indicativos de que o reservatório do UHE Itumirim poderia ser reduzido para 9 km² sem que houvesse diminuição da capacidade instalada de produção de energia** (no projeto caracterizado no EIA/RIMA, o reservatório possui 33,18 km² para o nível d'água máximo normal). Deve-se destacar que quanto menor a área alagada pelo reservatório, menores seriam os impactos negativos sobre os ecossistemas (flora e fauna) e sobre a socioeconomia.



EM BRANCO


1273/08
148
DGA-PA-GO - M. AMBIENTE
Proc. à UHE
Fis. UHE
Rub. UHE
MMA - ISA

título de Projetos co-localizados não há qualquer referência à UHE Espora, usina localizada a jusante e em operação, o que é uma falha do RIMA. A propósito da UHE Espora deve-se aqui registrar que em 30 janeiro de 2008 ocorreu um colapso no tramo esquerdo da sua barragem, causando o rompimento de parte desse setor. A propagação da "onda de cheia" formada a partir do rompimento, provocou fortes alagamentos marginais, interrupção do tráfego em diversas rodovias que cruzam o rio Corrente, sobretudo na ponte da GO-206 e prejuízos materiais e ambientais. Da mesma forma, o Relatório deixou de mencionar possíveis relações, sob a ótica ambiental e geopolítica, entre a UHE Itumirim e a UHE Olho d'Água, em fase de licenciamento e citada no item 7.2.4 - Estruturas Hidráulicas.

4. No capítulo sobre o diagnóstico do meio físico foram observadas duas falhas relevantes, que ressaltam numa leitura rápida. No que tange à Climatologia, os valores de precipitação média anual constantes nas páginas 35 e 50 do RIMA são diferentes. Igual comentário vale para a altura de evaporação média anual indicadas às páginas 35 e 51. Não foi explicado por que a vazão média de longo termo (MLT) está calculada ainda com base numa série temporal antiga, de 1973-1993. Considerando que o EIA/RIMA foi concluído em 2009, poderiam ter sido incorporadas, pelo menos, 14 séries anuais. Isso daria melhor representatividade aos parâmetros mínimos, médios e máximos calculados.

5. Ao menos dois aspectos da avaliação dos impactos devem ser criticados. Em primeiro lugar, o RIMA não traz as informações relevantes sobre a alteração (ou não) no regime hidrológico do rio Corrente. A descrição é particularmente confusa e complicada, em especial para um leitor mediano do RIMA:

Para a avaliação do impacto da construção do reservatório de Itumirim no rio Corrente, foram feitas simulações da operação do reservatório considerando que o mesmo deverá funcionar tentando atender à vazão regularizada referente ao atendimento a energia firme do sistema. Ou seja, **o reservatório tenderia a tentar armazenar o máximo possível de**



EM BRANCO

água, liberando pelas turbinas apenas a vazão regularizada. Este critério foi escolhido por ser o que provoca maior alteração no fluxo do rio, sendo que o mesmo dificilmente será empregado, uma vez que durante boa parte do ano, a vazão liberada é superior à regularizada.

(RIMA, p. 55; grifo nosso)

Em segundo lugar, o RIMA não oferece qualquer informação sobre a alteração (ou não) no lençol freático adjacente ao reservatório, em especial na área da Vila de Itumirim. A tentativa de análise apresentada no documento está mal-redigida e é obscura para o leitor mediano do RIMA:

Analisando a cota máxima normal de operação de 675 m do reservatório da UHE de Itumirim, e o lençol da Vila de Itumirim se encontrando na cota de 705 m, com vários poços abertos com desnível em relação ao solo de 5 m com água aflorante, isto é nível de água dos poços da Vila de Itumirim no período chuvoso na cota de 700 m, observa-se um desnível da UHE Itumirim em sua cota máxima para a Vila de Itumirim de 25 m, o que impossibilitaria prováveis e possíveis interferências do reservatório da UHE Itumirim no lençol freático da Vila de Itumirim.

6. De acordo com o EIA (vol. II, p. 274) do total das 41 espécies de mamíferos não voadores registrados para a Área de Influência Direta da UHE Itumirim, três são listadas na Instrução Normativa MMA n.º 03/2003 como ameaçadas de extinção: o lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*), o tatu-canastra (*Priodontes maximus*) e o tamanduá-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*). Adicionalmente, o EIA registra que a onça-parda (*Puma concolor*), a jaguatirica (*Leopardus pardalis*), cervo-do-pantanal (*Blastocerus dichotomus*), o veado-campeiro (*Ozotoceros bezoarticus*), a anta (*Tapirus terrestris*), o bugio (*Alouatta caraya*) e o tatu-bola (*Tolypeutes matacus*). seriam ameaçados de acordo com a listagem internacional da IUCN5 (2008). Contudo, **o EIA deixou de informar à sociedade que tanto o cervo-do-pantanal quanto a onça-parda e a jaguatirica também constam da citada Instrução Normativa e que, consoante seu artigo 2º, devem receber proteção integral** de acordo com o estabelecido na legislação vigente. O mesmo é válido para o gato-maracajá (*Leopardus wieddi*), que não foi citado no EIA como espécie ameaçada, apesar de constar das listas vermelhas do MMA e da IUCN. É importante registrar que o Parecer Técnico nº 09/2001 - DECOE/IBAMA, elaborado pelo biólogo Flávio H. G. Rodrigues e pelo geólogo Zanoni C. A. Ferreira, (P.A. PGR, vol. I, fls. 167-179)



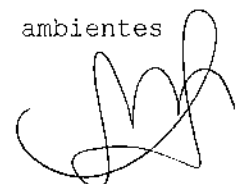
EM BRANCO

DGPA-GO - M. MEIO
Proc. 1373/07
150
Fis. 150
Vegetação
Habitats
IBAMA

ressalta a extrema importância dos remanescentes de vegetação nativa da área a ser alagada para os animais de florestais como, por exemplo: onça-pintada, veado-campeiro, lobo-guará e cervo-do-pantanal além de várias espécies de aves de grande, médio e pequeno porte. O referido parecer ressalta ainda que, com a formação do lago de Itumirim, o cervo-do-pantanal teria seu habitat reduzido quase em sua totalidade, o que poderia condenar essa espécie à extinção local. Tal preocupação com as espécies ameaçadas dependentes dos remanescentes florestais é recorrente em diversos documentos emitidos pelo IBAMA, referidos na IT n.º 242/2005. Mas, a despeito dessa preocupação, **o EIA se limita a fazer uma descrição de impactos superficial**, não esclarecendo sobre como as espécies ameaçadas poderão ser afetadas negativamente. Além disso, embora seja uma exigência do TR e da IN IBAMA n.º 146/20077, **o EIA não apresenta programas específicos de conservação para as espécies ameaçadas**. A esse respeito, o EIA (vol. IV, p.71) apenas propõe, no âmbito do Programa de Monitoramento da Fauna, a marcação dos indivíduos de espécies de topo de cadeia e/ou vulneráveis à extinção resgatadas durante a limpeza do reservatório, objetivando o futuro monitoramento.

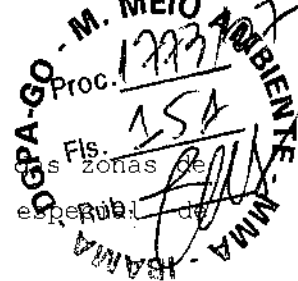
7. O enchimento do reservatório causará o alagamento de 3.283,65 hectares, sendo 2.135,80 hectares referentes a ambientes de campo úmido e 16,74 hectares referentes a ambientes de mata úmida (EIA, vol. III, p. 24). Esse alagamento suscita várias preocupações uma vez que diversas espécies da fauna utilizam essas áreas úmidas como "corredores de dispersão". Tais corredores não são associados a fenômenos de migração sazonal de animais, mas são supostamente necessários para a conservação da biodiversidade do Parque Nacional das Emas e da região do entorno. Embora o EIA não reconheça a importância da vegetação ripária para o PNE, aponta a relevância dessa vegetação para a dispersão da fauna (EIA, vol. IV, p. 39):

A dispersão da fauna silvestre, especialmente a de mamíferos, como constatado nos trabalhos de campo, se concentra nas formações ripárias e pelas formações florestais remanescentes. A perda dos ambientes



EM BRANCO

florestais ripários e ribeirinhos implica na fragmentação dispersão das populações faunísticas terrestres, em mamíferos, anfíbios e répteis.



Entre as medidas compensatórias para a perda de espécies vegetais que serão inundadas e para a perda de habitats da fauna, o EIA indicou o reflorestamento da área de preservação permanente do futuro reservatório em uma faixa de 100 metros de largura, o que é uma exigência das normas ambientais (Lei 4.771/1965 e Resolução CONAMA n.º 302/2002).

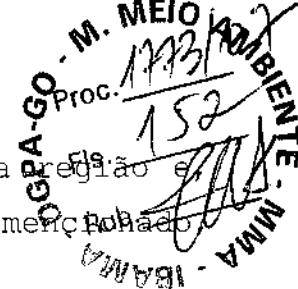
Considerando que as matas ciliares são fundamentais para o equilíbrio ambiental, a sua recuperação pode trazer benefícios muito significativos sob vários aspectos. Em escala local e regional, as matas ciliares protegem a água e o solo, proporcionam abrigo e sustento para a fauna e funcionam como barreiras, reduzindo a propagação de pragas e doenças em culturas agrícolas. Também em escala global, é possível afirmar que as florestas em crescimento fixam carbono, contribuindo para a redução dos gases do efeito estufa (Bononi & Barbosa, 2008). Contudo, diversos autores discutem a dificuldade em restaurar florestas ciliares, a exemplo de Kageyama & Gandara (2001), que consideram utópico refazer uma floresta tropical com toda a complexidade de sua biodiversidade. Deduz-se, portanto, que a reposição florestal na APP ao longo do reservatório da UHE Itumirim provavelmente não garantirá a reprodutibilidade do ambiente florestal original.

Mas, ainda que fosse possível recuperar a APP do rio Corrente com uma considerável reprodutibilidade dos ecossistemas originais, **o tempo necessário para a formação dessa nova APP não seria compatível com a manutenção das populações da fauna deslocadas com o desmatamento e enchimento do reservatório.**

Essa limitação foi apontada pelo IBAMA no Parecer n.º 211- IBAMA/DCA/DEREL/DIAP de 05/11/2001: Há que se considerar, ainda, que mesmo que seja sugerida a implantação de um novo corredor ecológico, tal proposta não conseguiria reproduzir, na íntegra, o tipo de ambiente onde hoje encontra-se inserida a área em questão, denominado empantanado. Esta área ainda não

EM BRANCO

sofreu grandes interferências pela ocupação agrícola da região e de acordo com o parecer DIREC, de 25/09/2001 retromençãofunçãofunciona comprovadamente como corredor ecológico.



É importante destacar que não se forma um corredor ecológico de imediato. Um exemplo prático disto é que a diferença entre um muda e uma árvore existente na área em questão é em média 20 anos, e que a fauna não migraria por este corredor devido à ausência do empantanado e à ausência de cobertura vegetal para esta função (P.A. PGR, vol II, fls.183-187).

Além disso, o próprio EIA (vol. II, p. 47) reconheceu o problema, quando da análise dos impactos na fase de operação, afirmando que uma parcela da fauna terrestre será privada de elementos essenciais à sobrevivência, pela impossibilidade de substituição, em curto prazo, da vegetação das áreas de preservação permanente, nas bordas do reservatório a ser formado. Outro ponto a destacar é que o principal ecossistema a ser perdido com o barramento do Rio Corrente é o campo úmido ("varjões"), de forma que a implantação de matas nas margens do reservatório, ainda que bem-sucedida, não compensaria a perda de mais de 2.000 hectares de área de vida de espécies campestres, incluindo o cervo-do-pantanal (*Blastocerus dichotomus*), ameaçado de extinção. **O EIA não esclarece de que forma essa questão será equacionada de modo a mitigar efetivamente os impactos sobre a fauna.**

Para além da revegetação da APP em faixa de 100 metros de largura, o EIA propõe as seguintes medidas para mitigação do impacto de fragmentação ambiental e perda de habitats da fauna:

- I. o reflorestamento e implantação de RPPN em uma faixa de 200 metros de cada uma das margens do Rio Corrente a partir das APPs, considerando-se a conexão da área da UHE até o Parque Nacional das Emas (PNE).
- II. a criação de um Parque Estadual na região de confluência dos Rios Jacuba e Formoso (seria uma área contígua ao PNE).

Para efetivação da primeira proposta, o EIA (vol. IV, p. 94) propõe a aquisição de terras e um incentivo à

Faint, illegible text at the top left of the page.

EM BRANCO



criação de RPPNs mediante a compensação financeira por meio do crédito de carbono (via desmatamento evitado, que evita a emissão de dióxido de carbono) ou seqüestro de carbono (reflorestamento).

D. G. PA. GO. - M. MEIO AMBIENTE
Proc. 1727
153
Fis. prática
M. MEIO AMBIENTE
M. MEIO AMBIENTE

Ainda que tal proposta seja interessante e, de fato, possa contribuir para melhorar a situação ambiental na área, restam dúvidas sobre como ela será efetivada. Primeiramente, **o EIA não esclarece o quanto de terra será adquirido pelo empreendedor.** Ademais, **não há qualquer garantia de que os proprietários das terras lindeiras ao futuro reservatório estarão dispostos a limitar o uso agropecuário para aderir à proposta.** Associado a isso, informações do Dr. Mário Barroso Ramos Neto, representante da ONG Conservation International no Brasil (CI), indicam que os custos dos estudos ambientais e da auditoria internacional indispensáveis à prática de crédito de carbono são elevados, o que acrescenta **incertezas sobre a real exequibilidade da proposta.**

Quanto à idéia de criação de um parque estadual, o EIA (vol. IV, p. 37) informa que essa unidade de conservação seria criada e operada com recursos advindos da construção e operação das hidrelétricas "que poderão ser implantadas ao longo do Rio Corrente", o que dependeria da elaboração de um projeto, por parte da ANEEL, e do financiamento do plano de manejo, por parte das futuras concessionárias das usinas.

Percebe-se, portanto, que a criação desse Parque não é um compromisso assegurado pelo empreendedor, mas apenas uma proposta vaga, cuja materialização depende do interesse e da participação de outros atores sociais que não tomam parte do processo de licenciamento em tela e que não estão obrigados a cumprir prazos ou desembolsar quaisquer quantias. Exatamente por essa razão, **tal proposta não pode** ser considerada uma medida mitigatória/compensatória válida no caso em **exame.**

Com isso, restam dúvidas quanto à efetividade das medidas propostas no EIA para mitigar e compensar os impactos da perda de áreas úmidas.



EM BRANCO

CGPA-GO - M. MEIO AMBIENTE
Proc. 1775/154
Fls. 587
Rub. Sua

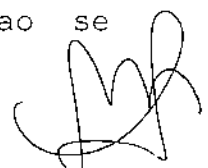
8. É exigência do TR (P.A. PR/GO, 1775/154) a avaliação de áreas potenciais para fins de relocação da fauna e deverá ser resgatada, quando do desmatamento, avaliando sua capacidade de adaptação à nova área, definindo as áreas-destino e justificando previamente tais locais.

O EIA sugere três áreas para soltura dos animais resgatados após o enchimento do reservatório **sem apresentar, entretanto, nenhuma justificativa para a escolha dessas áreas.** Não há no EIA nenhuma informação de que as áreas estejam conservadas e apresentem tamanhos adequados.

Outro ponto problemático do EIA é a afirmação de que o "resgate de fauna é a medida direta de maior efetividade no que diz respeito aos impactos dos UHEs sobre a fauna" (vol IV, p. 70). **Tal afirmação é totalmente contrária à opinião da comunidade científica** que tem criticado as operações de resgate da fauna como uma atividade "cosmética" e de resultados muito limitados quanto à conservação de alguns poucos grupos de animais (Marinho-Filho, 1999).

A própria Eletrobrás em 1999 concluiu, em seu relatório intitulado "O tratamento do impacto das hidrelétricas sobre a fauna terrestre", que os resgates de fauna visando à retirada total dos animais da área do reservatório e sua transferência para as áreas não alagadas não atingem o efeito esperado do salvamento dos animais, e ainda acarretam desequilíbrios drásticos nas populações das áreas receptoras, com grandes mortalidades em ambas as populações. Este documento também apontou a necessidade do setor elétrico, das instituições de pesquisa, dos órgãos ambientais e das agências de fomento explicarem adequadamente as limitações das operações de resgate à sociedade, **o que não se verificou no EIA em exame.**

Diversos estudos mostram que quando uma área excede sua capacidade de suporte para uma determinada espécie, isto é, tem uma superpopulação dessa espécie, ocorre a morte do excedente de animais (por falta de alimento e abrigo, ou maior predação) ou a fuga para outras áreas que podem estar muito distantes. Marini & Marinho-Filho (2006) apontam que, ao se



EM BRANCO

dispersarem em busca de locais mais favoráveis, os animais ficam expostos a maiores riscos de morte por atropelamento e por caça, que resulta novamente na morte do excedente afugentado das áreas desmatadas.

DGPA-GO - M. MEIO AMBIENTE
Proc. 1772/07
Els. 15
IBAMA

Assim, o EIA falha ao não considerar as limitações do programa de resgate da fauna.

9. Grande parte das críticas pretéritas ao empreendimento, feitas pelo IBAMA e por representantes da sociedade organizada, se referem aos potenciais impactos sobre o PNE. Sobre esse assunto, cabe transcrever trecho da tese de doutorado do biólogo Leandro Silveira sobre a conservação da onça-pintada e da onça-parda no Cerrado e no Pantanal:

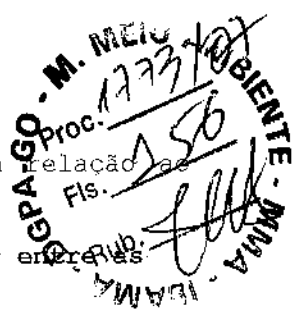
Para a região do Parque Nacional das Emas existem projetadas sete hidrelétricas para o Rio Corrente e uma para o rio Araguaia (Couto Magalhães). Se o projeto da hidrelétrica de Itumirim, no Rio Corrente, cujo lago do reservatório ficaria a menos de 60 quilômetros do PNE, for executado, provocaria danos irreversíveis à fauna do Parque, principalmente àquelas espécies cujos habitats são restritos às margens dos rios como o macaco guariba, cervo-do-pantanal, capivara e onças-pintadas. A importância dos corredores de dispersão, formados anteriormente pelos rios Formoso e Jacuba, e posteriormente unificados formando o rio Corrente, para a manutenção do fluxo gênico dessas espécies é ainda maior quando se considera que esta é a última conexão natural ao longo de cursos d'água entre o Parque e áreas adjacentes. (p. 231; grifo nosso)

A despeito disso, o EIA não apresenta qualquer item dedicado a discutir ou avaliar essa expectativa de impactos sobre o Parque Nacional das Emas. É ilustrativo observar que o volume III do EIA, referente à avaliação de impactos, menciona o Parque apenas duas vezes (p. 53 e 61), sendo que em nenhuma delas os autores confirmam ou refutam a existência de impactos correspondentes, como se o tema não merecesse atenção ou se estivesse há muito superado. Paradoxalmente, o Programa de Compensação Ambiental do EIA sugere que 15% do valor destinado à compensação financeira seja aplicado nessa UC. Segundo o EIA (vol. IV, p. 88):

Uma situação específica ocorre quando o empreendimento afeta uma UC

EM BRANCO

reconhecida pelo SNUC, como a AII da UHE de Itumirim em relação ao Parque Nacional das Emas em que as Unidades afetadas deverão estar entre as beneficiárias pela compensação. (grifo nosso)



Percebe-se, portanto, uma inexplicável contradição: **se por um lado o EIA** não confirma a previsão de impactos sobre o Parque - e por isso não os avalia -, por outro lado reconhece que o empreendimento afeta **indiretamente a unidade em questão**. É possível que os autores do EIA não tenham avaliado os impactos sobre o PNE, considerando que, por serem indiretos, são pouco relevantes. Contudo, o licenciamento da UHE Itumirim jamais teve como impeditivo a previsão de impactos diretos sobre o PNE, de forma que o EIA deveria tê-los apresentado e avaliado para esclarecer a sociedade a esse respeito. Ademais, como já discutido pela 4a CCR (IT n°242/2005), a natureza indireta dos impactos não os torna menos significativos, haja vista os atuais efeitos indiretos da mudança do clima e da perda de biodiversidade em escala global, desencadeados pela sinergia e cumulatividade de inúmeras atividades humanas no passado e no presente.

10. De acordo com a Lei n.º 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC), em seu art. 36, no caso de licenciamento de empreendimentos de significativo impacto ambiental, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de Unidade de Conservação. Ao órgão ambiental licenciador cabe definir as unidades de conservação a serem beneficiadas, considerando as propostas apresentadas no EIA/RIMA. Para contemplar tal exigência legal, o EIA propõe o Programa de Apoio às Unidades de Conservação (EIA, vol. IV, p. 88). Segundo esse programa, o empreendedor destinaria 85% da compensação ambiental para recompor a APP ao longo do reservatório e os 15% restantes seriam aplicados no Parque Nacional das Emas.

Contudo, o uso de recursos compensatórios para recompor a área de preservação permanente do novo reservatório afronta a legislação vigente porque segundo o art. 4º, §6º, do Código Florestal (Lei n.º 4.771/1965, modificada pela MP n.º

EM BRANCO

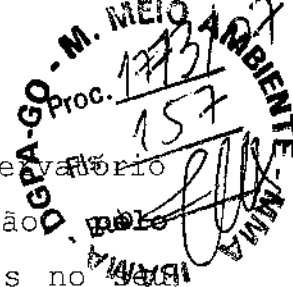
2.166-67 de 2001), quando da implantação de reservatório artificial "é obrigatória a desapropriação ou aquisição do **empreendedor**, das áreas de preservação permanente criadas no entorno, cujos parâmetros e regime de uso serão definidos por resolução do CONAMA" (grifo nosso). Também constitui obrigação legal do empreendedor a elaboração de um plano ambiental de conservação do entorno do reservatório (PACUERA), conforme a resolução CONAMA n.º 302 de 2002.

Deduz-se, portanto, que **não apenas a aquisição mas também a manutenção e eventual recuperação da nova APP (caso haja passivo ambiental) são obrigações do empreendedor, não podendo ser arroladas como itens compensatórios para efeito do que dispõe a lei do SNUC**, os quais relacionam-se à existência de impactos significativos não-mitigáveis.

É também importante ressaltar que, de acordo com o Código Florestal (Lei n.º 4.771/1965), a APP é uma área protegida, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas. Embora essas funções se assemelhem a alguns dos objetivos das unidades de conservação, ao contrário dessas, a APP não precisa ser criada, tendo sua proteção assegurada apenas pelo efeito da lei.

11. Falta atendimento à sentença judicial de promover a análise da influência ambiental da UHE Itumirim sobre o PNE. Recordando o histórico do licenciamento da UHE Itumirim, sabe-se que o Juiz Federal Dr. Urbano Leal Berquó Neto determinou, em sentença exarada em 27/10/2000, que o IBAMA integrasse todo o processo de licenciamento, na qualidade de órgão colicenciador, "especialmente no que tange à análise da influência ambiental que a obra em destaque possa gerar, direta ou indiretamente, no Parque Nacional das Emas" (P.A. PGR, vol. VII, fls. 5-18).

É forçoso registrar que o envolvimento direto do IBAMA nesse processo, pela via técnica e judicial, somente se justificou pela alegação de suas equipes (DIREC, DIAL, DILIQ) no



EM BRANCO

sentido de que o citado barramento do rio Corrente causaria impactos significativos ao PNE, particularmente sobre o componente faunístico (cf. IT n.º 242/2005).


DEB-100 - M. MEIO
Proc. 1727/2007
Fls. 107
Rub. 107
IBAMA - MMA

Ao que se pode deduzir da leitura dos documentos juntados aos Procedimentos Administrativos em referência, assim como das informações recebidas da Chefia do PNE, em nenhum momento o IBAMA ou o ICMBio manifestaram-se conclusivamente sobre a ausência de impactos da UHE Itumirim sobre o Parque. Assim, **a tarefa de** avaliar a existência ou não de impactos recaiu única e necessariamente sobre o **EIA**, cuja elaboração foi orientada por um Termo de Referência (TR) aprovado pelo IBAMA/GO em 2007.

Ocorre que nesse TR (P.A. PR/GO, fls. 576-594), não constam itens específicos relacionados à análise de impactos sobre o PNE, correspondentes às críticas feitas pelo IBAMA entre 2001 e 2005 (cf. IT n.º 242/2005). O TR apenas incluiu um item genérico no Diagnóstico Ambiental exigindo a "classificação das áreas de sensibilidade ambiental localizadas na bacia, apresentação de relação contendo as unidades de conservação e áreas protegidas por legislação específica no âmbito federal, estadual e municipal, ressaltando os ecossistemas existentes e as espécies protegidas, além da distância ao empreendimento proposto (fl.584)." Já nos itens do TR correspondentes à Análise Integrada, Identificação e Avaliação de Impactos Ambientais e Prognóstico Ambiental não há nenhuma menção ao PNE ou a unidades de conservação existentes na bacia.

Ademais, **o Chefe do PNE informou que não foi chamado a participar da elaboração do TR**, um procedimento que teria resultado em ganhos de qualidade ao Estudo de Impacto.

Além desses aspectos falhos identificados no Termo de Referência e que resultaram em prejuízo à qualidade do EIA levado a público, uma outra crítica deve ser feita. Conforme a Resolução CONAMA n.º 237/1997 em seu art. 10º, abaixo transcrito, uma vez que o órgão licenciador constate lacunas no EIA **deve exigir a devida complementação antes que se realize a audiência pública**, o que, salvo melhor juízo, não ocorreu.



EM BRANCO

CGIA-GO - M. MEIO AMBIENTE
Proc. 1773/80
159
RUB. [assinatura]

Art. 10 - O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas:

I - Definição pelo órgão ambiental competente, com a participação do empreendedor, dos documentos, projetos e estudos ambientais, necessários ao início do processo de licenciamento correspondente à licença a ser requerida;

II - Requerimento da licença ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes, dando-se a devida publicidade;

III - Análise pelo órgão ambiental competente, integrante do SISNAMA, dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização de vistorias técnicas, quando necessárias;

IV - Solicitação de esclarecimentos e complementações pelo órgão ambiental competente, integrante do SISNAMA, uma única vez, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;

V - Audiência pública, quando couber, de acordo com a regulamentação pertinente;

VI - Solicitação de esclarecimentos e complementações pelo órgão ambiental competente, decorrentes de audiências públicas, quando couber, podendo haver reiteração da solicitação quando os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;

VII Emissão de parecer técnico conclusivo e, quando couber, parecer jurídico;

VIII - Deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade.

Diante do exposto, aventam-se duas possibilidades: (a) ou o IBAMA partiu da premissa de que a hidrelétrica não determinaria impactos sobre o PNE, de modo que sequer atentou para a ausência de análises pertinentes sobre o tema; (b) ou o IBAMA não analisou o EIA recebido com a devida atenção, chamando a sociedade a discutir o projeto em audiência pública sem proceder ao exame da qualidade do documento. Em qualquer das hipóteses, entende-se que houve equívoco de conduta do IBAMA, com prejuízos ao deslinde da questão que, desde o princípio, perpassa todo o licenciamento em tela, qual seja: **de que modo o Parque Nacional das Emas poderá ser afetado pela**

[assinatura]

EM BRANCO

implantação e operação da UHE Itumirim?

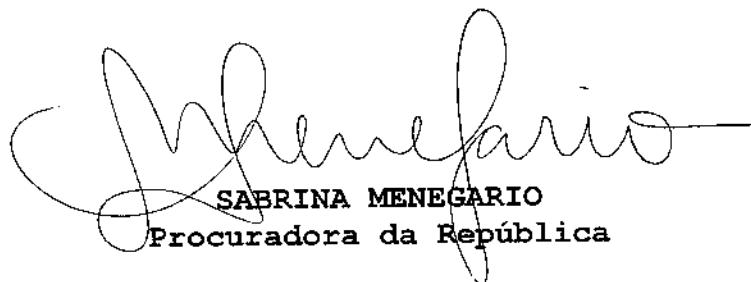
DO GPA-GO - M. MEIO AMBIENTE - MINA
Proc. 1773
Fls. 160
RUB. 1773

12. Da análise do meio físico, pode-se concluir que o RIMA apresentado pelo Consórcio Itumirim em 2009 não atende ao que determina a Resolução CONAMA 01/1986 e ao Termo de Referência emitido pelo IBAMA/GO em janeiro de 2008.

Em relação à análise do componente biótico, o EIA e o RIMA não foram capazes de responder satisfatoriamente às principais críticas pretéritas feitas ao empreendimento, sobretudo no que tange aos impactos sobre a fauna terrestre e ao Parque Nacional das Emas e seu entorno.

Posto isso, requer o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL o esclarecimentos das questões expostas.

Rio Verde/GO, 13 de agosto de 2009.


SABRINA MENEGARIO
Procuradora da República

14/11/77

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do IBAMA em Goiás

Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO - TEL: (62) 3901-1902 - FAX: (62) 3901-1945
supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go

Stamp: DIPA-GO - M. MEIO AMBIENTE
Proc. 1773
Fls. 101
Rubrica

OFÍCIO/ IBAMA-GO/GAB Nº 543 /09

Goiânia, 27 de agosto de 2009.


A Sua Senhoria a Senhora
Sabrina Menegario
Procuradora da República
Procuradoria da República em Rio Verde
Rua Joaquim Fonseca, Quadra 06, Lote 04 – Bairro Odília
CEP: 75.908-730 Rio Verde/GO
Fone: (64) 3621-3632

Assunto: **Solicitação de Esclarecimentos – UHE Itumirim (PA 1.18.003.000056/2007-29).**

Prezada Senhora,

1. Em atendimento ao Ofício nº 441/2009/PRMV-GABPRM1-SM, informamos que uma cópia do mesmo foi encaminhado ao consórcio empreendedor, com vistas à elaboração dos esclarecimentos solicitados por Vossa Senhoria, referentes aos itens 1 ao 10.
2. Informamos, com relação ao item 11, que o ICMBio não foi consultado quando da elaboração do Termo de Referência do empreendimento uma vez que a legislação só prevê esse tipo de ação quando a Unidade de Conservação é diretamente afetada pelo empreendimento, o que não é o caso. As equipes técnicas do IBAMA e da SEMARH estão finalizando a análise do EIA/RIMA, bem como deverão determinar a necessidade ou não da realização de estudos complementares.
3. Informamos, ainda, que em relação ao item 11 adota-se como prática dentro do licenciamento ambiental federal a solicitação dos estudos complementares, citados na Resolução CONAMA 237/1997, após a realização da Audiência Pública do empreendimento, buscando unir a solicitação de complementações resultantes da análise dos técnicos deste Instituto e das questões relevantes apontadas na exposição pública, visando dar celeridade ao processo.

Atenciosamente,


Ary Soares dos Santos
Superintendente
IBAMA/GO

LMT/lmt



EM BRANCO

Goiânia, 11/08/2009

1773/07
Proc. 162
Fls. [assinatura]
Rub. [assinatura]
MMA - IBAMA/DITEC
MMA - AMBIENTE

Ao

IBAMA-GO/DITEC

Assunto: Entrega da Gravação da Audiência Pública da UHE Itumirim realizada no dia 06 de agosto de 2009 as 19:00 horas em Aporé, e dos comprovantes de veiculação por parte do Jornal Regional "Folha do Centro Oeste" com circulação em todo o sudoeste goiano, inclusive Chapadão do Céu, Aporé, Serranópolis e Itumirim, Rádio Esperança do município de Aporé, Rádio do município de Chapadão do Céu e Rádio do município de Serranópolis. Seguem também as fotografias das faixas anexadas nos municípios acima citados, informando horário e local da realização da Audiência Pública.

Atenciosamente,

[assinatura]
Ozório A. Santana

Cia. Energética Itumirim

DOCUMENTO DITEC

02010.001998/09-51
IBAMA/MMA - SUP. ESTADUAL/GO

DATA: 11/08/09

[assinatura]
Lucas da Costa
Contratado Visual

do Licenciamento,
para publicidade -
01/06/59



José Augusto de C. S.
Analista Ambiental - IBAMA-GO

56 anos de lutas e conquistas

"Queremos nesta oportunidade parabenizar o povo de Itarumã, que tanto tem contribuído com o progresso e com o desenvolvimento de nossa cidade. São 56 anos de lutas e conquistas em busca de dias melhores para o nosso povo. Esperamos que a nossa administração possa contribuir ainda mais com esse progresso acelerado que está chegando a passos largos em nosso município."

Parabéns Itarumã, Parabéns Povo Itarumense

MAIDITEC
1223907
103
M. W. MEIO AMBIENTE



Wilmar Bento Severino prefeito municipal de Itarumã e esposa Edineuza Assis

Audiência Pública da UHE ITUMIRIM

- > Local: Ilha do Pescador, cidade de Aporé/GO.
- > Data : 06/08/2009
- > Hora : 19:00 horas



JORNAL REGIONAL "FOLHA do Centro Oeste"

1373/08
Proc.
Fis. 164
Pub.
M. MEIO AMBIENTE
CENTRO-OESTE

Publicado no JORNAL REGIONAL "FOLHA do Centro-Oeste"

Para UHE Itumirim
Aporé Goiás

Declaração

A empresa Batuíra Martins Silva-ME, inscrita no CNPJ 73456121/0001-16, situada na Rua Geraldo Borges de Freitas 233-A, responsável pelas edições e publicações do Jornal Folha do Centro-Oeste, declara para os devidos fins que a edição nº 49 deste periódico circulará de 17 a 25 do mês de Julho de 2009.

Sem mais para o momento as nossas cordiais saudações.



Batuíra Martins Silva
Diretor proprietário

73456121/0001-16

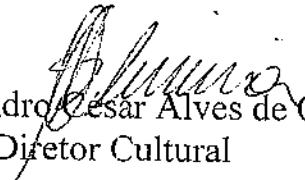
EM BRANCO



COMUNICADO

A Associação do Movimento Comunitário Rádio Esperança FM de Aporé-GO, vem através do presente comunicar que a mesma está veiculando chamadas em nossa programação a partir do dia 03 de julho de 2009, referente a audiência Pública da UHG de Itumirim, que se realizara na Ilha de Aporé no dia 06 de agosto de 2009 as 14:00 hrs.

Sem mais para o momento e desde já desejando cordial apreço.


Sandro César Alves de Oliveira
Diretor Cultural

EM BRANCO

17/3/07
 M. MEI
 Rub. [Handwritten Signature]

Verifica Mensagens Contatos Pasta Configurações Estatísticas Logoff

Espaço usado
13 MB para 89
mensagens

Minhas Pastas

- Caixa de Entrada
- Quarentena
- Rascunhos
- Caixa de Saída
- Itens Enviados
- avaliação
- biodiesel
- cana açucar
- Capim elefante
- compur
- contabil
- coreia
- DMS
- eia-itumirim
- energia
- eng^a civil+biodies
- itumirim
- jaz. ferro
- lixo
- negócios
- outdoor
- tecnologia

De: cei@cultura.com.br [cei@cultura.com.br] Cabeçalho completo
 Enviado: 06/07/2009 09:57:16
 Para: jalbertomiranda@gmail.com [jalbertomiranda@gmail.com]
 Cc:
 Assunto: Audiência Pública UHE ITUMIRIM
 Anexos:

De: cei@cultura.com.br [cei@cultura.com.br]
 Enviado: 06/07/2009 09:57:16
 Para: jalbertomiranda@gmail.com [jalbertomiranda@gmail.com]
 Assunto: Audiência Pública UHE ITUMIRIM

Goiânia, 06 de julho de 2009

Prezado J. Alberto, conforme nosso entendimento por telefone na data de hoje, solicito a divulgação p/ Rádio de Chapadão do Céu como "Utilidade Pública", o conyite p/ Audiência Pública da UHE ITUMIRIM, conforme escrito abaixo:

" Audiência Pública da UHE ITUMIRIM
 Data : 06/08/2009
 Hora : 19:00
 Local: Ilha de Aporé, na cidade de Aporé/GO."

J. Alberto, solicito quando da divulgação, nos retorne p/ email, p/ que possa constar de nossa documentação, espero vê-lo quando da audiência, ou mesmo antes;

Atenciosamente, Ozório A. Santana- Cia. Energética Itumirim

EM BRANCO

Verifica Mensagens Contatos Pasta Configurações Estatísticas Logoff

PROCESSED
1773/07
167
RUB.
LUS

Espaço usado
13 MB para 88
mensagens

Minhas Pastas

- Caixa de Entrada
- Quarentena
- Rascunhos
- Caixa de Saída
- Itens Enviados
- avaliação
- biodiesel
- cana açucar
- Capim elefante
- compur
- contabil
- coreia
- DMS
- eia-itumirim
- energia
- eng"civil+biodies
- itumirim
- jaz. ferro
- lixo
- negócios
- outdoor
- tecnologia

De: cei@cultura.com.br [cei@cultura.com.br] Cabeçalho completo
Enviado: 06/07/2009 09:38:51
Para: wilvair@hotmail.com [wilvair@hotmail.com]
Cc: wilsonalvespoeta@gmail.com [wilsonalvespoeta@gmail.com]
Assunto: Audiência Pública UHE ITUMIRIM
Anexos:

De: cei@cultura.com.br [cei@cultura.com.br]
Enviado: 06/07/2009 09:38:51
Para: wilvair@hotmail.com [wilvair@hotmail.com]
Cc: wilsonalvespoeta@gmail.com
[wilsonalvespoeta@gmail.com]
Assunto: Audiência Pública UHE ITUMIRIM

Goiânia, 06 de julho de 2009

Prezado Wilvair, conforme nosso entendimento por telefone na data de hoje, solicito a divulgação p/ Rádio de Serranópolis, como "Utilidade Pública", o convite p/ Audiência Pública da UHE ITUMIRIM, conforme escrito abaixo:

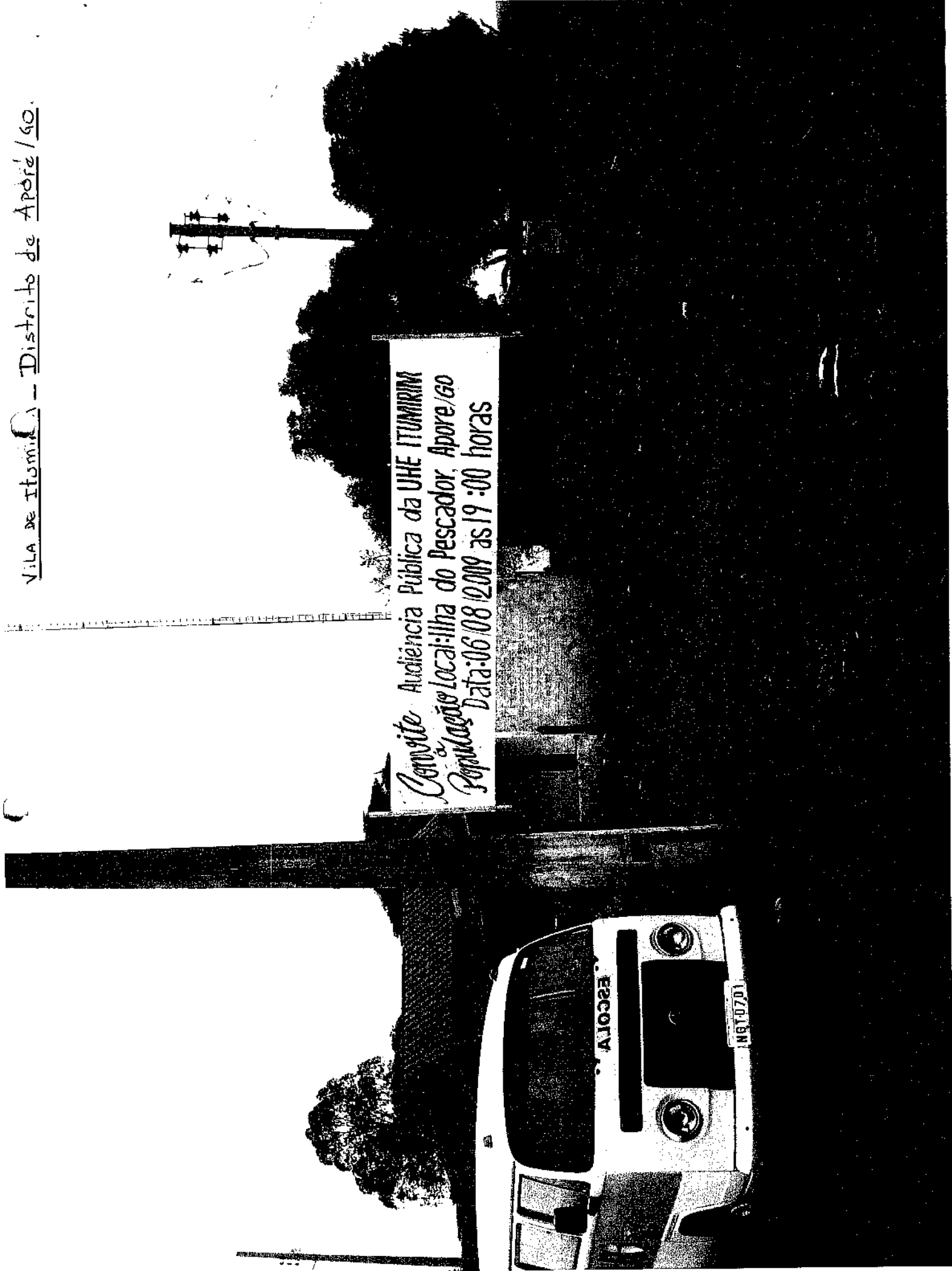
" Audiência Pública da UHE ITUMIRIM
Data : 06/08/2009
Hora : 19:00
Local: Ilha de Aporé, na cidade de Aporé/GO."

Wilvair, solicito quando da divulgação, nos retorne p/ email, p/ que possa constar de nossa documentação, espero vê-lo quando da audiência, ou mesmo antes;

Atenciosamente, Ozório A. Santana- Cia. Energética Itumirim

EM BRANCO

VILA DE ITUMIRIM - Distrito de Apore/GO.



Comite Audiencia Publica da UHE ITUMIRIM
População Local: Ilha do Pescador, Apore/GO
Data: 06/08/2009 as 19:00 horas

15/08/2009
X 22/08/09
11/08/09

EM BRANCO

1723/07
1609
AGENCIAMENTO - MIRA

DATA

Serranópolis Serranópolis

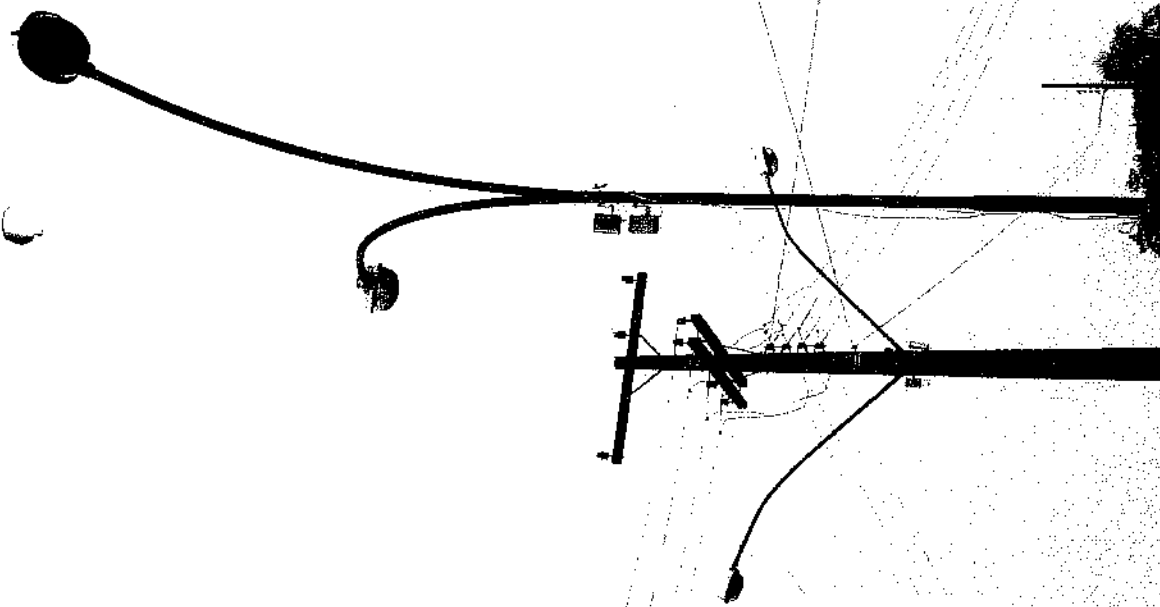
OPERAÇÃO

OPERAÇÃO



GET THE HIGHEST
FOR THE BEST
US SERVICE

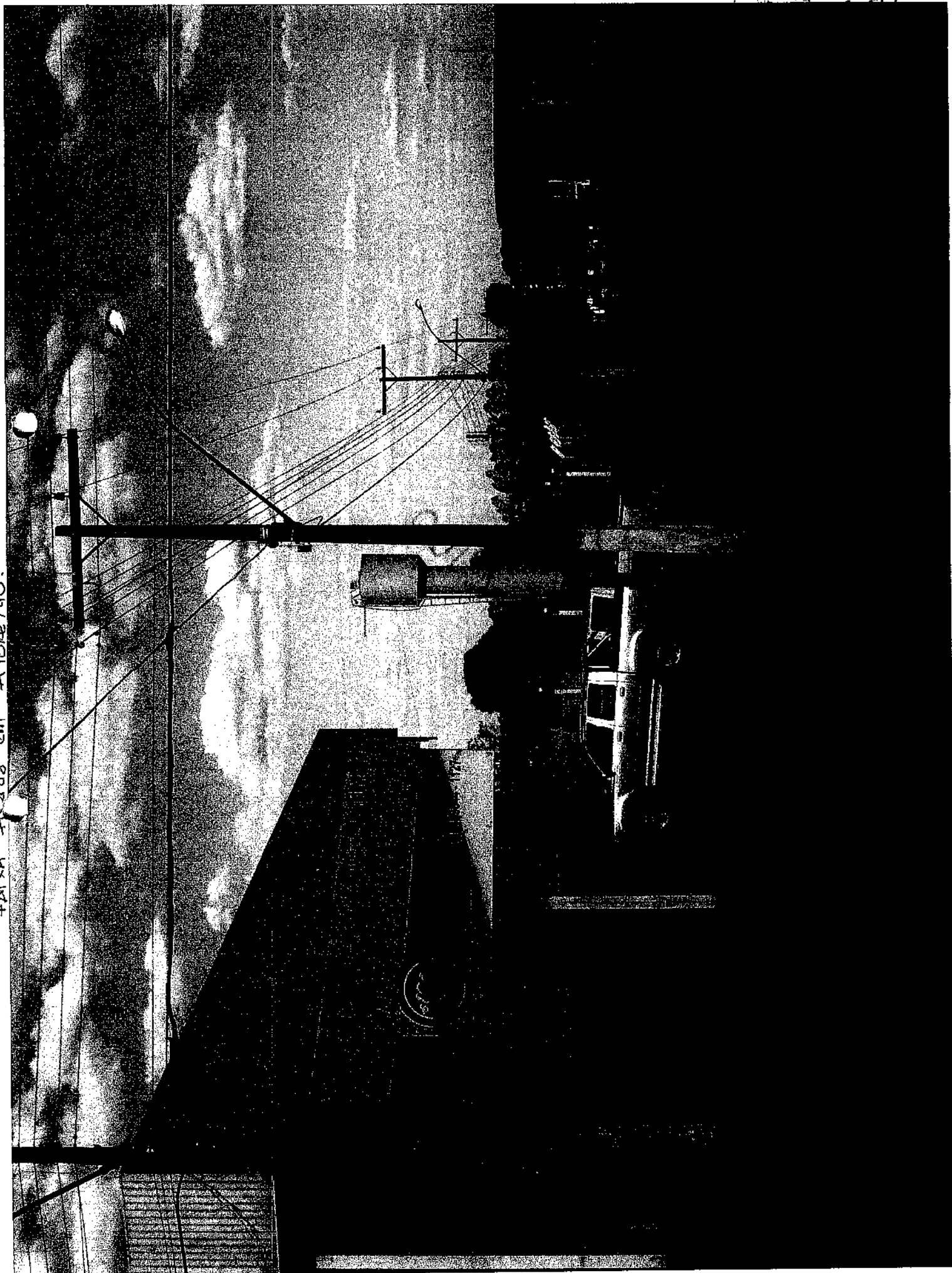
TO CONTACT US
CALL US TODAY
OR VISIT OUR WEBSITE



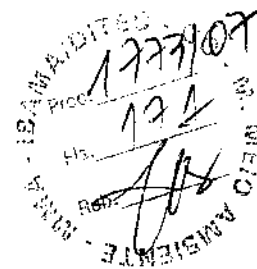
EM BRANCO

15-04-2017
1773/07
170

Faixa fixada em A 1026/90.



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Superintendência do IBAMA em Goiás

Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO - TEL: (62) 3901-1902 – FAX: (62) 3901-1945
supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go

OFÍCIO/IBAMA-GO/DGPA Nº 683/09

Goiânia, 25 de agosto de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Ricardo Cavalcanti Furtado
Superintendente de Meio Ambiente
Empresa de Pesquisa Energética
Av. Rio Branco, 1 – 11º Andar - Centro
CEP: 20.090-003 Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **EIA UHE Itumirim.**

Prezado Senhor,

Encaminho Empresa resposta ao Ofício nº 736/EPE/2009 encaminhando cópia digital do Estudo de Impacto Ambiental da Usina Hidrelétrica de Itumirim.

Atenciosamente,

José Augusto de Oliveira Motta
Chefe da Divisão de Gestão e Proteção Ambiental
IBAMA/GO.

LMT/mt



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Superintendência do IBAMA em Goiás
Rua 229, nº 95, Setor Universitário - CEP: 74.605-090 Goiânia/GO - TEL: (62) 3901-1902 – FAX: (62) 3901-1945
supes.go@ibama.gov.br - www.ibama.gov.br/go

OFÍCIO/ IBAMA-GO/DGPA Nº 685/09

Goiânia, 25 de agosto de 2009.


A Sua Senhoria o Senhor
Ozório Antônio Santana
Presidente da Companhia Energética Itumirim
Avenida Oeste, nº. 247, Setor Aeroporto
CEP: 74.075-110 Goiânia/GO
Fone: (62) 3224-1771.

Assunto: **Licenciamento Ambiental da UHE Itumirim.**

Prezado Senhor,

1. Reportando-me ao processo IBAMA nº. 02010.001773/2007, referente ao licenciamento ambiental da UHE Itumirim, encaminho, para os devidos esclarecimentos, questionamentos, apresentados ao IBAMA em decorrência da Audiência Pública do empreendimento, apresentadas pelo Ministério Público Federal em Rio Verde, o Sr. Salvador Franco e o Sr. Paulo Eduardo Barato.
2. Solicito que os esclarecimentos sejam encaminhados a esta Superintendência do IBAMA no Estado de Goiás para que possamos fazer o devido encaminhamento aos interessados.

Atenciosamente,


José Augusto de Oliveira Motta
Chefe da Divisão de Gestão e Proteção Ambiental
IBAMA/GO

LMT/mt



huc.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM GOIÁS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 17 dias do mês de SETEMBRO de 2009,
procedemos ao encerramento deste volume
n° I do processo n° 02010.0013307
contendo 173 folhas, abrindo-se em seguida o
volume n° II.

Luciana Miyahara Teixeira

Suplente

Luciana Miyahara Teixeira

Analista Ambiental - Mat. 1364705
IBAMA/GO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

R

R